

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-006/2017

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS AO EDITAL.
LOCAL DAS OBRAS:	RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME ANEXOS DESTES EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:	Forma de execução: Indireta. Regime: Empreitada por preço global.
TIPO:	Menor preço global
DATA E HORA DA ABERTURA:	05 de outubro de 2017 às 10h00min (horário local).
VISITA TÉCNICA:	Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços "Visita Técnica".
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Crome da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R\$ 1.063.162,42 (um milhão, sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:	O valor máximo admitido por propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes nesta licitação será o valor orçado pela administração acima descrito, inclusive os preços unitários.

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-	PREÂMBULO.....	04
2-	DO OBJETO.....	05
3-	DOS ANEXOS.....	05
4-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	06
5-	DO CADASTRO.....	07
6-	DA VISITA TÉCNICA.....	07
7-	TIPO DE LICITAÇÃO.....	08
8-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	08
9-	DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	10
10-	DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....	011
11-	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO).....	012
12-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	014
13-	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	015
14-	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	024
15-	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	026
16-	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	028
17-	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	031
18-	DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	031
19-	DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	032
20-	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	033
21-	DA RESCISÃO.....	033
22-	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	034
23-	DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	035
24-	SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA.....	036
25-	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	037
26-	DO PAGAMENTO.....	038
27-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	039
28-	DO FORO.....	043

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-a	PROJETO/PLANTA.....	045
1-b	1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.....	054
II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.....	099
III	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	112
IV	MINUTA DE CONTRATO.....	115
V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	125
V-a	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI (MODELOS)	127
VI	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	188
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	190
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	192
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	194
X	MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).....	196
XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	198
XII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.....	200
XIII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA.....	202
XIV	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	204

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017****TIPO MENOR PREÇO**

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
XV	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.....	206
XVI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA.....	209
XVII	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.....	211

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, através da Prefeitura Municipal de Barcarena – PMB, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.458/0001-15, e Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 0023/2017, de dois de janeiro de dois mil e dezessete, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 04.01.2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; e Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro, conforme prevê o Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas a serem apresentadas, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para construção da praça da criança, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao presente Edital, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>14/09/2017</u>
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	<u>15/09/2017</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e Quadro de Avisos da Prefeitura, ambos de 15.09.2017 – Sexta-Feira. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação .
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>05/10/2017 - 10h00min</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>05/10/2017 - 10h00min</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
1.7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO:	Fone: (0xx91) 3753-1055; email: cplpmb2013@gmail.com .
1.8. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos. Poderá também ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura descrito no item 1.3 deste

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

editais, acima. Em seguida os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo XVII deste Edital) e remeter a Comissão de Licitação através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1- O objeto será licitado através de 01 (um) Lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	1.063.162,42
VALOR TOTAL: R\$ 1.063.162,42 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).		

3- DOS ANEXOS

3.1- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

3.1.1- Anexo 1-a – Projeto/Planta;

3.1.2- 1b - 1b1-Projeto Básico / 1b2-Memorial Descritivo e Especificações Técnicas / 1b3-ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização Registradas no CREA;

3.1.3- Anexo II - Planilha Orçamentária dos Serviços;

3.1.4- Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

3.1.5- Anexo IV - Minuta de Contrato;

3.1.6- Anexo V - Carta Proposta (Modelo);

3.1.7- Anexo V-a - Planilha de composição de custos unitários, encargos sociais e BDI (Modelos);

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

- 3.1.8-** Anexo VI - Carta de Credenciamento (Modelo);
- 3.1.9-** Anexo VII - Declaração de que não emprega menor (Modelo);
- 3.1.10-** Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo);
- 3.1.11-** Anexo IX - Declaração de recebimento de Edital e seus anexos (Modelo);
- 3.1.12-** Anexo X - Declaração Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) (Modelo);
- 3.1.13-** Anexo XI - Atestado de Visita Técnica (Modelo);
- 3.1.14-** Anexo XII - Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra (Modelo);
- 3.1.15-** Anexo XIII - Termo de Compromisso de Garantia da Obra (Modelo);
- 3.1.16-** Anexo XIV - Carta de Fiança Bancária (Modelo);
- 3.1.17-** Anexo XV - Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena;
- 3.1.18-** Anexo XVI - Modelo de Declaração de não comparecimento a Visita Técnica; e
- 3.1.19-** Anexo XVII - Recibo de retirada de edital.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<u>Orçamento 2017:</u> Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena. Unidade Orçamentária: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Funcional Programática: 15.451.0081.1.044 – Revitalização de Praças e Adequação as Normas de Acessibilidade; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Valor: R\$ 1.063.162,42 (um milhão, sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

4.2 - Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

5- DO CADASTRO

5.1- Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados ainda não cadastrados ou que estejam com cadastro inválido deverão apresentar, mediante solicitação escrita e protocolada, até o dia **02 de outubro de 2017, até às 14 horas**, no Departamento de Compras de Barcarena, da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA, os documentos relacionados no **Anexo XV** deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação será analisada pela CPL para posterior emissão do CRC.

6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para elaboração das propostas, as proponentes **poderão** efetuar inspeção ao local dos serviços "Visita Técnica".

6.2- A visitação à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) para as LICITANTES deverá (caso haja necessidade) ser realizada até 01 (um) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 04/10/2017 – quarta-feira. Todos os custos decorrentes desta visita correrão por conta das LICITANTES que devem nesta ocasião obter todas as informações que necessitam para preparar suas PROPOSTAS, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.

6.3- Após a visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) a LICITANTE terá pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, condições hidrológicas e climáticas que possam afetar a prestação dos SERVIÇOS ou a execução do CONTRATO, não cabendo posteriormente à alegação de insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

6.4- A visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) e às instalações existentes será realizada em conjunto com representante da Prefeitura Municipal de Barcarena, devendo cada uma das LICITANTES estarem representadas por representante devidamente **credenciado**, mediante agendamento por escrito, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de correspondência no endereço da Prefeitura, ou correio eletrônico no seguinte endereço: cplpmb2013@gmail.com.

6.4.1- As Licitantes deverão agendar a visita com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6.4.2- O representante da empresa na visita técnica poderá ser somente sócio, diretor ou empregado da Empresa, ou ainda qualquer outro responsável credenciado, desde que possua conhecimento suficiente para tal incumbência. O representante deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.5- Ao término da visita será fornecido pelo representante da Prefeitura Municipal de Barcarena o Atestado de Visita (modelo Anexo XI deste Edital) que deverá fazer parte do envelope referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.6- A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo XVI deste Edital), assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico da Empresa autorizado. A empresa que não realizar a visita técnica e não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

6.7- A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1- O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA OU QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, E QUE COMPROVE:

8.1.1- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, deverá possuir capital social mínimo de: **R\$ 106.316,24 (cento e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).**

8.1.2- A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. O Capital social (ou o valor do patrimônio líquido) deverá ser comprovado através do contrato social em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro (2016), sendo que ambos deverão ser apresentados no envelope nº. 01 – documentos de habilitação;

8.1.2.1- O valor estimado para contratação das obras e serviços estão descritos no subitem 2.1.1 deste Edital.

8.1.3- Apresente todos os documentos relativos à habilitação, conforme item 13 deste Edital.

8.2- Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste edital, pois o valor total da obra é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ou seja, a Licitação é de livre e ampla concorrência.

8.3- ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

8.3.1- Empresas consorciadas, constituídas sob quaisquer das formas em direito admitidas;

8.3.2- Empresas distintas, através de um único representante;

8.3.3- Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

8.3.4- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.3.5- Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que se enquadrem no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.3.6- O licitante não deverá estar associado, nem ter sido associado, ao consultor ou a qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico. Qualquer associação desta natureza resultará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

8.4- Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

8.5- A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

9- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

9.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.1.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.6- Para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.7 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.8- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **9.1.7** deste Edital, acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9- O disposto no subitem **9.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **9.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do momento que a Empresa for declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

10.1- Até o dia 28.09.2017 (quinta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório (Edital) da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2-006/2017 (art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93), por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438
BAIRRO COMERCIAL – PREFEITURA DE BARCARENA
68.445.000 - BARCARENA - PA
FONE/FAX: (91) 3753-1055
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10.2- As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

10.3- A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, correspondente à TOMADA DE PREÇOS licitada.

10.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 10.2 deste Edital, acima.

10.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o Licitante que não o fizer até o dia 03.10.2017 (terça-feira), conforme art. 41 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita ao local das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

11 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO)

11.1- As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. O representante deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto.

11.1.1- Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

11.1.2- sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

11.1.3- A referida **credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação com foto.

11.1.4- Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VI, deste Edital.

11.2- Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal ou DECLARAÇÃO de enquadramento de Micro e Pequena empresa emitida pela Licitante (modelo anexo X deste Edital), quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 e alterações. Caso o Licitante não apresente a Certidão ou Declaração, somente não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal, mas poderá manifestar-se durante qualquer fase desta Licitação.

11.3- Apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em validade.

11.3.1- A proponente que não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, descrito no subitem 11.3 acima, ou apresentar o mesmo com data de validade expirada, ficará impedida de participar das demais fases do Processo (habilitação e Proposta de Preços), em obediência ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme adiante descrito:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(....)

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre **interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação. (negrito e grifo nosso)*

11.3.2- Sendo assim, a empresa ainda não cadastrada ou que esteja com o CRC inválido, deverá apresentar os documentos necessários para cadastramento ou recadastramento até o dia 02.10.2017 – segunda-feira, até as 14hs. Em seguida será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

11.3.3- Caso a Empresa Licitante deixe de apresentar o CRC, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, a comissão de licitação poderá promover diligência, destinada a verificar se a empresa possui cadastro válido na Prefeitura Municipal de Barcarena, e uma vez comprovado o cadastramento ou recadastramento válido, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, participar das demais fases da Licitação.

11.4- Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

11.5- Apresentar Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), firmada pelo Assessor Sr. José Oscar Cordeiro Vergolino, devendo ser retirada até o dia **04 de outubro de 2017, até às 13 horas**, no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços firmados com a Prefeitura Municipal e SEMDUR e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

11.6- Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação.

11.7- A não apresentação ou incorreção insanável no documento de credenciamento, não inabilitará e tampouco desclassificará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11.8- Caso a sessão não venha a findar na data aprazada (**05/10/2017**), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

11.8.1- Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

11.8.2- Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada (**05/10/2017**), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL) de seu documento de identificação, com foto.

12- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1- A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-006/2017 Licitante (Razão Social):.....

12.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-006/2017 Licitante (Razão Social):.....

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA INDIVIDUALMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, TODOS EM VALIDADE, SENDO QUE ESTES PERMANECERÃO EM PODER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1.1- Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

13.1.1.1- Documento de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) da licitante;

13.1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

13.1.1.4- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.1.1.5- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.6- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

13.1.2- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

13.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

13.1.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante (**Se o domicílio for do Estado do Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária**);

13.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante;

13.1.2.6- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3- Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

13.1.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13.1.4- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1- Registro ou inscrição da Empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa e do(s) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s)

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU);

13.1.4.2- Comprovação de Licitante possuir em seu quadro permanente (ou temporário), na data prevista para o recebimento das propostas, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características técnicas e complexidade semelhantes as do objeto da presente Licitação, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

NOTA IMPORTANTE 01: Conforme **Acórdãos números 2913/2014, 3291/2014 e 1447/2015, ambos do Plenário do TCU**, a comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.4.2 acima, deverá ser feita através de apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) assinada;
- b) Contrato social do licitante;
- c) Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço;
- d) Registro na ficha do empregado no Ministério do Trabalho e Emprego;
- e) Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, desde que nesta certidão conste o nome do profissional; ou
- f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Ou ainda por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

NOTA IMPORTANTE 02: A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. **(Acórdão 3291/2014-Plenário – TCU – Plenário).**

13.1.4.3- Compromisso expresso de participação do pessoal **técnico qualificado** no qual os profissionais indicados pela licitante para fins

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação;

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha precedido de um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA ou CAU; sua situação funcional da empresa licitante; o local das obras ou serviços.

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente TOMADA DE PREÇOS.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- I)** Sócio;
- II)** Diretor;
- III)** Responsável técnico
- IV)** Empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- I)** Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- II)** Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- III) Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional com RT;
- IV) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

13.1.4.4- Relação dos equipamentos necessários para execução das obras, bem como relação da equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia (estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário);

13.1.4.5- Comprovação a que se refere o item 6.1 (VISITA TÉCNICA) deste edital ou Declaração de não realização da visita técnica assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, conforme modelo **Anexo XVI** deste Edital.

13.1.4.6- Declaração fornecida pela Licitante, comprovando que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme **Anexo IX** deste Edital;

13.1.4.7- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **se for necessário**.

13.1.5- Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC;**

13.1.5.1.2- Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio da licitante.

13.1.5.1.3- As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou

Demonstração de Resultados contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

NOTA IMPORTANTE: Não há vedação legal à apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira em licitação, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976. O conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício, e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações. **(Acórdão nº. 2994/2016 – TCU - Plenário).**

13.1.5.2- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

13.1.5.3- Demonstrar, através do referido Balanço, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro) obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

b- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

c- Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item **13.1.5.1** deste Edital, onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos.

13.1.5.4- A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta com o valor de: **R\$ 10.631,62 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos);**

NOTA IMPORTANTE 01: O valor acima é equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que deverá ser prestado (caucionado) ao MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, até o dia **05.10.2017 (quinta-feira)**, antes do horário previsto para abertura da sessão pública desta licitação, pois o comprovante de garantia de proposta (caução) deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no envelope nº. 01 – documentos de habilitação.

NOTA IMPORTANTE 02: A Prefeitura Municipal de Barcarena, não receberá qualquer comprovante de prestação de garantia de proposta (caução), antes da data prevista para abertura da sessão pública da Licitação, somente receberá o(s) referido(s) comprovante(s) dentro do(s) envelope(s) de habilitação devidamente lacrado(s) (**Itens 12, 12.1, 13 e 13.1 deste edital**) no dia da sessão (**05.10.2017 - quinta-feira**), ou em outra data marcada para sua eventual abertura, em obediência ao que estabelece o Art. 31, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e Acórdão nº. 802/2016 – TCU – Plenário, adiante descritos:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I -;

II -;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.” (Grifamos)

"Acórdão 802/2016 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Garantia da proposta. Excesso.

É irregular a exigência de prestação de garantia da proposta antes da data de apresentação dos documentos de habilitação, pois não encontra amparo na Lei 8.666/1993 e permite o conhecimento antecipado das empresas que efetivamente participaram do certame, o que compromete o caráter competitivo da licitação." (Grifamos)

13.1.5.4.1- A garantia de proposta deverá ser apresentada em qualquer uma das seguintes modalidades:

a) Em dinheiro em moeda corrente do País;

b) Em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

c) Seguro-garantia; ou

d) Fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE VENCEDORA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.

d.1. Caso seja escolhida a modalidade de fiança bancária, deve ser observado o modelo constante do Anexo XIV.

13.1.5.4.2- A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR CAUÇÃO COM O VALOR EXATO, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 13.1.5.4 ACIMA, NÃO PODENDO APRESENTAR CAUÇÃO COM VALOR DISTINTO.

13.1.5.4.3- O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias, com exceção das garantias efetuadas em dinheiro (subitem 13.1.5.4.1, alínea "a" deste Edital), contados a partir da data limite de sua entrega, prevista no item 1.5 deste edital.

13.1.5.4.4- A(s) licitante(s) que optar(em) pela modalidade de garantia em dinheiro, descrita no subitem 13.1.5.4, alínea "a" acima, deverá(ão) depositar ou transferir o valor na seguinte Conta Bancária, denominada da seguinte forma: **PMB – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA; Agência: 5698-7; Conta Corrente: 11.093-0; Banco do Brasil.** O(s) valor(es) em dinheiro será(ão)

devolvido(s) a(s) Empresa(s) não vencedoras(s) até o 8º (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a Empresa vencedora, sendo que a(s) Empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da Licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.

13.1.5.4.5- Em relação a Empresa vencedora a garantia em dinheiro será convertida em garantia de contrato, sendo que o valor será descontado da percentagem descrita na cláusula oitava do Anexo IV deste Edital (minuta de contrato).

13.1.5.4.6- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, no envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1.5.5- O Capital social ou patrimônio líquido da empresa licitante terá que ser obrigatoriamente igual ou maior que o capital exigido para participar da licitação;

13.1.5.6- Mesmo o licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

13.1.6- Outros Documentos:

13.1.6.1- Declaração de Atendimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VII**;

NOTA IMPORTANTE: Todas as declarações deverão estar, preferencialmente, descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

13.1.7- Informações Complementares:

13.1.7.1- Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas no canto inferior direito da página e na última folha constar um “Termo de Encerramento”, e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas de Preços devolvidas, devidamente fechadas.

13.1.7.2- Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal e trabalhista – itens 13.1.2 e 13.1.3, que não fixarem prazo de validade,

serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da Licitação.

13.1.7.3- Os documentos cujo prazo de validade não venha expresso serão considerados o prazo como de até 30 (trinta) dias, contados da data do documento até a abertura da Licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.1.7.4- A apresentação dos documentos deverá obedecer preferencialmente a mesma ordem deste Edital e os documentos deverão estar encadernados, por qualquer processo, dentro de um invólucro.

13.1.7.5- Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais.

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- AS PROPOSTAS, SEM EMENDAS RASURAS, ENTRELINHAS, RESSALVAS OU ESPAÇOS EM BRANCO, DATILOGRAFADAS OU EDITADAS EM COMPUTADOR EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, REDIGIDAS EM IDIOMA NACIONAL, RUBRICADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA EM TODAS AS VIAS E COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIADA, DEVERÃO SER APRESENTADAS EM INVÓLUCRO FECHADO E COLADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS, E DEVERÁ OBEDECER AOS SUBITENS ABAIXO RELACIONADOS:

14.1.1- Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **Anexo II**;

14.1.2- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no **Anexo III**;

14.1.3- Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V**;

14.1.4- Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como a composição dos Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizados os modelos do **Anexo V-A**.

14.1.4.1- Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas na **Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.

14.1.5- Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra, conforme modelo do **Anexo XII**;

14.1.6- Termo de Compromisso de Garantia da Obra, conforme modelo do **Anexo XIII**;

14.1.7- Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

14.2- Todos os campos dos Anexos citados, conforme modelos fornecidos pela PREFEITURA (ou outros semelhantes desde que atendam aos requisitos deste Edital), deverão ser devidamente e legivelmente preenchidos por qualquer processo eletrônico, e preferencialmente, em formulário timbrado da Empresa Licitante.

14.3- A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da sua abertura pela PREFEITURA, e o prazo de conclusão dos serviços, que não poderá ser superior a **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos).

14.3.1- Serão considerados os dias consecutivos (corridos), contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviços.

14.4- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo Licitante em sua Proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária dos serviços (Anexo II deste Edital), e deverão ser cotados em Reais (R\$) para a totalidade do objeto licitado, referenciados ao mês de apresentação da Proposta.

14.5- Os preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis, salvo se, na eventualidade do prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA.

14.6- O Licitante poderá oferecer vantagens não previstas no Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual.

14.7- Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, telefax ou e-mail.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

14.8- As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

14.9- As 02 (duas) vias da Proposta Financeira, deverão estar de preferência encadernadas em separado, identificadas 1ª e 2ª vias, formando 02 (dois) jogos distintos dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um "Termo de Encerramento".

14.10- Na hipótese de não serem idênticas as duas vias da proposta, caso que por si só não produz a desclassificação da licitante, será considerada válida apenas a 1ª via.

14.11- Critérios de cálculo de arredondamento da Planilha de Custos Unitários.

14.11.1- A licitante deverá ajustar o seu programa orçamentário, usando os seguintes critérios:

- a) Na coluna de Quantidade, usar somente 02 (duas) casas decimais;
- b) Na coluna de Preço Unitário usar somente 02 (duas) casas decimais;
- c) O resultado da multiplicação Quantidade x Preço Unitário, deverá ser arredondado para que o produto tenha apenas duas casas decimais.

14.12- Caso a Licitante apresente em sua planilha preços diferenciados para o mesmo serviço, será considerado o menor preço unitário do serviço e corrigido para menor.

14.13- Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em CD-R dentro do **envelope nº. 02 (proposta de preços)**. Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel. Caso a Empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em CD-R, conforme acima, a proposta não será desclassificada, pois a apresentação em mídia é somente para melhor analisar as propostas de preços.

NOTA IMPORTANTE: A Proposta de Preços e todos os documentos a serem apresentados (vinculados) junto a ela, deverão estar descritas, preferencialmente, em papel timbrado da proponente, carimbados e assinadas pelo representante legal da Empresa e responsável técnico, conforme o caso.

15- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes

contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro conteúdo a(s) **Proposta(s) de Preços**.

15.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

15.3 - Após declaração da(o) Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

15.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através da(o) Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

15.4.1 - A(O) Presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

15.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

15.5.1- Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de “má fé”, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, ser habilitada.

15.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

15.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

15.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

15.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

15.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15.12 - A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

16.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

16.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

- a) Apresentarem preços acima do valor que é aceito no Edital (inclusive os preços unitários de cada item/subitem não poderão ser superiores aos da planilha orçamentária dos serviços – Anexo II deste Edital) ou inexequível;
- b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Deixarem de apresentar a Planilha de Quantitativo fornecidas pela PREFEITURA;
- d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.5- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

16.7- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

16.8- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

16.9- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

16.10- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

16.10.1 - Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar a Comissão Permanente de Licitação em suas decisões

16.11- No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

16.11.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.12- O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

16.13- A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

16.14- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, de acordo com o valor descrito no subitem 2.1.1 deste Edital.

16.15- A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta TOMADA DE PREÇOS como deserta e/ou fracassada, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

16.16- Se todas as proponentes licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejou a inabilitação ou desclassificação, conforme determina o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.17- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.18- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

17 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

17.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Barcarena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

17.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

17.7- Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Barcarena, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

18.1- Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

18.2- Estando a presente licitação **homologada** e seu objeto **adjudicado** o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

18.3- Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo IV**, deste edital.

18.4- Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

18.5- A licitante vencedora será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

18.6- Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barcarena, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

18.7- Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

18.7.1- O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1- O **prazo de execução** das obras, objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital, e serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme o caso.

19.2- O **prazo de vigência** do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **90 (noventa) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

19.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

19.4- Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**.

19.5- A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

19.6- Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

19.7- As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

19.8- Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Barcarena, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

20.2- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

22- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1- DA CONTRATADA:

22.1.1- A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Barcarena** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.1.2- Apresentar à **Prefeitura Municipal de Barcarena** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.1.3- Manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante a fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.1.4- Fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.1.5- Manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, durante a execução dos serviços.

22.1.6- Manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.1.7- Confeccionar, placa(s) indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

22.1.8- Executar os serviços de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;

22.1.9- A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Barcarena**.

22.1.10- A **Contratada** deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

22.2- DA CONTRATANTE:

22.2.1- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

22.2.2- Publicar o resumo do contrato (se houver) e aditamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.1.1- O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto nº. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 deste Edital.

23.2- Competirá ao fiscal designado, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3- Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Barcarena**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4- A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 24.2, deste Capítulo.

24.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

24.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3- Demonstrar não possuir inidoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4- O atraso injustificado na execução da obra;

24.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou

II- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I- Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e

II- Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

24.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

- I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;
- II- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

24.2.4- A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Barcarena, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3- A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24.3- A aplicação das sanções descritas nos subitens **24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3**, não exime à Contratada da aplicação das sanções previstas nos artigos 87 (incisos I, III e IV) e 88 (incisos I, II e III) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1- Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1- Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

25.1.2- Definitivamente, por servidor (fiscal) designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

25.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3- Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4- Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5- Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Barcarena tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6- A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1- Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

26.1.1- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

26.2- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

26.3- A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo / CAU da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

26.4.1- Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vista pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

26.4.2- Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

26.4.3- Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária - INSS, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 19.1, 19.4 e 19.8, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os subitens 26.1.1 e 26.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Fiscal, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 deste Edital.

26.8.1- Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

26.8.2- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

27.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do futuro contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A Prefeitura Municipal de Barcarena se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A Contratada deverá:

27.4.1- Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

27.4.2- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3- Permitir à fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A Contratada estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil e Legislação complementar afeta.

27.6 - A Contratada, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Barcarena.

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9 - Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos e da Sessão de abertura dos Envelopes, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

27.10 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via telegrama, telefax ou e-mail.

27.11 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.12 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

27.13 - A critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

27.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.15 - É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

27.15.1- As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

27.16 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.17 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.18 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.19 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017**TIPO MENOR PREÇO**

ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.20 - A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 9, subitem 9.1.3 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

27.20.1- O prazo de validade de documentos citado no item 27.20 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

27.21 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação efetuar a apreciação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento, habilitação da(s) Proponente(s) e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

27.22 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem foi delegada a dar prosseguimento ao Processo Licitatório foi instituída pelo Decreto nº. 0023/2017 de dois de janeiro de 2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro. E na falta de qualquer um dos Membros Titulares poderão ser substituídos por um dos seguintes Membros Suplentes: Waldemar Cardoso Nery Junior (suplente da Presidente), Leila Maria Barbosa dos Santos (1º suplente) e Maria Regina Santos Pereira (2º suplente).

27.22.1- A presente Licitação poderá também ser processada e julgada por outra Comissão de Licitação nomeada para tal investidura.

27.23 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, jornal de grande circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e no quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena-Pará. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação.

27.24- Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

28- DO FORO

28.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 14 de setembro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO
VERGOLINO:02844984673

Assinado de forma digital por
BIANCA MARTINS RIBEIRO
VERGOLINO:02844984673
Dados: 2017.09.14 10:41:49 -03'00'

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604
Dados: 2017.09.14 10:40:46 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

ANEXOS

1-a	1-b	II	III	IV	V	V-a	VI	VII	VIII	IX	X	XI
XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1-A

PROJETO/PLANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

045

Av. Crome da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

- G 01 - 2.15 x 1.15m
- G 02 - 1.30 x 1.15m
- G 03 - 2.00 x 1.10m
- G 04 - 1.43 x 1.10m

ELEMENTO VAZADO

EV1 - ELEMENTO VAZADO - COMBOGÓ CONCRETO 1.20x0,60x1.50

ACABAMENTOS:

PISOS:

- P1 - PISO EM LAJOTA CERÂMICA
- P2 - PISO EM CIMENTADO LISO
- P3 - PISO EM CIMENTADO ÁSPERO
- P4 - PISO EM BLOKRET SEXTAVADO
- P5 - PISO GRANITINA / SEM POLIMENTO

PAREDES:

- R1 - REVEST. EM LAJOTA CERÂMICA h=1.80m ACIMA PINTURA ACRÍLICA
- R2 - REVEST. EM LAJOTA CERÂMICA h=1.20m ACIMA PINTURA ACRÍLICA
- R3 - REVEST. EM PINTURA ACRÍLICA
- R4 - REVEST. EM LAJOTA CERÂMICA h=3,00m

TETO:

- F1 - FORRO EM PVC
- F2 - TELHA VÃ
- F3 - LAJE EM CONCRETO ARMADO REBOCADA

H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA

CONCEDENTE:

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
VILA DOS CABANOS

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA, DETALHE E CORTE

FOLHA:

01

01

DATA:

AGOSTO/2016

ESCALA:

INDICADAS

DESENHO:

PAULO SANTOS



PLANTA DE SITUAÇÃO
 escala.....SEM

LEGENDA;

ESQUADRIAS:

PORTAS EM MADEIRA

- P1 - 0.60X2.10m
- P2 - 0.70X2.10m
- P3 - 0.80X2.10m
- P4 - 0.90X2.10m
- P5 - 0.45X2.10m
- P6 - 0.85X2.10m

JANELAS EM ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADOS

- J1 - 2.15X1.15X1.40 TIPO ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO DE 8mm
- J2 - 1.30X1.15X1.20 TIPO ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO DE 8mm
- J3 - 0.85X1.15X1.20 TIPO ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO DE 8mm

BALANCINS

- B1 - BALANCIM 0.90x0,45X1.75
- B2 - BALANCIM 0.60x0,70X1.70

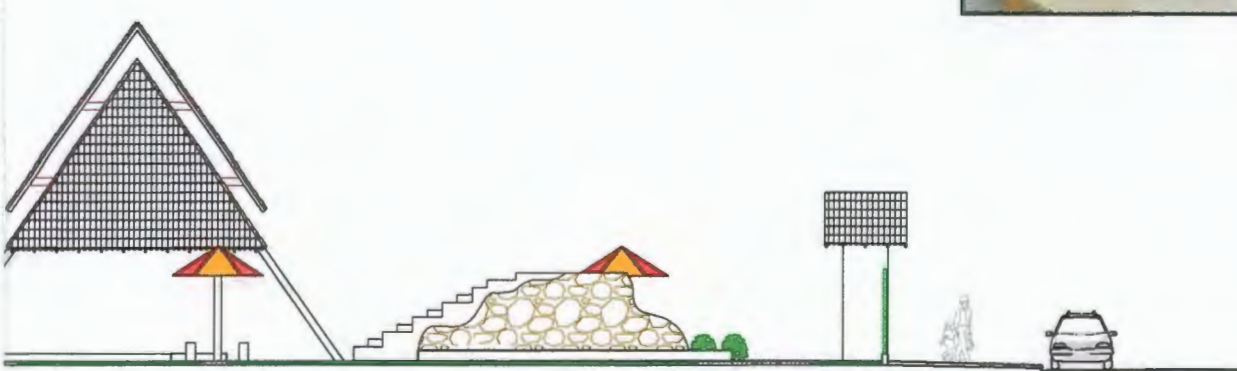
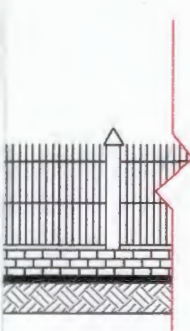
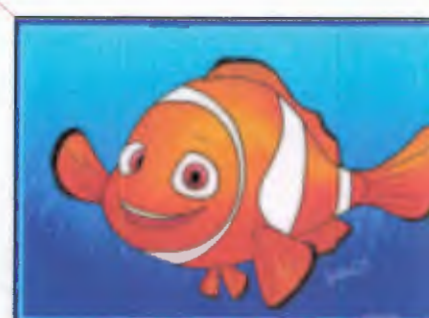
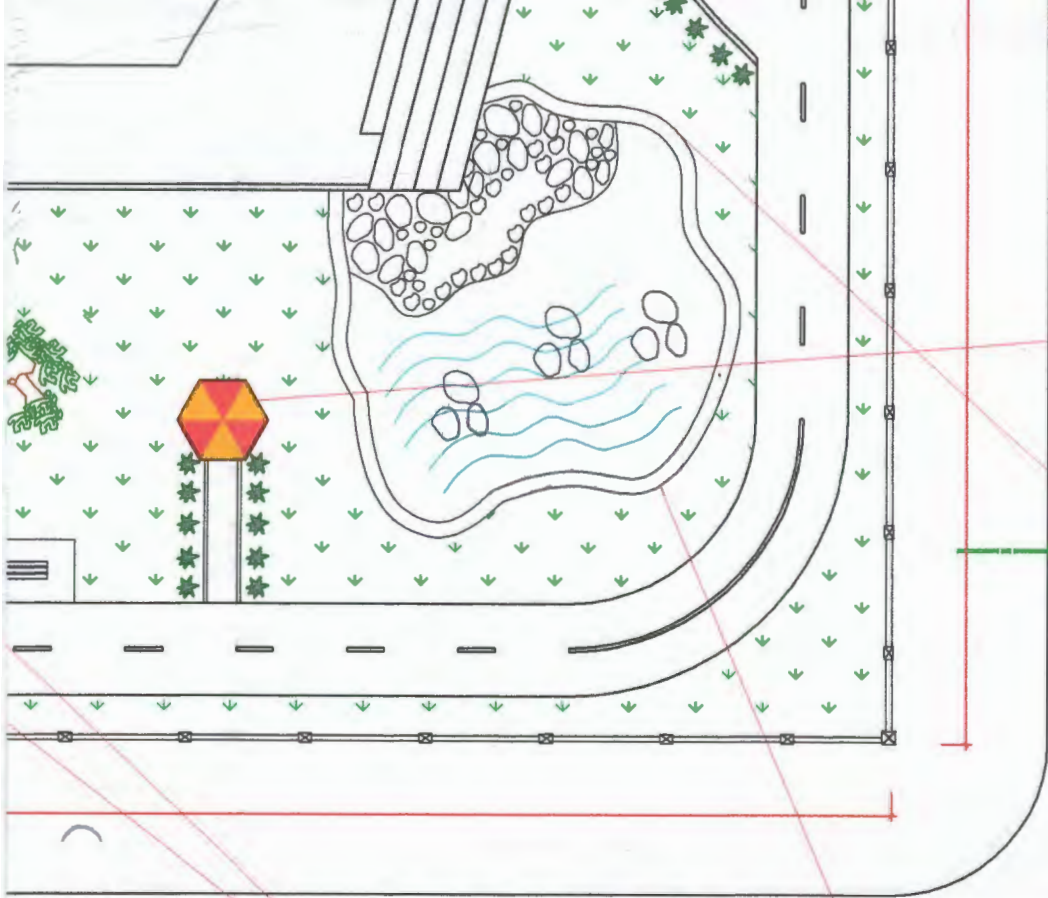
BASCULANTE / VIDRO

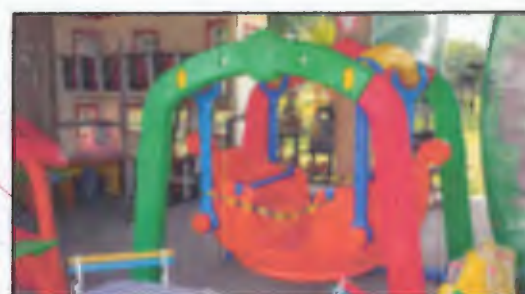
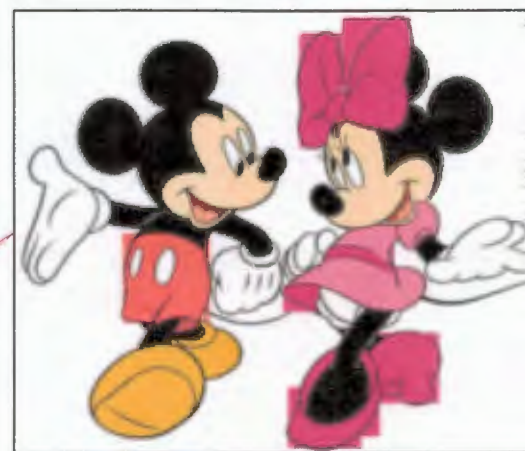
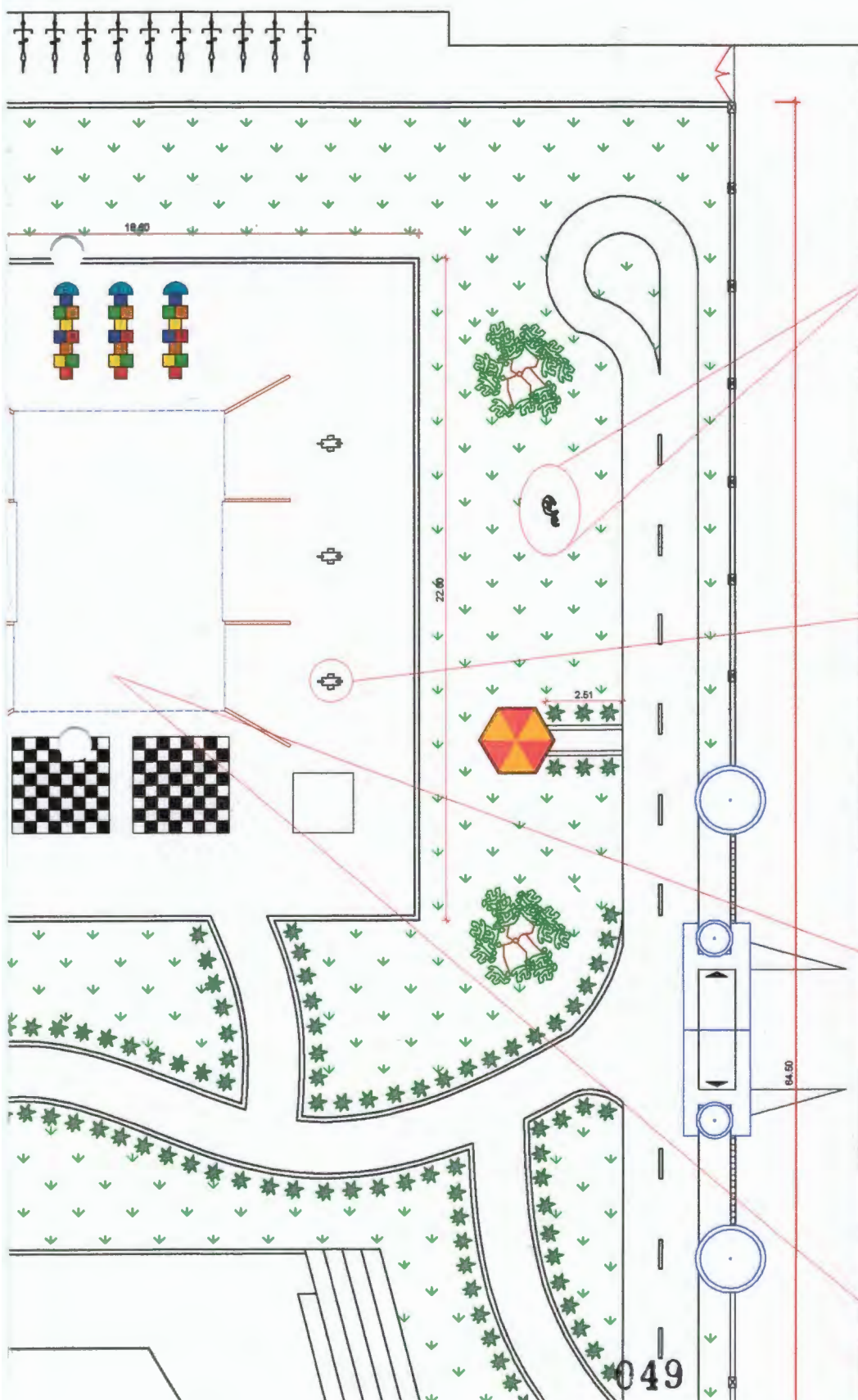
- BV - ESQUADRIA BASCULANTE0 EM VIDRO TEMPERADO 8mm

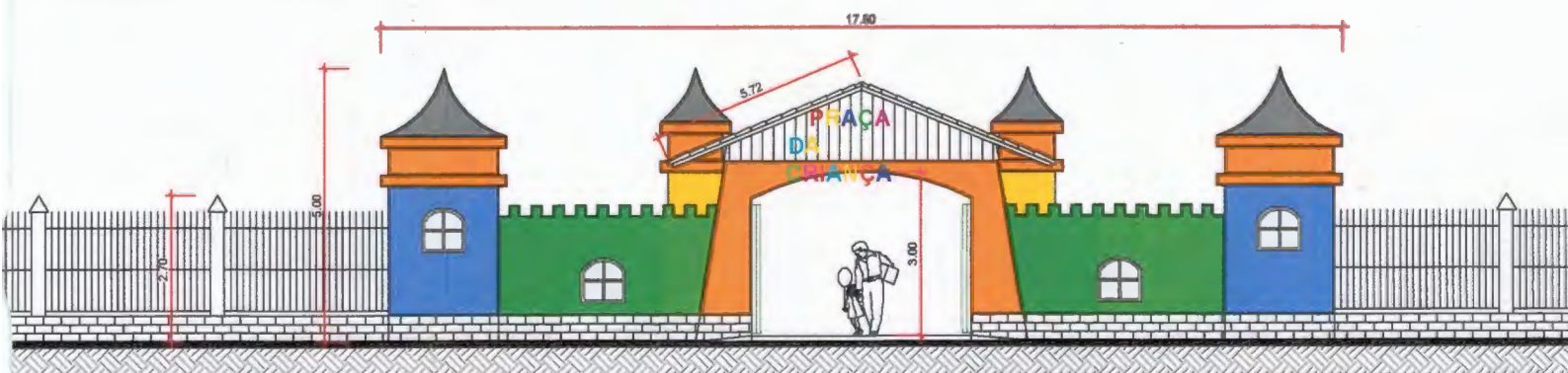
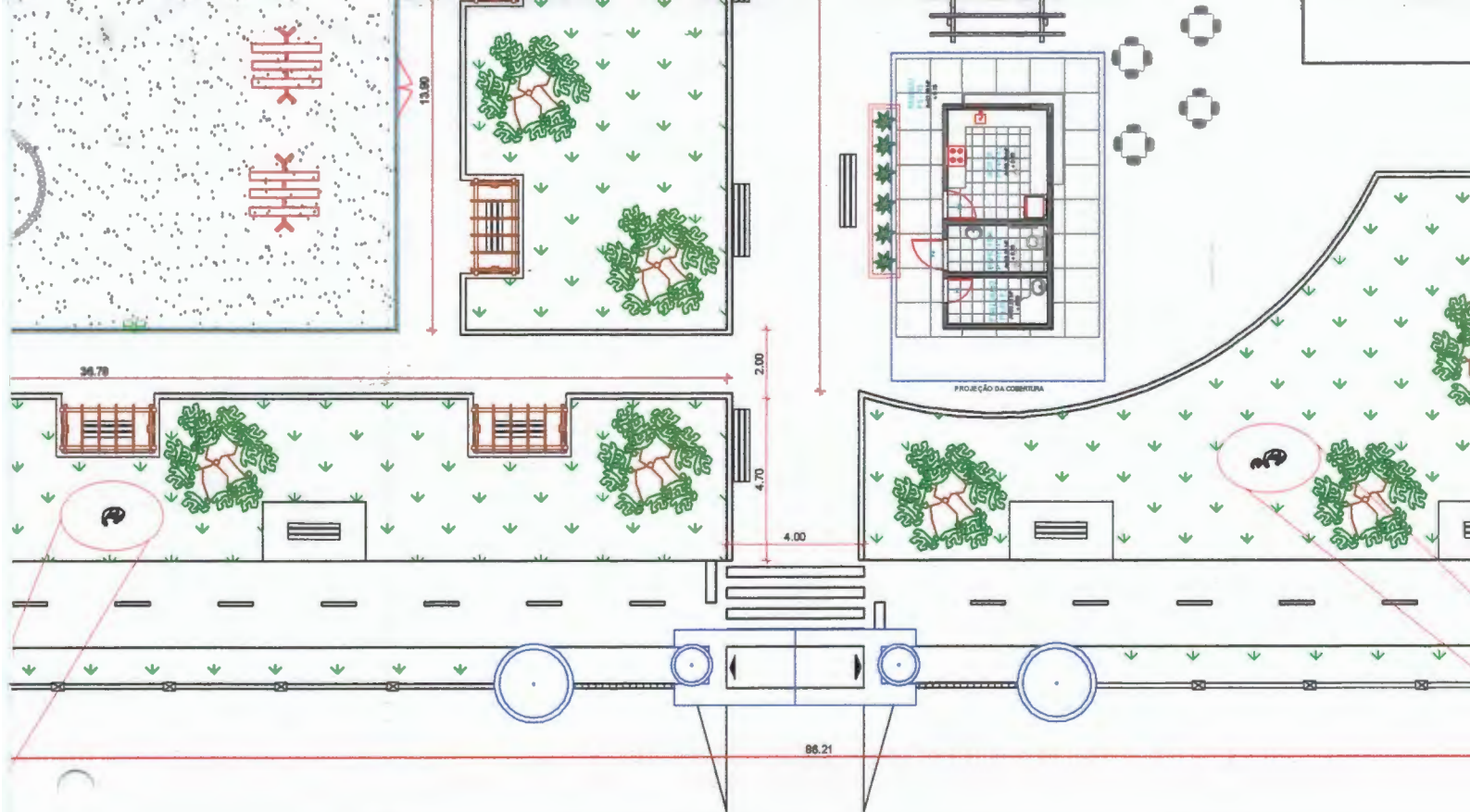
SERRALHERIA

PORTÃO DE FERRO

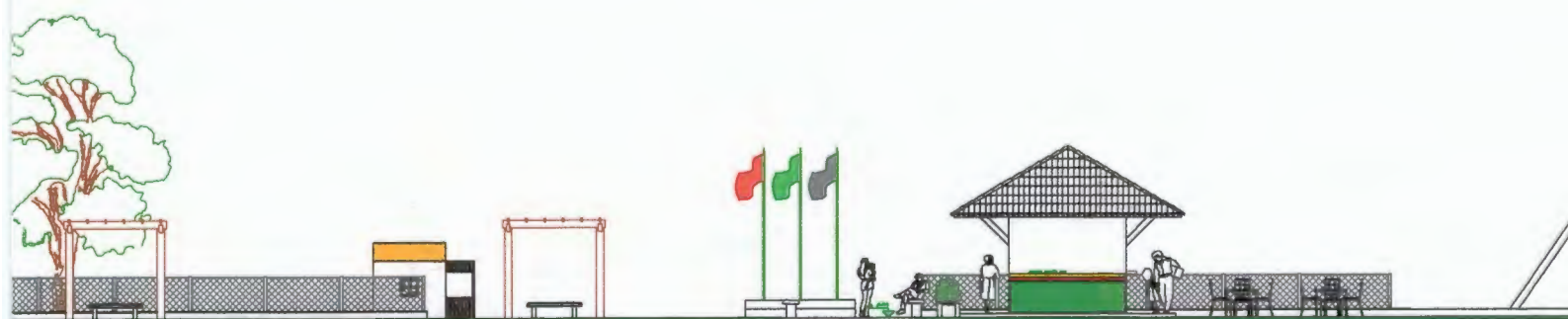
- PO 01 - 1.00 x 2.10m

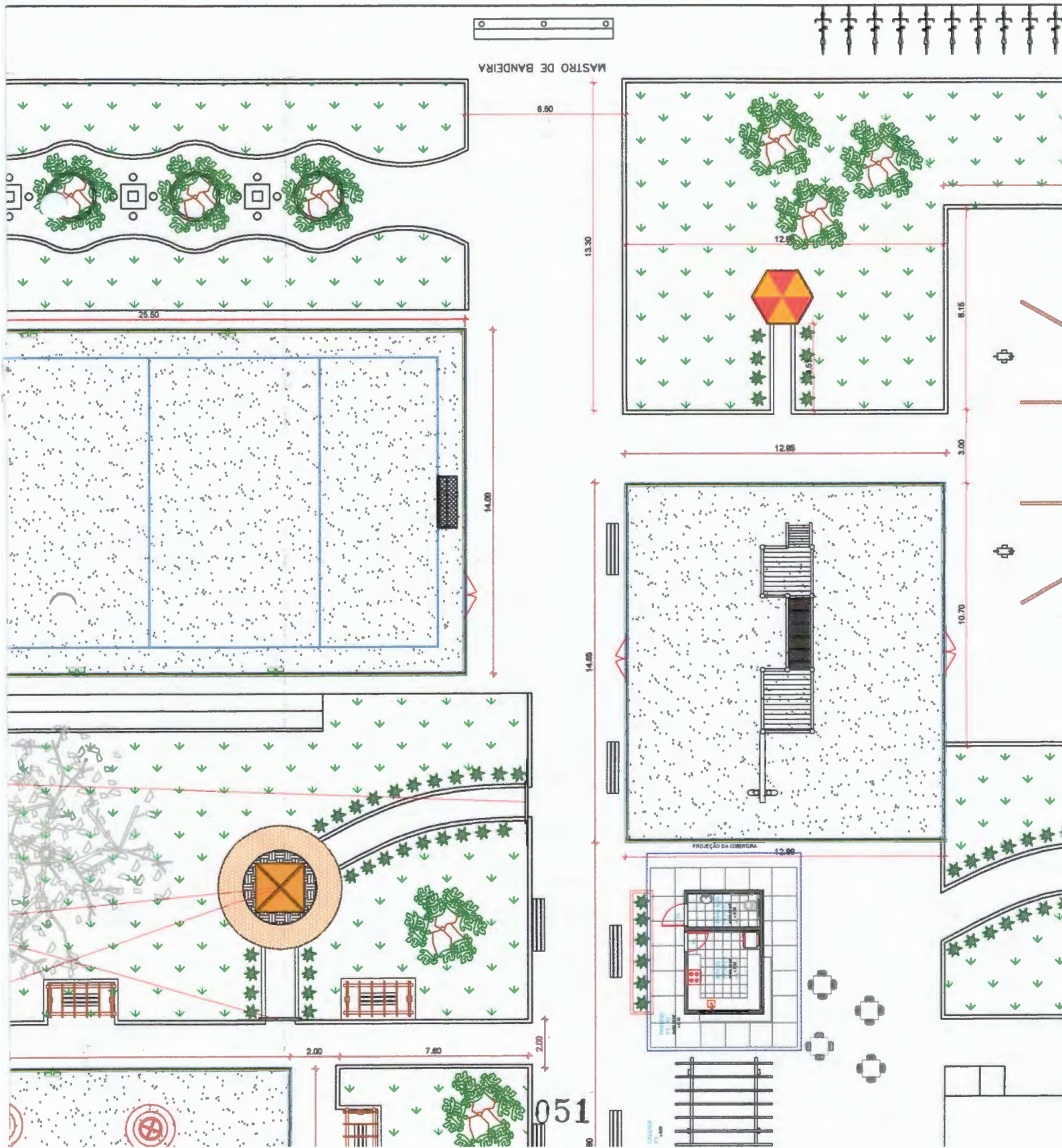


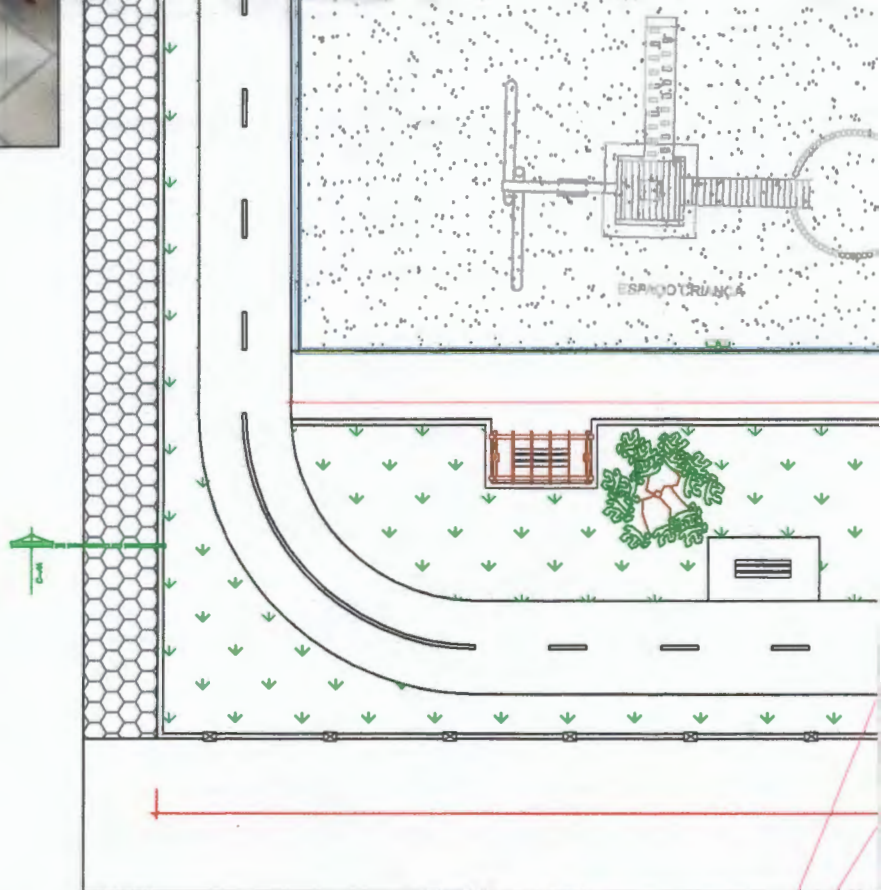




DET. PORTAL
escala: 1/150



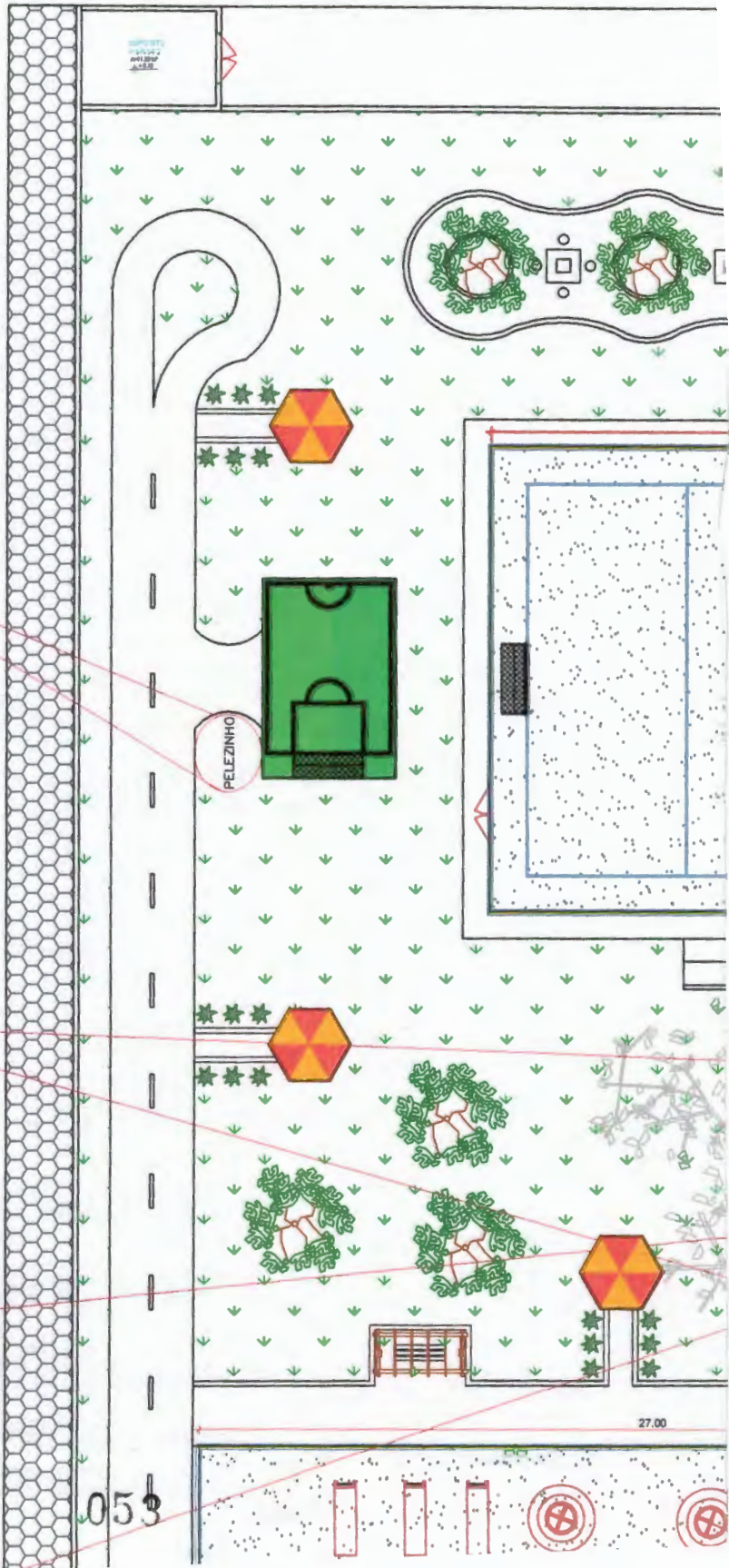




CORTE AA
escala: 1/200



PLANTA BAIXA - LAYOUT
escala: 1/200



ANEXO 1-B

**1B - 1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

054

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXO 1B1

PROJETO BÁSICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

055

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA


Paulo César Lima Santos
Inscrição: 2772804
Sec. Mun. De Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

056



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para executar a obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA.

1.1 conforme Projeto Executivo, e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.2 LOCAL: Rua Germano Aranha, Quadra 258, Vila dos Cabanos – Barcarena - PA.

2. DO OBJETIVO

Realizar obra de construção da Praça da Criança na Vila dos Cabanos.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a execução da obra dar-se-á por meio de licitação, de Forma indireta e o regime será de empreitada por preço global, a qual observará os preceitos do direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações; e das normas técnicas vigentes da A.B.N.T., do Decreto 7.746 de 05/06/2012 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes e aplicáveis ao objeto, bem como o estabelecido neste Projeto Básico.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Este projeto busca proporcionar um local de lazer voltado para as crianças do município Barcarena, proporcionando além de um espaço para brincadeiras, um excelente meio para educação e conscientização das crianças e seus pais, por meio de campanhas educativas voltadas para educação no trânsito, meio ambiente, entre outras.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Proporcionar um local seguro e ludico, proporcionando lazer e conscientização para as crianças do município de Barcarena.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS INTEGRANTES AO PROJETO BÁSICO

6.1 São partes integrantes do Projeto executivo, os itens abaixo relacionados:

6.1.1 Encarte “A” – Memorial Descritivo e Especificações;

6.1.2 Encarte “B” – CPU, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro;

6.1.3 Encarte “C” - Declaração de Previsão orçamentaria;

6.1.3 Encarte “D” - Declaração de Compatibilidade de Preço;

6.1.4 Encarte “E” – Projeto Executivo;

6.1.5 Encarte “F” – ART Nº: PA20170202154.



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para a execução da Construção da Praça da Criança é de **150** (cento e cinquenta) dias a contar da data designada na Ordem de Serviço a ser expedida para a CONTRATADA em até 05 dias contados da data de assinatura do contrato.

7.2 Será condição para a emissão da Ordem de Serviço que determinará o início das obras a apresentação da ART do responsável técnico junto ao CREA/PA, que deverá ser entregue à CONTRATANTE em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento do objeto deste Projeto Básico dar-se-á conforme com base no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.1.2 definitivamente, após o término, por completo, de todos os trabalhos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

8.1.3 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo dos serviços, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites permitido pela lei ou pelo contrato.

9. DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços será exercida por servidor (ou comissão) a ser designado por esta SEMDUR, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos trabalhos e de tudo dar ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato e projeto executivo.

9.2 Este projeto básico serve de orientação. Em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens do projeto executivo, caderno de especificações e planilha(s) orçamentária(s).

9.3 Todas as soluções de desenvolvimentos, detalhamentos, acabamentos, equipamentos e sistemas construtivos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação pela equipe técnica desta SEMDUR.

9.4 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA.

058



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.5 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; avaliará as etapas executadas dos serviços (visita técnica), observado o disposto neste Projeto; e atestará a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de recebimento dos serviços para fins de pagamento.

9.6 Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

9.7 A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

9.8 A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

10. DA VISTORIA

10.1 A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

10.2 Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá contatar SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR para agendamento e autorização, por meio do endereço eletrônico semdurbarcarena@gmail.com, das 08H às 14H, nos dias úteis exeto as sexta-feira.

10.3 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso da execução autorizada, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 15 (quinze) dias subsequentes. Após o décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a

059



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.3 para efeito de aplicação de multas, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, quando da ocorrência de inexecução parcial das obrigações estabelecidas neste Termo, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% por dia sobre o valor do Contrato
02	0,4% por dia sobre o valor do Contrato
03	0,8% por dia sobre o valor do Contrato
04	1,6% por dia sobre o valor do Contrato
05	3,2% por dia sobre o valor do Contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DISCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir a presença de empregado sem a devida identificação e/ou sem crachá; por empregado e por ocorrência.	01
02	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços; por Empregado e por dia.	03
03	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
04	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
05	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	02
06	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
07	Destruir ou danificar documentos por culpa ou lolo de seus agentes; por ocorrência.	02
08	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, sem motivo justificado; por ocorrência.	02
09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
10	Deixar de cumprir normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho o local de execução dos serviços, por ocorrência.	02
11	Executar obra com prazo vencido e sem a devida justificativa do atraso	05
Para os itens a seguir, deixar de;		
11	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso.	01

060



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
14	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	02
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
17	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
18	Zelar pelas instalações da contratante utilizadas; por item e por dia.	01

11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.3 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o título:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade Orçamentária: 0221 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.

Funcional Programática: 15 451 0081 1.044 – Revitalização de Praças e Adequação as Normas de Acessibilidade.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

R\$ 1.063.162,42 (UM MILHÃO SESENTA E TRÊS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTÁVOS)

Departamento de Contabilidade PMB

061



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Projeto Básico estão de acordo com o capítulo II do Decreto nº7903 de 2013

Paulo César Lima Santos

Paulo César Lima Santos
Fiscalização SEMDUR
Matr: 277258

14. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO

Venho firmar a fiscalizarei o objeto deste Projeto Básico de acordo com;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

B. V.

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Decreto 020/2017 GPMB

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada deverá dar garantia dos materiais fornecidos e aplicados, bem como dos serviços executados por um período de 5 anos, a partir da data do recebimento definitivo do objeto da licitação.

Barcarena, 18 de Maio de 2017.

Eng.º Civil Benedito Ruy Santos CABRAL

Eng.º Civil Benedito Ruy Santos CABRAL
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0003/2017 - GPMB

062



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



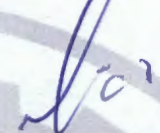
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho

**Com fundamento no art. 7º, § 1º e § 2º, I, da Lei nº 8.666/93
APROVO o presente Projeto Básico.**

Barcarena, 18 de Maio de 2017.





Prefeito do Município de Barcarena/PA
Antonio Carlos Vilaça
CPF 201.019.456-04

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena

063

ANEXO 1B2

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

A - MEMORIAL DESCRITIVO

A.1 - APRESENTAÇÃO:

Esta proposta visa a construção de uma praça a ser implantada na rua Germano Aranha, no bairro denominado Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Pará. A praça será voltada para as crianças.

A Praça da Criança é um equipamento público estruturado para integrar as atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer e campanhas educativas.

A área onde deverá ser implantado o projeto pode ser caracterizada como uma sub-centralidade no município, com a existência de edificações de uso misto, residencial e comercial. Trata-se da região mais populosa do município, sendo importante a criação de um polo de esporte e lazer para atender não somente aos moradores do seu entorno, mas também a população de maneira geral.

A área de intervenção possui aproximadamente 5.805m², em terreno de traçado irregular, tendo sua face principal voltada para a rua denominada Germano Aranha. A área considerada fica ao lado de um espaço ocupado por residências e pontos comerciais, com proximidades a grandes supermercados e de grande fluxo de visitação, não existindo nenhum empreendimento de praças ou similar nas proximidades da futura instalação prevista.

A proposta está embasada primeiramente com projeto básico de arquitetura, constante de layout, planta baixa, seções, detalhes, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro.

A Praça foi pensada de modo proporcionar um local de lazer voltado para as crianças do município Barcarena, proporcionando além de um espaço para brincadeiras, um excelente meio para educação e conscientização das crianças e seus pais, por meio de campanhas educativas voltadas para educação no trânsito, meio ambiente, entre outras.

A.2 - EQUIPAMENTOS:

A.2.1 - Portais

A praça contará com dois portais de entrada, sendo um voltado para a Rua Germano Aranha e outro voltado para a Rua José A. de Oliveira. Cada portal será composto por 2 torres maiores, 2 torres menores, 1 portal de acesso e 2 muros, conforme detalhado no projeto. A construção será em alvenaria e possuirá cobertura com estrutura em madeira de lei e telhas do tipo "plan", o acabamento será em tinta PVA e o piso será de concreto armado moldado in loco com acabamento convencional. No portal de acesso também será adicionada uma laje pré-moldada e um portão de abrir duplo, confeccionado em grade com peças de 5/8" e pintura anti-corrosiva.

A.2.2 - Muro

Todo o perímetro da praça será murado, sendo que os lados voltados para as ruas Germano Aranha e José A. de Oliveira serão confeccionados em alvenaria fechada na altura de 50cm (desconsiderando fundações) e colunas de concreto armado de 20MPa espaçadas de 3 em 3 metros com altura de 2,4 metros (desconsiderando fundações), entre as colunas serão instaladas grades confeccionadas com peças de 5/8" e pintura anti-corrosiva, em cada coluna será instalado um "chapéu" confeccionado em concreto armado de 20MPa, o acabamento do muro será em tinta PVA, conforme detalhado em projeto. Os demais lados da praça o muro será confeccionado em alvenaria

065



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

fechada na altura de 2,6 metros (desconsiderando fundações) e colunas de concreto armado de 20MPa espaçadas de 3 em 3 metros com altura de 2,6 metros (desconsiderando fundações), o acabamento será em tinta PVA.

A.2.3 - Calçadas

As calçadas confeccionadas no interior da praça serão em concreto armado moldado in-loco com acabamento convencional e espessura de 6cm. Em alguns locais, conforme especificado em projeto, a calçada possuirá uma borda com largura de 15cm confeccionada em piso industrial de alta resistência.

A.2.4 - Mini Avenida

A mini avenida será confeccionada em concreto armado moldado de in-loco com espessura de 6cm (já existente), receberá acabamento em pintura acrílica e pintura acrílica de sinalização horizontal conforme projeto.

A.2.5 - Arenas PlayGround 1 e 2

As arenas PlayGround 1 e 2 compreende espaços aberto, circundado por bloco cimentício em forma retangular na altura de 10 cm aproximadamente e alambrado na altura de 1 metro com 2 portões duplos de abrir, sendo cada um em lados opostos da arena. As arenas possuirão piso de areia branca com granulometria 0,30 mm – areia fina. Os brinquedos locados no interior das arenas não estão cotados no orçamento.

A.2.6 - Quadra de Futebol de Areia

As quadra de futebol de areia compreende um espaço aberto, circundado por bloco cimentício em forma retangular na altura de 10 cm aproximadamente e alambrado na altura de 1 metro com 2 portões duplos de abrir, sendo cada um em lados opostos da arena. A quadra possuirá piso de areia branca com granulometria 0,30 mm – areia fina. O conjunto com traves e redes já estão cotados no orçamento.

A.2.7 - Bancos de Concreto

Bancos em concreto armado com base em bloco de concreto, disposto conforme projeto, sem encosto, com base retangular, com possibilidade de uso por um número de três pessoas de estrutura corpórea mediana.

A.2.8 - Mesa e Bancos de Concreto para Jogos de Tabuleiro

Mesa e bancos em concreto armado de 20MPa com base em bloco de concreto armado 20MPa, disposto conforme projeto.

A.2.9 - Mini Quadra de Futsal

A Mini Quadra de Futsal será confeccionada com piso em concreto armado moldado in locu com espessura de 6cm, seu acabamento será em pintura acrílica e pintura acrílica de faixas de demarcação conforme projeto. A Mini Quadra possuirá trave com rede e poste para tabela de basquete confeccionado em concreto estrutural de 20MPa. Ao fundo da quadra será instalado um alambrado, que servirá de anteparo, com altura de 3 metros.

066



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

A.2.10 - Playground Coberto

O Playground Coberto será confeccionado com piso em concreto armado moldado in locu com espessura de 6cm, seu acabamento em piso industrial de alta resistência na área totalmente coberta e na extensão do piso será do tipo convencional com a aplicação de pintura acrílica para a confecção de jogos de dama e amarelinha. A cobertura será com estrutura em madeira de lei (partindo do piso) e telhas do tipo "plan".

A.2.11 - Quiosques de Madeira

Os quiosques de madeira serão confeccionados em madeira de lei e serão compostos de 2 bancos em "L", pilar da cobertura e estrutura da cobertura, o acabamento será em pintura com tinta óleo, inclusive a cobertura.

A.2.12 - Pergolados de Madeira

Os pergolados de madeira serão confeccionados em madeira de lei com acabamento em verniz brilhante.

A.2.13 - Quiosques

A praça possuirá 2 quiosques (cada um com 9,28m²), ambos serão construídos em alvenaria com acabamento interno em revestimento cerâmico (com altura de 1,8 metros) padrão popular e pintura PVA na extensão restante da parede e na laje, o piso interno será em revestimento cerâmico padrão popular, a porta de acesso será de madeira, serão instaladas duas portas de aço –esteira de enrolar para atendimento ao público com bancada de granito em "L" na espessura de 2cm, além de uma pia com cuba de aço inox incluindo acessórios. A estrutura de cobertura será em madeira de lei com telhas do tipo "plan". O acabamento externo dos quiosques será em pintura com tinta óleo padrão PBM e pintura com tinta PVA na extensão restante da parede, no entorno dos quiosques será confeccionado um passeio com elevação de 10cm em relação a calçada externa, o passeio terá acabamento em piso industrial de alta resistência, ao fim do passeio será confeccionada uma canaleta em concreto e grade metálica para drenagem.

A.2.14 - Arquibancada

Na lateral da quadra de futebol de areias será construída uma arquibancada em alvenaria com acabamento em pintura PVA.

A.2.15 - Anfiteatro

O anfiteatro tem a disposição do teatro italiano. A organização dos assentos da plateia, distâncias entre assentos e desníveis estão indicadas em planta de layout específica e quantificadas em planilha orçamentária.

O anfiteatro será aberto, sem cobertura, com acesso por rampas a cadeirantes e com dificuldade de mobilidade, com assentos em concreto e espaços laterais delimitados por gramado. Piso em cimentado com contra piso e piso alisado conforme projeto arquitetônico.

Os espaços de palco, escadaria, assentos e demais informações estão locados na planta de layout da praça e seu quantitativo está indicado na planilha orçamentária. Serão compostos de:

Piso do palco deve ser em contra-piso e piso cimentado de alta resistência e com dilataadores plástico. Base de aterro apoiado mecanicamente, lateral moldado em alvenaria de bloco de concreto e

067

Prédio César Lima Santos



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

"amarrado" por vigas e pilares em concreto com armadura em ferro 5.0. Escada de acesso lateral em alvenaria com bloco de concreto, patamares preenchidos com aterro e apoiados mecanicamente, recobertos com contra-piso e piso cimentado de alta resistência.

A.2.16 - Lago com Cascata

O lago com cascata será construído em concreto armado de 20MPa, terá acabamento em pintura PVA e granito rodeando a superfície do lago. A cascata será composta de pedras ornamentais naturais, terá sistema de bombeamento de água através de bomba centrífuga de 1 CV e reservatório de 1000L em fibra de vidro. Será instalado sistema de iluminação com spots aquáticos.

A.2.17 - Rede de Drenagem Pluvial

A praça terá uma rede de drenagem composta de canaletas, tubulação enterrada de PVC, bocas de lobo e caixas de passagem, toda a água drenada será direcionada para a rede de drenagem existente na via.

A.3 – NORMAS GERAIS:

A empresa CONTRATADA terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

Todos os projetos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/ Prefeitura Municipal de Barcarena/ PA, que a partir deste momento será designada CONTRATANTE, para a empresa que será responsável pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como CONTRATADA.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que esta possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO obedecerá todos os projetos, desenhos e especificações, e havendo qualquer discrepância entre desenhos e especificações, prevalecerão os desenhos.

A CONTRATADA obriga-se a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS, deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá no livro. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro das obras no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas após o registro no DIÁRIO DE OBRAS.

008

Paulo César Lima Santos
Matrícula: 277894



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- CANTEIRO DE OBRAS:

A CONTRATADA deverá apresentar lay out do seu canteiro de obras para apreciação da FISCALIZAÇÃO, que procederá a sua aprovação. Deve-se tomar precauções para que o canteiro não atrapalhe a movimentação da obra.

- MATERIAIS E SERVIÇOS:

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendo-se que a alternativa **similar**, significa **RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE**, tanto no padrão, na qualidade dos materiais, bem como na tonalidade de tintas, por exemplo, devendo o material equivalente ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o "Habite-se" deverão ser considerados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

Fazem parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;

Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como Telefônica e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

B – ESPECIFICAÇÕES:

B.1 - PROJETOS:

A CONTRATANTE fornecerá todos os projetos de Arquitetura e Urbanização, complementares e de infra-estrutura. Todas as cópias para utilização nas obras e para legalizações serão de responsabilidade da CONTRATADA. Nenhum projeto poderá ser alterado pela CONTRATADA sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. Qualquer detalhe adicional que a CONTRATADA julgar necessário será executado às expensas da mesma, sendo sua execução solicitada à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o registro dos projetos nos órgãos competentes e informará à FISCALIZAÇÃO, entregando uma cópia de todos os registros para a CONTRATANTE.

069



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.2 – SERVIÇOS INICIAIS:

B.2.1 – Instalação da Obra:

Os locais onde transcorrerão os serviços deverão ser limpos, e assim que esteja liberado o local adequado, a CONTRATADA providenciará a construção do barracão da obra.

As instalações provisórias de água, luz e esgoto serão de responsabilidade da CONTRATADA, tendo sob sua responsabilidade a extensão de redes de energia de alta e baixa tensão, quando for necessário, assim também, quanto às redes de água e esgoto. Não serão permitidas em hipótese nenhuma a utilização de águas de chuvas ou paradas na execução dos serviços.

Todas as locações serão de responsabilidade da CONTRATADA, e poderão ser executadas por topógrafo e aparelhos topográficos ou por locação manual, de acordo com projetos, RN e alinhamento fornecidos pela CONTRATANTE. Na eventualidade de erro na locação, a CONTRATADA, à suas custas, ficará responsável pela sua retificação, mesmo que a locação tenha sido aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE fornecerá o modelo da placa que deverá ser afixada na obra. Qualquer outra placa, que porventura seja exigida pelos órgãos competentes, deverá ser colocada, sob responsabilidade da CONTRATADA.

A administração da obra será exercida por ENGENHEIRO responsável, em horário integral, juntamente com encarregados, mestres, almoxarife e demais elementos que se façam necessários.

A CONTRATADA deverá apresentar o nome do engenheiro responsável, com o respectivo currículo, para aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter o canteiro de obras permanentemente limpo, fazendo diária remoção de entulhos e detritos fabricados.

B.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

B.3.1 – Limpeza Geral do Terreno:

O terreno deverá ser limpo, efetuando-se a retirada de toda a vegetação que se faça necessária. Havendo vegetação de grande porte, a mesma só poderá ser retirada após aprovação da FISCALIZAÇÃO, que estudará, juntamente com o projetista, qualquer impacto ao meio ambiente que possa causar.

Todo o entulho acumulado desta limpeza será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo.

B.3.2 – Placa de identificação da obra:

Em local indicado pela Fiscalização SEMDUR, deverá ser colocada a placa da obra (02,00m x 03,00m), constituída de lona com plotagem gráfica e estruturada com requadro em régua de madeira serrada de 3" x 1".

070

Paulo César Lima Santos
Matrícula: 2772801



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANO DE CORES

GERAL

BORDAS: verde folha

RETÂNGULO SUPERIOR

FUNDO: amarelo canário

BRAZÃO: fundo cinza claro, chaminé alaranjada com inscrições pretas

LETRAS: de caixa preta

RETÂNGULO INFERIOR: FUNDO: verde fola com caixa verde folha, branco e vermelho fogo

LETRAS: de caixa branca.

O espaço destinado a Logomarca de outro partícipe (União, Estado, Privado, etc...), canto inferior direito, só aplicar quando autorizado pela PMP.

Dimensão: 3,00 X 2,00 m (comprimento X altura), quando for cavalete adotar ou 2 ; 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME DA OBRA:
CONTRATO Nº:
PRAZO DA OBRA:
VALOR DA OBRA:
ENGº RESP.:

B.3.3 – Locação da Obra a Trena:

A locação e nivelamento das obras serão feitos pela CONTRATADA, por pessoal habilitado, de acordo com as referências de níveis cadastrados nos desenhos topográficos. Se, devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação no projeto, será comunicado à FISCALIZAÇÃO, para que entre em contato com os autores dos projetos para estudo das referidas adaptações.

A locação da Obra se fará por meio de equipamentos de precisão após o fechamento da Poligonal. Deverão ser implantadas testemunhas fixas para utilização durante todo o período de obra (para locação de eixos, nivelamentos, seções, "off-sets", levantamentos de áreas, etc.) e serviços posteriores a serem realizados, de acordo com as necessidades e exigências da FISCALIZAÇÃO.

B.3.4 – Tapume com chapa de madeirit:

Tapume Externo: deverá ser previsto, em madeirit resinada 10mm, altura 2,20 m, para que seja isolada a área em obras, de modo que a mesma não venha a conturbar/perturbar a vizinhança.

071



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.4 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

B.4.1 – Demolição da estrutura em madeira da cobertura:

Os elementos da estrutura de madeira serão removidos cuidadosamente sem danificar os demais elementos existentes na edificação como instalações e estrutura. Após a remoção da cobertura, os elementos de madeira e componentes metálicos, como pregos e parafusos, serão removidos e depositados em local adequado.

B.4.2- Demolição manual de alvenaria de tijolo:

Este serviço consiste na demolição e retirada de toda alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento dos tijolos, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída.

B.4.3- Demolição de concreto simples:

Conforme o estabelecido na norma regulamentadora de segurança de trabalho- NR18: "Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor." Dessa forma, a demolição deve ser executado após o desligamentos desses serviços. A demolição do concreto, que consiste na retirada do mesmo de forma manual ou mecânica, deve ser feita por profissional treinado e com o uso adequado dos EPI'S fornecidos.

B.4.4- Demolição de concreto armado:

O concreto deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos), sendo que, para tanto, deverá obter os devidos licenciamentos.

B.4.5 – Retirada de telhas de barro:

A retirada das telhas de barro deve ser realizada de forma a atender o estabelecido na Norma regulamentadora de segurança NR – 18, mediante a montagem de andaimes e com o uso dos EPI'S adequados.

B.5 – CALÇADAS E PISOS:

B.5.1 – Execução de passeio (calçada):

Sobre o terreno compactado e nivelado será disposto o piso de concreto desempenado com espessura 6cm, com aço CA 50/60, malha nos dois sentidos e armadura negativa. O concreto deverá possuir fck mínimo a 220kgf/cm². Deverão ser executadas juntas de dilatação na mesma direção dos blocos de concreto de fundação. Prever caimento de 2% no piso, conforme indicado em projeto. A área deverá possuir uma superfície polida, com rugosidade mínima, própria para atividade destinada.

022



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.5.2 – Forma com madeira branca:

Na execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931, para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância. As formas devem ter solidez garantida. As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata. A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma. O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos. Para concreto aparente recomenda-se o uso de compensado plastificado ou chapas metálicas. Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto. A junção de painéis deve garantir a continuidade da superfície sem ocorrência de ressalto. O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma. A garantia da manutenção do prumo e da linearidade do conjunto durante as operações de avanço das formas é fundamental, tanto na determinação do projeto funcional, como nos cuidados operacionais que envolvem deslocamentos e concretagem. A metodologia construtiva deve ser apresentado a fiscalização para análise junto a projetista.

B.5.3 – Desforma:

A desforma somente deve ser iniciada quando decorrido o prazo necessário para que o concreto obtenha a resistência especificada e o módulo de elasticidade necessário. Inexistindo indicações específicas, e a critério da fiscalização, devem ser adotados, para concreto comum, os seguintes tempos mínimos:

- a) retirada das laterais das formas: 3 dias;
- b) inferiores das formas, permanecendo as escoras principais espaçadas: 14 dias;
- c) retirada total das formas e escoras: 21 dias.

O material resultante da desforma, não sendo reaproveitado, deve ser removido das proximidades da obra.

B.5.4 – Lançamento e aplicação de concreto

A CONTRATADA deverá informar as disposições que pretende adotar para a concretagem, por meio de um memorial de trabalho do tipo "Programa de Concretagem", submetido à FISCALIZAÇÃO dentro do programa geral do trabalho a lhe ser entregue. Salvo decisão contrária, qualquer concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da FISCALIZAÇÃO. Todo o concreto será lançado durante o horário compreendido entre 7 e 17 horas. Em situações especiais deverá ser solicitada a fiscalização a devida liberação. O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiverem sido inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O concreto não deve ser exposto à ação da água antes de início da pega, exceto quando se tratar de concreto sob água. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora.

073

Paulo César Lima Santos
Matrícula: 2772884



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.6 – DRENAGEM:

B.6.1 – Tubo de PVC:

A tubulação da rede de esgoto pluvial será executada em cloreto de polivinilo (PVC). Toda a tubulação deverá ser instalada respeitando as inclinações necessárias para o perfeito funcionamento da rede. Para as tubulações que forem assentadas sobre o solo, deverá ser executado o seguinte procedimento: Após a abertura da vala, todos os materiais existente dentro da vala como pedras, entulhos ou objetos que possam danificar a tubulação deverão ser removidos. As extremidades das tubulações serão vedadas, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras, serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos na tubulação.

B.6.2 – Caixa coletora em alvenaria:

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolos maciços, dimensões conforme projeto, revestidas internamente com cimento alisado. Serão construídas nas mudanças de direção e na reunião dos diversos coletores.

B.6.3 – Boca de lobo:

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento. Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para a fundação da boca de lobo. As bocas de lobo serão assentadas sobre lastro de concreto com 10 cm de espessura. As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.

B.7 – MURO:

B.7.1 – Escavação manual de valas:

As escavações para rebaixamento do terreno serão executadas através de equipamentos mecânicos e/ou manual, devendo o plano de escavação ser apresentado à FISCALIZAÇÃO para aprovação. Toda a retirada do material escavado será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como o local para o Bota Fora deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações para as fundações das edificações serão manuais e observarão as especificações contidas no projeto de estruturas. Conforme o tipo de terreno encontrado, pode haver necessidade que as cavas sejam escoradas ou haver esgotamento de água.

B.7.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela CONTRATANTE, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser

074



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos ou sapatas, deverá ser lançado lastro de concreto ciclópico de pedras pretas ou concreto magro com seixo grosso. Quando for utilizada pedra preta, deverá ser tomado cuidado com as dimensões das mesmas, para que não haja formação de vazios quando argamassadas.

B.7.3 – Alvenaria tijolo de barro:

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados. Todos os tijolos devem ser resistentes e bem assados, isentos de falhas e de superior qualidade.

Os tijolos serão ligeiramente molhados, antes da colocação.

Para assentamento dos tijolos serão utilizadas argamassas 1:8 de cimento, areia média e aditivo aglutinante.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 15mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.

As alvenarias recém concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Não será permitido o uso de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Para perfeita aderência nos casos de justaposição de alvenaria de tijolos e superfícies de concreto, estas serão chapiscadas, com argamassa mista de cimento e areia grossa no traço de 1:4. Lateralmente, junto aos pilares, as alvenarias serão amarradas com ferro de espera previamente fincados.

Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado, com traspasse mínimo de ¼ do vão, para cada lado.

No caso de não haver vigamento na altura de portas e janelas, deverão todas as paredes externas ter cintamento de largura igual à da parede e altura mínima de 15cm, com 4 ferros de 1/4" CA-50 e estribos de 3.4 CA-60 a cada 10cm e concreto no traço 1:2:4 (cimento, areia grossa e brita). Nos vãos maiores que 1,5m, este cintamento receberá reforço de ferragem e aumento da altura.

As paredes de vedação, sem função estrutural, sofrerão um aperto contra as vigas ou lajes através de fiada de alvenaria de tijolos dispostos obliquamente, aperto este a ocorrer 8 dias após a conclusão de cada trecho de parede.

Todos os parapeitos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não apertados na parte superior, receberão percintas de concreto armado, como respaldo.

Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas, a nível de bolha. Os elementos vazados serão pré-fabricados com argamassa de cimento e areia ou outros materiais nas dimensões definidas no projeto ou de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

B.7.4 – Concreto:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

075

Paulo César Lima Santos
Me. Núcle: 2778891

Desenvolvimento Urbano - SEMUR



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.7.5 – Forma com madeira branca:

Na execução do sistema de formas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. A tolerância dimensional deve obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931, para os diversos elementos estruturais. Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância. As formas devem ter solidez garantida. As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata. A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma. O reaproveitamento de formas pode ser autorizado, a critério da fiscalização, quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos. Para concreto aparente recomenda-se o uso de compensado plastificado ou chapas metálicas. Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto. A junção de painéis deve garantir a continuidade da superfície sem ocorrência de ressalto. O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma. A garantia da manutenção do prumo e da linearidade do conjunto durante as operações de avanço das formas é fundamental, tanto na determinação do projeto funcional, como nos cuidados operacionais que envolvem deslocamentos e concretagem. A metodologia construtiva deve ser apresentada a fiscalização para análise junto a projetista.

B.7.6 – Desforma:

A desforma somente deve ser iniciada quando decorrido o prazo necessário para que o concreto obtenha a resistência especificada e o módulo de elasticidade necessário. Inexistindo indicações específicas, e a critério da fiscalização, devem ser adotados, para concreto comum, os seguintes tempos mínimos:

- a) retirada das laterais das formas: 3 dias;
- b) inferiores das formas, permanecendo as escoras principais espaçadas: 14 dias;
- c) retirada total das formas e escoras: 21 dias.

O material resultante da desforma, não sendo reaproveitado, deve ser removido das proximidades da obra.

B.7.7 – Lançamento e aplicação de concreto

A CONTRATADA deverá informar as disposições que pretende adotar para a concretagem, por meio de um memorial de trabalho do tipo "Programa de Concretagem", submetido à FISCALIZAÇÃO dentro do programa geral do trabalho a lhe ser entregue. Salvo decisão contrária, qualquer concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da FISCALIZAÇÃO. Todo o concreto será lançado durante o horário compreendido entre 7 e 17 horas. Em situações especiais deverá ser solicitada a fiscalização a devida liberação. O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiverem sido inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O concreto não deve ser exposto à ação da água antes de início da pega, exceto quando se tratar de concreto sob água. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a

076



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora.

B.7.8 – Chapisco:

Serão executados com argamassa 1:3, de cimento e areia, com acréscimo de impermeabilizante na água, com espessura de 7mm, aplicado sem todas as superfícies de concreto, fundos de lajes, vigas, vergas e quaisquer outros elementos estruturais, além de alvenarias externas e internas.

B.7.9 – Reboco / Emboço:

Para rebocos finais, aplicados sobre chapisco abundantemente molhado, após o embutimento das canalizações e preenchimento das respectivas canaletas, no traço 1:5, cal e areia acrescido de 20% de cimento, na espessura mínima de 20 mm.

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero ou entre cortado de sulcos para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 20 mm.

B.7.10 – Pintura PVA:

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes. Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da fiscalização. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimientos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca. As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou de concreto, será aplicada uma demão de selador. Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis,

077



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento. Quando esta camada estiver totalmente seca, os elementos receberão demãos de tinta PVA, sendo do tipo fachada para as superfícies externas.

B.7.11 – Grade de ferro 5/8:

As grades deverão ser fixadas na alvenaria por meio de furos na massa para a fixação das grapas de grade. As grapas serão chumbadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Em seguida será feito o acabamento com argamassa nos pontos da parede onde a grade foi fixada. As grades deverão possuir pintura anticorrosiva e após a instalação a pintura deverá receber retoques nos locais necessários.

B.8 – PORTAL:

B.8.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.8.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.8.3 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.8.4 – Concreto:

Vide item B.7.4.

B.8.5 – Forma com madeira branca:

Vide item B.7.5.

B.8.6 – Desforma:

Vide item B.7.6.

B.8.7 – Lançamento e aplicação de concreto

Vide item B.7.7.

B.8.8 – Chapisco:

Vide item B.7.8.

B.8.9 – Reboco / Emboço:

Vide item B.7.9.

B.8.10 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

073



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.8.11 – Execução de passeio (calçada):

Vide item B.5.1.

B.8.12 – Laje pré-moldada (incluindo capeamento):

Montar o escoramento com a colocação dos pontaletes apoiados sobre base firme, bem contra ventados e com altura necessária à execução da contra flecha indicada pelo fabricante. Colocar as tábuas em espelhos, pregadas (prego 19 x 33) nos pontaletes para apoio das vigotas. Montar as vigotas obedecendo o espaçamento para 26 assentamento dos blocos, a partir das nervuras de travamento. Distribuir os blocos, apoiando-os nas vigotas, sendo que a primeira fileira de blocos deverá apoiar-se, de um lado, sobre a viga de concreto armado e, do outro, sobre a primeira vigota. Antes do lançamento do concreto, molhar os blocos, as vigotas e as armaduras de travamento. Lançar e adensar o concreto $fck=15MPa$, controle tipo B, preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras, formando o capeamento da laje devendo ser bem adensado para que penetre nas juntas entre os blocos e as vigotas.

B.8.13 – Estrutura de madeira de lei para telha de barro:

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

B.8.14 – Cobertura – Telha Plan:

A cobertura com telhas de barro deve obedecer a inclinação do projeto com um mínimo 28%, as telhas deveram ser colocados no sentido do beiral para a cumeeira, simultaneamente em águas opostas. As linhas capa-canal devem ser retas, ortogonais à linha de beirais e com espaçamentos uniformes.

B.9 – ARENAS:

B.9.1 – Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado:

Sobre a mureta será utilizada tela de fechamento com altura de 1,00 m, em arame galvanizado nº14 BWG, malha 50 mm, presa a esticadores do mesmo arame, dos quais o inferior será amarrado à estrutura de concreto através de grampos. A estrutura suporte para a cerca de tela será através de tubos de aço galvanizado com diâmetro 2½" protegidos com tampas plásticas na sua parte superior e solidamente chumbados nos pilares de concreto na sua parte inferior (ver projeto). Nos cantos serão colocados postes a 45° para aumentar a rigidez do conjunto.

B.9.2 – Pintura a óleo brilhante:

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes. Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da fiscalização. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e

079



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca. As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, afim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

A superfície deve ser preparada a receber uma demão primária seladora, de acordo com o material a ser pintado. Após a secagem da base, aplicar 2 demãos de tinta com intervalo mínimo de 12 horas entre cada uma. As cores aplicadas deverão ser oportunamente definidas junto a FISCALIZAÇÃO SEMDUR.

B.9.3 – Portão em tela arame galvanizado:

Será executado em tela arame galvanizado nº 12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folha de abrir. O portão, após preparação da superfície, receberá fundo anti ferrugem (zarcão) e posteriormente duas demãos de esmalte sintético. A cor será definida no momento da execução.

B.9.4 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.9.5 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.9.6 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.9.7 – Chapisco:

Vide item B.7.8.

B.9.8 – Reboco / Emboço:

Vide item B.7.9.

B.9.9 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

080



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.9.10 – Conjunto para futsal (traves e rede):

No local indicado em projeto serão instaladas duas traves removíveis de 3,00 m x 2,00 m x 0,80 m executadas com tubos pintados de aço Ø 3" e presas ao piso através de esperas metálicas. As traves receberão rede de polipropileno, com malha e espessura compatíveis com a utilização.

B.9.11 – Piso de areia fina:

Antes do espalhamento da areia fina, o local deverá estar devidamente nivelado e livre de qualquer tipo de vegetação. Após o preparo do terreno a areia deverá ser espalhada uniformemente em camadas de 15cm de espessura.

B.10 – ITENS DE MADEIRA:

B.10.1 – Quiosques e Pergolados:

O serviço deverá ser executado obedecendo rigorosamente às melhores técnicas construtivas e às recomendações das normas técnicas afins. Quaisquer materiais utilizados na obra deverão atender às especificações das normas técnicas especificadas, ou seja, as da ABNT, quando for o caso, bem como às indicações dos projetos, as descritas neste memorial e as demais especificações constantes no processo. Em caso de quaisquer impasses a equipe de fiscalização SEMDUR será soberana para determinar qual material deverá ser utilizado.

Os itens de madeira deverão ser construídos em madeira de lei serrada e aparelhada. Na dos itens de madeira deverão ser adotadas as recomendações disposta a seguir:

- Adoção das exigências, especificações, desenhos e das normas técnicas usuais para estrutura de madeira;
- Especial atenção deverá ser dispensada na verticalização dos pilares, de modo a evitar desalinhamentos que comprometam a integridade da estrutura.
- Deverá ser evitada a utilização de madeira verde na execução do trapiche e rampa;
- No recebimento das peças, a fiscalização SEMDUR deverá verificar os possíveis defeitos da madeira.
- Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarizarão das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis;
- Na solidarizarão das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos e parafusos a serem utilizados;
- As peças não deverão ter emendas.

B.11 – ITENS DE CONCRETO:

B.11.1 – Mesas, bancos e arcos do anfiteatro:

As estruturas de concreto armado serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e

081



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

também normas em vigor sobre o assunto. O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado. Tipo de aço: o aço a ser utilizado deverá ser do tipo CA-50. Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004. A resistência do concreto, deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. Em momento algum será aceito que seja utilizado um concreto com resistência inferior a 20 MPa e cobrimento de armadura inferior a 20 mm.

B.12 – QUADRA:

B.12.1 – Pintura acrílica em piso:

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes. Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da fiscalização. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca. As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, afim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

A quadra terá demarcação de acordo com o projeto. Uso de tinta adequada, com base epóxi, e preparação da superfície conforme recomendação do fabricante da tinta.

B.12.2 – Conjunto para futsal (trave e rede):

Vide item B.9.7.

B.12.3 – Tabela de basquete:

De madeira com estrutura em aço nas dimensões oficiais, bem como à cesta (aro) metálica. Esta estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte sobre fundo antiferrugem.

082



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.12.3 – Concreto Armado:

Vide item B.11.1.

B.12.4 – Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado:

Vide item B.9.1.

B.12.5 – Pintura a óleo brilhante:

Vide item B.9.2.

B.13 – PINTURA DE SOLO:

B.13.1 – Mini avenida, anfiteatro e jogos de chão:

Vide item B.12.1.

B.14 – QUIOSQUES:

B.14.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.14.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.14.3 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.14.4 – Chapisco:

Vide item B.7.8.

B.14.5 – Reboco / Emboço:

Vide item B.7.9.

B.14.6 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

B.14.7 – Pintura a óleo brilhante:

Vide item B.9.2.

B.14.8 – Execução de passeio (calçada):

Vide item B.5.1.

083



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.14.9 – Revestimento Cerâmico:

Piso cerâmico tipo carga pesada, alto tráfego, PEI IV ou V, com dimensões mínimas 30 cm x 30cm, e cor a ser definida posteriormente, dentro do catálogo decoração do fabricante. O assentamento se dará sobre base perfeitamente limpa e nivelada, com aplicação sobre argamassa colante. Serão utilizados espaçadores e alinhadores, bem como nível, de modo a resultar uma superfície em perfeitas condições, conforme previsto em projeto.

B.14.10 – Revestimento Cerâmico:

As placas serão de primeira qualidade, de cor e brilho uniforme, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis, sem fendas ou falhas, perfeitamente em esquadro, lisos e planos. Em parede previamente salpicada e molhada, deverão ser colocados sobre camada de argamassa não inferior a 1cm em sistema de junta reta, após permanecerem imersos em água limpa durante 12 horas. A argamassa de assentamento deverá preencher totalmente os espaços entre o azulejo e a parede. As juntas de dimensões 1,5 a 2,0mm serão feitas com cimento branco e alviade. Recortes necessários serão o mínimo possível sem apresentarem rachaduras ou rebarbas. Cores e modelos serão definidos no momento da execução, conforme orientação da fiscalização.

B.14.11 – Porta de aço de enrolar:

Confeccionadas em perfil raiada de aço galvanizado a fogo, com espessura da chapa de 0,50mm acionadas com força humana sem energia elétrica (sem automatizadores) com molas em aço temperado e fita lateral.

B.14.12 – Esquadria de madeira:

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria. As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

B.14.13 – Cobogo de cimento 20x20x10cm:

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos

084



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade como os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e como elemento vazado. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede serão feitos os devidos arremates de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

B.14.14 – Laje pre-moldada

Antes da execução do serviço, deverão ser observadas nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento, a distância entre as vigotas e a armação do capeamento e das nervuras de travamento. As vigotas que servirão de apoio e as apoiadas sobre estas deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de passagem e demais tubulações deverão ficar embutidos na laje e serem colocados após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje. Deverão ser colocadas no capeamento as armações previstas nas plantas de montagem. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às vigotas para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

B.14.15 – Estrutura de madeira de lei para telha de barro:

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

B.14.16 – Cobertura – Telha Plan:

A cobertura com telhas de barro deve obedecer a inclinação do projeto com um mínimo 28%, as telhas deveram ser colocados no sentido do beiral para a cumeeira, simultaneamente em águas opostas. As linhas capa-canal devem ser retas, ortogonais à linha de beirais e com espaçamentos uniformes.

085



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.14.17 – Concreto armado:

As estruturas de concreto armado serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto. O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado. Tipo de aço: o aço a ser utilizado deverá ser do tipo CA-50. Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004. A resistência do concreto, deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. Em momento algum será aceito que seja utilizado um concreto com resistência inferior a 20 MPa e cobrimento de armadura inferior a 20 mm.

B.14.18 – Grade de ferro 5/8:

As grades serão encaixadas nas canaletas e não devem possuir comprimento maior que 1,5 metros, de modo que a sua retirada seja facilmente realizada para limpeza da canaleta. As grades deverão possuir pintura anticorrosiva.

B.14.19 – Pia 01 cuba em aço inox:

Conjunto formado por pia de 1 cuba em aço inox e acessórios metálicos. A instalação do conjunto compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. Após a colocação da pia e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Entre a pia e a parede, deverá ser executada a vedação com silicone. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

B.14.20 – Lavatório de louça sem coluna:

Conjunto formado por lavatório de louça e acessórios metálicos. A instalação do lavatório de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. Após a instalação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Entre o lavatório e a parede, deverá ser executada a vedação com silicone. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

B.14.21 – Bancada de granito:

Serão instalados tampos em granito, na espessura 3 cm, apoiados aos balcões ou elementos metálicos, com definição de cor e acabamentos no momento da execução.

B.14.22 – Barra em aço inox:

Devem ser instaladas horizontalmente barras de apoio em "U", em aço inoxidável, junto aos lavatórios, na altura de 80 cm (oitenta) medidos da geratriz superior ao piso acabado. As Barras horizontais deverão obedecer rigorosamente o que estabelece as Normas de acessibilidade.

B.14.23 – Reservatório em fibra de vidro:

O reservatório com tampa, de fibra de vidro, será instalado sobre base compatível, plana, devidamente nivelada, e com todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento. O transporte deverá ser realizado cuidadosamente até o local de instalação, sendo que o mesmo deverá ser apoiado sobre uma superfície nivelada e limpa. Após a conclusão da instalação do reservatório, este deverá ser conectado à rede de água potável da edificação. Todos os materiais a serem

086

Paulo César Lima Santos
Matrícula: 277884

Desenvolvimento Urbano - SEMDUR



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

utilizados e serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as recomendações do fabricante do reservatório e normas em vigor sobre o assunto.

B.14.24 – Ponto de Água:

Os pontos de água devem compreender tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral do ambiente.

B.14.25 – Ponto de esgoto:

Devem ser previstos pontos de esgoto, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis até a coluna (ou sub-coletor) para bacias sanitárias, pias ou lavanderias, lavatórios ou mictórios, ralos e ralos sifonados.

B.14.26 – Luminária:

Luminária plafonier, corpo e grade de proteção em liga de alumínio fundido, globo de vidro resistente a choques térmicos rosqueado ao corpo, entradas rosqueadas de 3/4" gás ou NPT. Lâmpada fluorescente de 20W.

B.14.27 – Centro de distribuição:

Possuirão barramento trifásico de cobre eletrolítico. Possuirão tampa com trinco. Serão duplos, isto é, uma caixa servirá para a instalação dos disjuntores dos circuitos de distribuição e proteção geral, outro, será para a instalação dos dispositivos DR, relativos à cada circuito de distribuição. As caixas serão instaladas lado a lado. Junto ao CD, na caixa dos disjuntores, será instalada a proteção DPS para cada fase. Todos os espaços vagos que não possuírem disjuntores ou DR's, deverão ser colocadas proteções isolantes para evitar contato inadvertido com qualquer parte viva. Para o acabamento da instalação serão instaladas barras de aterramento, barras de neutro e todas as terminações dos condutores possuirão terminais, tipo pino, garfo, olhal ou sapata, conforme o caso.

B.14.28 – Soleira de granito:

As soleiras em granito serrado, já polidas, serão aplicadas sobre os acessos e na transição entre dois pisos, com argamassa colante de cimento e areia. Deverá obedecer aos comprimentos dos acessos.

B.15 – COBERTURA:

B.15.1 – Estrutura de Aço:

A estrutura deverá ser executada rigorosamente de acordo com a presente especificação e projetos.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e desta especificação, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e mão de obra a empregar, deverão ser de primeira qualidade, para um acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações.

A estrutura metálica será executada em perfis dobrados (aço MR250); perfis laminados (aço ASTM A-36) e chapas planas (tipo SAC 41), conforme projeto.

Após a fabricação dos componentes da estrutura, deverá ser executado uma completa

087



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

inspeção dos mesmos, a fim de serem eliminadas todas as imperfeições, escória de soldas e rebarbas de cortes. Em seguida, no preparo das peças para a pintura, a CONTRATADA deverá remover todos os resíduos de óleo e graxas, friccionando a superfície com panos e escovas molhadas com solvente. Após esta etapa, deve-se concluir o serviço utilizando-se panos e escovas limpas, para remover os contaminantes que ficarem espalhados nas superfícies. Após o processo de limpeza, todas as peças estruturais, receberão a aplicação de pintura de base e acabamento em tinta esmalte sintético, aplicadas com uso de pistolas de alta pressão obedecendo todas as especificações do fabricante da tinta.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO para aprovação, a tinta e o processo de aplicação da pintura de acabamento.

Durante o processo de fabricação, poderá a FISCALIZAÇÃO, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, amostras dos materiais que efetivamente estão sendo utilizados na confecção das peças da estrutura.

A estrutura deverá ser executada de acordo com o conjunto dos projetos, detalhes e especificações, devendo a CONTRATADA entretanto, efetuar minuciosa análise dos mesmos, a fim de levantar possíveis dúvidas, que deverão ser apresentadas a CONTRATANTE antes da Licitação.

Na etapa de fixação dos chumbadores, a CONTRATADA atuará em conjunto com a equipe responsável pelas fundações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a colocação de cobertura e tapamentos do prédio, obedecendo rigorosamente às especificações dos fabricantes.

A montagem da estrutura deverá ser efetuada com toda a técnica, evitando-se ao máximo submeter as peças componentes à esforços acidentais para os quais não tenham sido dimensionadas.

No processo de içamento deverão ser utilizadas torres metálicas, com apoio de talhas dentadas ou cabo de aço. A CONTRATADA poderá submeter a FISCALIZAÇÃO, para aprovação, processo diferente ao citado anteriormente, desde que em tempo hábil.

Após a montagem, toda a estrutura deverá ser minuciosamente vistoriada, a fim de se retocar com pintura de base e acabamento, todos os pontos que sofrerem algum tipo de dano, após o processo de fabricação.

Os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO devido o uso de materiais fora de especificação ou serviços considerados como tal, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO com a devida mão de obra qualificada, e com antecedência necessária para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

A Empresa Terceirizada, se o caso for, deverá exercer a responsabilidade técnica das obras, fazendo registro correspondente no CREA.

Deverão ser seguidas as normas:

- NBR-8800 / 86 – para laminados e soldados;
- AISI BRASIL – para perfis dobrados;
- AWS – eletrodos para solda;
- DIN – tubos pretos com costura;
- ASTM A 307 e ASTM A 325 – parafusos;
- SAE 1020 – Chumbadores e chapas galvanizadas.

B.15.2 –Estrutura Metálica de Cobertura em arco:

A estrutura metálica de cobertura, será fabricada em aço, de acordo com o projeto executivo. A estrutura será executada por empresa idônea, de real capacidade de fabricação, entrega e montagem de obra do porte desta. A CONTRATADA deverá submeter a apreciação da FISCALIZAÇÃO o nome da empresa escolhida. No caso da estrutura não ser fabricada na cidade de Barcarena, deverão ser tomados especiais cuidados no transporte e armazenamento das peças, para



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

que não haja empenamentos, amassos, etc. As peças deverão ser marcadas convenientemente para permitir sua perfeita identificação em campo para montagem.

Todos os cordões de solda serão inspecionados pela FISCALIZAÇÃO visualmente, sendo verificadas dimensões mínimas da garganta em soldas de filete, a presença de poros, mordeduras, trincas e convexidade, sendo que as soldas que não atenderem aos critérios de aceitação previstos serão reparadas.

A CONTRATADA deverá apresentar o equipamento necessário para montagem da estrutura de cobertura, ou seja caminhão Munck, Guindaste, ou outro qualquer que se faça necessário.

Deverão ser seguidas as normas:

- NBR-8800 / 86 – para laminados e soldados;
- AISI BRASIL – para perfis dobrados;
- AWS – eletrodos para solda;
- DIN – tubos pretos com costura;
- ASTM A 307 e ASTM A 325 – parafusos;
- SAE 1020 – chumbadores e chapas galvanizadas.

A CONTRATANTE fornecerá todos os projetos de Arquitetura e Urbanização, complementares e de infra-estrutura. Todas as cópias para utilização nas obras e para legalizações serão de responsabilidade da CONTRATADA. Nenhum projeto poderá ser alterado pela CONTRATADA sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. Qualquer detalhe adicional que a CONTRATADA julgar necessário será executado às expensas da mesma, sendo sua execução solicitada à FISCALIZAÇÃO.

B.15.3 – Cobertura – Telha em aço galvanizado:

As telhas deverão ser fixadas com acessórios apropriados, fornecidos pelo fabricante. Tal fixação é feita com ganchos, parafusos e grampos de ferro zincado, com utilização de conjunto de arruelas elásticas de vedação, massa de vedação e cordões de vedação. As telhas precisam apresentar a superfície das faces regular e uniforme, bem como obedecer às especificações de dimensões, resistência à flexão, impermeabilidade e absorção de água. A observação de trincas, quebras, superfícies das faces irregulares, arestas interrompidas por quebras, caroços, remendos e deformações, será feita visualmente, inspecionando as amostras retiradas de cada lote.

Para montagem deverão ser seguidas todas as orientações fornecidas pelo fabricante

B.16 – ARQUIBANCADA:

B.16.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.16.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.16.3 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.16.4 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

089



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.16.5 – Execução de passeio (calçada):

Vide item B.5.1.

B.17 – HIDRAULICA:

B.17.1 – Tubo de PVC:

A tubulação da rede hidráulica será executada em cloreto de polivinilo (PVC). Toda a tubulação deverá ser instalada respeitando as inclinações necessárias para o perfeito funcionamento da rede. Para as tubulações que forem assentadas sobre o solo, deverá ser executado o seguinte procedimento: Após a abertura da vala, todos os materiais existente dentro da vala como pedras, entulhos ou objetos que possam danificar a tubulação deverão ser removidos. As extremidades das tubulações serão vedadas, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras, serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos na tubulação.

B.17.2 – Caixa de alvenaria:

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolos maciços, dimensões conforme especificado em projeto, revestidas internamente com cimento alisado. Serão construídas nas mudanças de direção e na reunião dos diversos coletores.

B.17.3 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.17.4 – Reaterro Apiloado:

Os espaços das cavas não preenchidas, deverão ser reaterrados, de preferência, com material da própria escavação, quando o mesmo for de boa qualidade. Quando não for possível, utilizar-se-á para o aterro, material externo com as características já descritas. O reaterro deverá ser compactado energeticamente em camadas de no máximo 20 cm de espessura, molhadas até atingir a umidade conveniente. Quando a espessura total da camada for superior a 50 cm o apiloamento deverá ser por meios de compactador mecânico ("sapo").

No caso de haver material excedente das escavações, o mesmo será transportado para fora dos limites da obra, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

O terreno no nível final, após o rebaixamento, deverá ser compactado por meios mecânicos e/ou manual, devendo ser apresentado para FISCALIZAÇÃO o modo e o equipamento, para aprovação.

B.18 – ESGOTO:

B.18.1 – Caixa de Gordura:

Serão cuidadosamente montadas, de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção. Toda a instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras

090



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

operações de inspeção e desobstrução. As canalizações internas serão acessíveis por intermédio de caixas de inspeção.

B.18.2 – Caixa de alvenaria:

Vide item B.17.2.

B.18.3 – Tubo de PVC:

A tubulação da rede de esgoto será executada em cloreto de polivinilo (PVC). Toda a tubulação deverá ser instalada respeitando as inclinações necessárias para o perfeito funcionamento da rede. Para as tubulações que forem assentadas sobre o solo, deverá ser executado o seguinte procedimento: Após a abertura da vala, todos os materiais existente dentro da vala como pedras, entulhos ou objetos que possam danificar a tubulação deverão ser removidos. As extremidades das tubulações serão vedadas, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras, serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos na tubulação.

B.18.4 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.18.5 – Reaterro Apilado

Vide item B.17.4.

B.19 – MASTRO:

B.19.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.19.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.19.3 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.19.4 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

B.19.5 – Execução de passeio (calçada):

Vide item B.5.1.

B.19.6 – Mastro para bandeira:

Serão instalados mastros suporte para bandeiras, conforme descrito em projeto. Consistem em 3 tubos em aço galvanizado, com altura aproximada de 4,00m e diâmetro variável conforme a altura,



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

sendo no mínimo de 3". Deverão estar em conformidade com NBR 5580 e instruções do fabricante quanto a segurança e funcionamento do sistema.

B.19.7 – Pintura a óleo brilhante:

Vide item B.9.2.

B.20 – DEPOSITO:

B.20.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.20.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.20.3 – Alvenaria tijolo de barro:

Vide item B.7.3.

B.20.4 – Concreto:

Vide item B.7.4.

B.20.5 – Forma com madeira branca:

Vide item B.7.5.

B.20.6 – Desforma:

Vide item B.7.6.

B.20.7 – Lançamento e aplicação de concreto

Vide item B.7.7.

B.20.8 – Chapisco:

Vide item B.7.8.

B.20.9 – Reboco / Emboço:

Vide item B.7.9.

B.20.10 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

B.20.11 – Pintura a óleo brilhante:

Vide item B.9.2.

092



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.20.12 – Execução de passeio (calçada):

Vide item B.5.1.

B.20.13 – Portão em tela arame galvanizado:

Será executado em chapa de aço galvanizada plana 14 GSG e moldura em tubos de aço com uma folha de abrir. O portão, após preparação da superfície, receberá fundo anti ferrugem (zarcão) e posteriormente duas demãos de esmalte sintético. A cor será definida no momento da execução.

B.20.14 – Cobogo de cimento 20x20x10cm:

Vide item B.14.13.

B.20.15 – Laje pré-moldada (incluindo capeamento):

Vide item B.8.12.

B.20.16 – Estrutura de madeira de lei para telha de barro:

Vide item B.8.13.

B.20.18 – Cobertura – Telha Plan:

Vide item B.8.14.

B.20.19 – Luminária:

Vide item B.14.26.

B.20.20 – Centro de distribuição:

Vide item B.14.27.

B.20.21 – Soleira de granito:

Vide item B.14.28.

B.21 – LAGO - CASCATA:

B.21.1 – Escavação manual de valas:

Vide item B.7.1.

B.21.2 – Fundação corrida / bloco com pedra preta:

Vide item B.7.2.

B.21.3 – Alvenaria tijolo de barro:

093



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vide item B.7.3.

B.21.4 – Concreto:

Vide item B.7.4.

B.21.5 – Forma com madeira branca:

Vide item B.7.5.

B.21.6 – Desforma:

Vide item B.7.6.

B.21.7 – Lançamento e aplicação de concreto

Vide item B.7.7.

B.21.8 – Manta asfáltica com filme de polietileno

Antes de iniciar a aplicação do produto é necessário regularizar as áreas e o arredondamento dos cantos vivos. A superfície deve estar limpa, isenta de óleos, graxas ou quaisquer partículas soltas. Se necessário lavar a área com jato d'água de alta pressão ou com uma escova de aço e água. A regularização deve ser moldada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, aderido ao concreto, com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos ou condutores de água e espessura mínima de 2 cm. Os ralos devem ser rebaixados em 1 cm de profundidade, com área de 40x40cm e suas extremidades chanfradas. Após 72 horas de cura da argamassa de regularização, aplicar de forma homogênea a 1ª demão de "primer" Betucreto, Betuprimer Plus ou Betufrio, este último deve ser diluído com 30% de água. Utilize para aplicação do "primer": rolo de lã de carneiro, trincha, brocha ou vassoura de pelos macios. Aguardar a secagem do "primer" por 6 horas, no mínimo. Para o alinhamento correto, desenrole as bobinas da manta no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas, atente para o alinhamento e a sobreposição mínima de 10 cm no comprimento e largura, recobrando toda a área a ser impermeabilizada, rebobinando-as novamente. No encontro entre os cantos e substratos, a manta deverá subir na vertical 30 cm acima do piso acabado. Utilizando gás de GLP, direcione a chama do maçarico para aquecer simultaneamente o substrato imprimado com "primer" Betucreto, Betuprimer Plus ou Betufrio e a face de aderência da Betumanta E, pressionando a manta do centro em direção às bordas, eliminando eventuais bolhas de ar. Execute o selamento das emendas das sobreposições com o auxílio de rolete, espátula ou colher de pedreiro de ponta arredondada. Adotar os cuidados necessários para que a intensidade da chama não danifique a manta asfáltica e proporcione a adequada aderência da manta ao substrato. Aguardar o tempo de liberação da área para posterior teste de estanqueidade, mantendo a área isolada e protegida contra tráfego de pessoas ou equipamentos. Faça o teste de estanqueidade: uma lâmina de água deve permanecer durante 3 (três) dias no mínimo, sobre a área impermeabilizada, para detecção de possíveis falhas na aplicação. Após término do teste de estanqueidade, recomenda-se a aplicação da camada separadora usando o filme de polietileno. Este procedimento deve ser feito antes da proteção mecânica. Promover proteção mecânica estruturada com tela de fios de arame galvanizado ou plásticos nas áreas verticais. Nas horizontais, a proteção mecânica armada ou não, deve ser executada sobre camada separadora ou drenante, nos locais onde exista possibilidade de agressão mecânica. Finalizar a proteção mecânica com argamassa (cimento e areia traço 1:4 em volume) na espessura mínima de 2cm sobre a camada separadora promovendo proteção contra raios ultra violeta. Não aplicar em superfícies úmidas ou que a argamassa de regularização esteja desagregando do substrato. A temperatura

094



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ambiente para aplicação deve ser superior a 5°C. Em ambientes fechados é recomendada a ventilação forçada e por segurança, o botijão de GLP deve estar em local ventilado e distante da chama do maçarico. A intensidade da chama do maçarico deve ser controlada para não danificar a manta asfáltica. O tráfego intenso de pessoas ou equipamentos sobre as áreas já impermeabilizadas, pode ocasionar dano ao produto e ao serviço executado.

B.21.9 – Chapisco:

Vide item B.7.8.

B.21.10 – Reboco / Emboço:

Vide item B.7.9.

B.21.11 – Pintura PVA:

Vide item B.7.10.

B.21.12 – Bomba centrífuga 1 CV:

Junto aos reservatórios inferiores, o sistema de bombeamento para água potável será acionado com os critérios abaixo especificados, para cada acionamento:

- a) proteção geral tripolar de 20A por disjuntor termomagnético;
- b) proteção por relê falta de fase;
- c) contator e relê térmico para motor de 1,0CV;
- d) demais acessórios de fixação, acabamento e ligações;
- e) bomba com potência de 1,0CV, trifásica;
- f) sensores de nível do tipo “pêra”(inferior e superior).

O sistema elétrico de bombeamento deverá ser entregue em perfeito funcionamento, sendo responsabilidade da empresa contratada a conexão das bombas com a tubulação hidráulica.

B.21.13 – Reservatório em fibra de vidro:

O reservatório com tampa, de fibra de vidro, será instalado sobre base compatível, plana, devidamente nivelada, e com todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento. O transporte deverá ser realizado cuidadosamente até o local de instalação, sendo que o mesmo deverá ser apoiado sobre uma superfície nivelada e limpa. Após a conclusão da instalação do reservatório, este deverá ser conectado à rede de água potável da edificação. Todos os materiais a serem utilizados e serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as recomendações do fabricante do reservatório e normas em vigor sobre o assunto.

B.21.14 – Ponto de Água:

Vide item B.14.24.

B.21.15 – Ponto de esgoto:

Vide item B.14.25.

095

Paulo César L. dos Santos
Matrícula: 1.778.004

Desenvolvimento Urbano - Urbanismo



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

B.21.16 – Tubo de PVC:

Vide item B.18.3.

B.21.17 – Caixa de alvenaria:

Vide item B.17.2.

B.21.18 – Centro de distribuição:

Vide item B.14.27.

B.21.19 – Luminária de Piscina – Luz RGB 15w:

Consultar manual de instalação do produto.

B.21.20 – Filtro para piscina de 56m³:

Consultar manual de instalação do produto.

B.22 – MEDIÇÕES e PAGAMENTOS:

As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, lucro e tudo mais necessário para execução das obras.

B.23 – RECEBIMENTO DA OBRA:

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infra-estrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

ANEXO 1B3

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA
NO CREA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170227637

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **150178879-5**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**
AVENIDA AV. CRONGE DA SILVEIRA, 438

CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARCARENA**

UF: **PA**

CEP: **68445000**

País: **Brasil**

Telefone: **37531055**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/08/2017**

Valor: **R\$ 1.063.162,42**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**

RUA GERMANO ARANHA, QUADRA-258, BAIRRO DE VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Nº: **S/N**

Complemento: **RUA GERMANO ARANHA, QUADRA-258, BAIRRO DE VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

Bairro: **VILA DOS CABANOS**

Cidade: **BARCARENA**

UF: **PA**

CEP: **68447000**

Telefone: **37531055**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **29/08/2017**

Previsão de término: **31/12/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

5.800,00

m²

5.800,00

m²

5.800,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA. ENDEREÇO: RUA GERMANO ARANHA, QUADRA-258, BAIRRO DE VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Conforme ART de Cargo e Função Nº PA20170186362 - Realizar a função de Engenheiro Civil e responsável pelos Projetos de obras da Prefeitura Municipal de Barcarena.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL - CPF: 135.894.742-20

BARCARENA, 05 de SETEMBRO de 2017

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - CNPJ: 05.058.458/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **05/09/2017**

Nosso Número: **2946493**

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 1 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
SEOP-11340	1.1 PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	6,00	M2	189,18	1.135,08
SEOP-10003	1.2 TAPUME C/ CHAPA DE MADEIRIT E=10MM (H=2.20M)	152,50	M2	93,15	14.205,37
SEOP-10005	1.3 BARRACAO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	32,00	M2	266,85	8.539,20
SEOP-10009	1.4 LOCACAO DA OBRA A TRENA	379,00	M2	4,52	1.713,08
TOTAL DO Item 1					25.592,73
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
SEOP-20020	2.1 DEMOLICAO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	25,00	M2	6,84	171,00
SINAPI-73899/002	2.2 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	5,00	M3	98,46	492,30
SINAPI-73616	2.3 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	3,00	M3	256,00	768,00
SEOP-20756	2.4 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	3,00	M3	517,35	1.552,05
SEOP-20307	2.5 RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	25,00	M2	9,70	242,50
TOTAL DO Item 2					3.225,85
3 CALÇADAS E PISOS EXTERNOS					
SINAPI-94992	3.1 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	1.149,02	M2	69,28	79.604,11
SINAPI-72136	3.2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	88,10	M2	91,30	8.043,53
SINAPI-72136	3.3 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	89,60	M2	91,30	8.180,48
TOTAL DO Item 3					95.828,12
4 DRENAGEM					
SINAPI-73882/001	4.1 CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	748,05	M	38,46	28.770,00
SINAPI-83671	4.2 TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	218,00	M	57,99	12.641,82
SEINFRA-C2600	4.3 TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150MM (6")	122,00	M	46,45	5.666,90
SEINFRA-C2601	4.4 TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200MM (8")	62,00	M	85,31	5.289,22
SINAPI-74206/001	4.5 CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	1,00	UN	1.581,47	1.581,47
SEOP-180094	4.6 CAIXA EM ALVENARIA DE 80X80X80CM C/ TPO. CONCRETO	5,00	UN	752,86	3.764,30
SEOP-180687	4.7 CAIXA EM ALVENARIA DE 100X100X100CM C/ TPO. CONCRETO	1,00	UN	872,05	872,05
SINAPI-83659	4.8 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	4,00	UN	832,92	3.331,68
SINAPI-89811	4.9 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	29,00	UN	28,74	833,46
SINAPI-79517/001	4.10 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	60,00	M3	31,96	1.917,60
SEINFRA-C0096	4.11 REATERRO APILOADO	60,00	M3	30,08	1.804,80
TOTAL DO Item 4					66.473,30
5 VEGETAÇÃO					
SINAPI-85180	5.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	1.924,00	M2	13,66	26.281,84
SINAPI-73967/002	5.2 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	26,00	UN	167,50	4.355,00
PRÓPRIA-900064	5.3 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO HELICONIA (HELICONIA ROSTRATA)	49,00	UN	23,70	1.161,30
PRÓPRIA-900065	5.4 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO PODOCARPO (PODOCARPUS MACROPHYLLUS)	29,00	UN	57,71	1.673,59
PRÓPRIA-900069	5.5 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO BROMELIA (GUZMANIA HYBRIDA)	24,00	UN	47,79	1.146,96
PRÓPRIA-900070	5.6 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO PERIQUITAO (ALTERNANTHERA FICOIDEA)	516,00	UN	14,49	7.476,84
PRÓPRIA-900071	5.7 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO IXORIA (IXORA CHINENSIS)	214,00	UN	14,49	4.549,86
PRÓPRIA-900072	5.8 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO DRACENA (DRACENA FRAGRANS)	46,00	UN	23,70	1.090,20
PRÓPRIA-900073	5.9 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO HIPERATA	38,00	UN	29,37	1.116,06
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 2 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
PRÓPRIA-900074	5.10 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS)	2,00	UN	366,59	733,18
PRÓPRIA-900075	5.11 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO VEITCHIA (VEITCHIA MERRILLII)	8,00	UN	579,13	4.633,04
PRÓPRIA-900076	5.12 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO BOUGAINVILLE (BOUGAINVILLEA)	30,00	UN	54,87	1.646,10
PRÓPRIA-900077	5.13 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO LINGUALA (LICUALA GRANDIS)	14,00	UN	154,06	2.156,84
TOTAL DO Item 5					58.020,81
6 MURO					
SINAPI-93358	6.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	40,87	M3	69,25	2.830,25
SEOP-40025	6.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	40,87	M3	540,32	22.082,88
SEOP-60045	6.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	108,96	M2	80,10	8.727,70
SEOP-60046	6.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	360,81	M2	59,88	21.605,30
PRÓPRIA-900083	6.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS)	9,74	M3	1.487,51	14.488,35
SEOP-110143	6.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	1.000,32	M2	10,74	10.743,44
SINAPI-87529	6.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	1.000,32	M2	30,66	30.869,81
SEOP-150125	6.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	1.000,32	M2	13,48	13.484,31
SINAPI-79464	6.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (PADRÃO PMB)	410,00	M2	18,36	7.527,60
SEOP-90400	6.10 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	229,65	M2	388,26	89.163,91
PRÓPRIA-900083	6.11 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (CHAPÉU DAS COLUNAS)	0,40	M3	1.487,51	595,00
SEOP-150125	6.12 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA (PINTURA DOS CHAPEIS)	9,66	M2	13,48	130,22
TOTAL DO Item 6					222.048,77
7 PORTAL (O ITEM 7 JA CONTEMPLA OS QUANTITATIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA)					
7.1 TORRE MAIOR (4 UND)					
SINAPI-93358	7.1.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	4,34	M3	69,25	300,55
SEOP-40025	7.1.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	4,34	M3	540,32	2.344,99
SEOP-60045	7.1.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	11,50	M2	80,10	921,15
SEOP-60046	7.1.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	96,88	M2	59,88	5.801,17
PRÓPRIA-900083	7.1.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ (VIGAS)	3,06	M3	1.487,51	4.551,78
SEOP-110143	7.1.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	216,90	M2	10,74	2.329,51
SINAPI-87529	7.1.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	216,90	M2	30,66	6.650,15
SEOP-150125	7.1.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	216,90	M2	13,48	2.923,81
SINAPI-79464	7.1.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	108,00	M2	18,36	1.982,88
SINAPI-94992	7.1.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	12,60	M2	69,28	872,93
TOTAL DO Subitem 7.1					28.678,92
7.2 TORRE MENOR (4 UND)					
SINAPI-93358	7.2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	2,26	M3	69,25	156,50
SEOP-40025	7.2.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	2,26	M3	540,32	1.221,12
SEOP-60045	7.2.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	6,04	M2	80,10	483,80
SEOP-60046	7.2.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	54,30	M2	59,88	3.251,48
PRÓPRIA-900083	7.2.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (VIGAS)	0,76	M3	1.487,51	1.130,51
SEOP-110143	7.2.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	60,32	M2	10,74	647,84
SINAPI-87529	7.2.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA				
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717					
www.barcarena.pa.gov.br					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA:	29/03/2017
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48	SIN0036
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA:	REAL
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF:	SINAPI/PA-FEV/17
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA:	3 / 11
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
	MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	60,32	M2	30,66	1.849,41
SEOP-150125	7.2.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	60,32	M2	13,48	813,11
SINAPI-79464	7.2.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	30,00	M2	18,36	550,80
SINAPI-94992	7.2.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	3,20	M2	69,28	221,70
TOTAL DO SubItem 7.2					10.326,27
	7.3 PORTAL (2 UND)				
SINAPI-93358	7.3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	5,04	M3	69,25	349,02
SEOP-40025	7.3.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	5,04	M3	540,32	2.723,21
SEOP-60045	7.3.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	3,46	M2	80,10	277,15
SEOP-60046	7.3.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	44,40	M2	59,88	2.658,67
PRÓPRIA-900083	7.3.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	1,34	M3	1.487,51	1.993,26
SEOP-110143	7.3.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	107,32	M2	10,74	1.152,62
SINAPI-87529	7.3.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	107,32	M2	30,66	3.290,43
SEOP-150125	7.3.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	107,32	M2	13,48	1.446,67
SINAPI-79464	7.3.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	54,00	M2	18,36	991,44
SINAPI-94992	7.3.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	14,40	M2	69,28	997,63
SEOP-50713	7.3.11 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	10,00	M2	107,20	1.072,00
SEOP-90400	7.3.12 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	40,00	M2	388,26	15.530,40
SEOP-70051	7.3.13 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. APARELHADA	50,16	M2	97,36	4.883,58
SEOP-70058	7.3.14 COBERTURA - TELHA PLAN	50,16	M2	67,91	3.406,37
TOTAL DO SubItem 7.3					40.772,45
	7.4 MURO (4 UND)				
SINAPI-93358	7.4.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	2,40	M3	69,25	166,20
SEOP-40025	7.4.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	2,40	M3	540,32	1.296,77
SEOP-60045	7.4.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	6,40	M2	80,10	512,64
SEOP-60046	7.4.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	33,40	M2	59,88	1.999,99
PRÓPRIA-900083	7.4.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS)	0,44	M3	1.487,51	654,50
SEOP-110143	7.4.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	83,34	M2	10,74	895,07
SINAPI-87529	7.4.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	83,34	M2	30,66	2.555,20
SEOP-150125	7.4.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	83,34	M2	13,48	1.123,42
SINAPI-79464	7.4.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	42,00	M2	18,36	771,12
SINAPI-94992	7.4.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	14,20	M2	69,28	983,78
TOTAL DO SubItem 7.4					10.958,69
TOTAL DO Item 7					90.736,33
8 ARENAS					
8.1 ARENA 01					
SINAPI-74244/001	8.1.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR				
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA:	29/03/2017
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48	SIN0036
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA:	REAL
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF:	SINAPI/PA-FEV/17
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA:	4 / 11
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
	TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	82,00	M2	121,81	9.988,42
SINAPI-79498/001	8.1.2 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO ALAMBRADO)	164,00	M2	14,76	2.420,64
SINAPI-79464	8.1.3 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (PINTURA DA MURETA)	45,10	M2	18,36	828,04
SINAPI-74238/002	8.1.4 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	3,80	M2	1.029,15	3.704,94
TOTAL DO SubItem 8.1					16.942,04
8.2 ARENA 02					
SINAPI-93358	8.2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,58	M3	69,25	109,42
SEOP-40025	8.2.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	1,58	M3	540,32	853,71
SEOP-60045	8.2.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	15,80	M2	80,10	1.265,58
SEOP-110143	8.2.4 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	43,45	M2	10,74	466,65
SINAPI-87529	8.2.5 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	43,45	M2	30,66	1.332,18
SEOP-150125	8.2.6 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	43,45	M2	13,48	585,71
SINAPI-79464	8.2.7 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	43,45	M2	18,36	797,74
SINAPI-74244/001	8.2.8 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	79,00	M2	121,81	9.622,99
SINAPI-74238/002	8.2.9 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	3,80	M2	1.029,15	3.704,94
SINAPI-79498/001	8.2.10 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO ALAMBRADO)	158,00	M2	14,76	2.332,08
PRÓPRIA-900034	8.2.11 CONJUNTO PARA FUTSAL (TRAVES E REDES)	1,00	LIND	3.371,95	3.371,95
TOTAL DO SubItem 8.2					24.442,95
8.3 ARENA 03					
SINAPI-93358	8.3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,11	M3	69,25	76,87
SEOP-40025	8.3.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	1,11	M3	540,32	599,76
SEOP-60045	8.3.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	16,99	M2	80,10	1.328,86
SEOP-110143	8.3.4 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	41,48	M2	10,74	445,50
SINAPI-87529	8.3.5 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	41,48	M2	30,66	1.271,78
SINAPI-79464	8.3.6 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	41,48	M2	18,36	761,57
SINAPI-74244/001	8.3.7 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	55,30	M2	121,81	6.736,09
SINAPI-74238/002	8.3.8 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	3,80	M2	1.029,15	3.704,94
SINAPI-79498/001	8.3.9 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO ALAMBRADO)	110,60	M2	14,76	1.632,46
PRÓPRIA-900039	8.3.10 AREIA FINA INCLUINDO TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	28,57	M2	74,52	2.129,04
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 5 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO SubItem 8.3					18.686,87
TOTAL DO Item 8					60.071,86
9 ITENS DE MADEIRA					
PRÓPRIA-900031	9.1 QUIOSQUE DE MADEIRA (PRACA DA CRIANCA)	6,00	UND	1.541,60	9.249,60
PRÓPRIA-900032	9.2 PERGOLADO DOS BANCOS (PRACA DA CRIANCA)	8,00	UND	1.292,13	10.337,04
PRÓPRIA-900033	9.3 PERGOLADO DOS QUIOSQUES DE ALVENARIA (PRACA DA CRIANCA)	1,00	UND	3.452,74	3.452,74
TOTAL DO Item 9					23.039,38
10 ITENS DE CONCRETO					
10.1 BANCOS DE CONCRETO (21 UND)					
PRÓPRIA-900083	10.1.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	1,81	M3	1.487,51	2.394,89
SINAPI-79464	10.1.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	22,47	M2	18,36	412,55
TOTAL DO SubItem 10.1					2.807,44
10.2 MESAS E BANCOS DE CONCRETO (4 UND)					
PRÓPRIA-900083	10.2.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	0,67	M3	1.487,51	996,63
SINAPI-79464	10.2.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	7,70	M2	18,36	141,37
TOTAL DO SubItem 10.2					1.138,00
10.3 ARCOS DO ANFITEATRO					
PRÓPRIA-900083	10.3.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	4,00	M3	1.487,51	5.950,04
SINAPI-79464	10.3.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	50,00	M2	18,36	918,00
TOTAL DO SubItem 10.3					6.868,04
TOTAL DO Item 10					10.813,48
11 QUADRA					
SINAPI-74245/001	11.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	24,09	M2	14,75	355,33
SINAPI-41595	11.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	250,44	M	11,54	2.890,08
PRÓPRIA-900034	11.3 CONJUNTO PARA FUTSAL (TRAVES E REDES)	0,50	UND	3.371,95	1.685,97
PRÓPRIA-900035	11.4 PAR DE TABELAS DE BASQUETE	0,50	UND	1.157,87	578,93
PRÓPRIA-900083	11.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (POSTE DA TABELA DE BASQUETE)	0,60	M3	1.487,51	892,51
SINAPI-74244/001	11.6 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	21,00	M2	121,81	2.558,01
SINAPI-79498/001	11.7 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	42,00	M2	14,76	619,92
TOTAL DO Item 11					9.580,75
12 PINTURA DE SOLO					
12.1 MINI AVENIDA					
SINAPI-74245/001	12.1.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	500,00	M2	14,75	7.375,00
SINAPI-84665	12.1.2 PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	17,00	M2	21,14	359,38
TOTAL DO SubItem 12.1					7.734,38
12.2 ANFITEATRO					
SINAPI-74245/001	12.2.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	52,00	M2	14,75	767,00
TOTAL DO SubItem 12.2					767,00
12.3 JOGOS DE CHÃO					
SINAPI-74245/001	12.3.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (JOGOS DE DAMA)	20,48	M2	14,75	302,08
SINAPI-74245/001	12.3.2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (JOGOS				
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 6 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇO					
DE AMARELINHA)		6,00	M2	14,75	88,50
TOTAL DO SubItem 12.3					390,58
TOTAL DO Item 12					8.891,96
13 QUIOSQUES DE ALVENARIA					
SINAPI-93358	13.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	6,81	M3	69,25	471,59
SEOP-40025	13.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	6,81	M3	540,32	3.679,58
SEOP-60045	13.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	16,59	M2	80,10	1.328,86
SEOP-60046	13.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	132,62	M2	59,88	7.941,29
PRÓPRIA-900083	13.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	3,76	M3	1.487,51	5.593,04
SEOP-110143	13.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	301,56	M2	10,74	3.238,75
SINAPI-87529	13.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	301,56	M2	30,88	9.245,83
SEOP-150125	13.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	301,56	M2	13,48	4.065,03
SINAPI-79464	13.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	35,80	M2	18,38	657,29
SINAPI-94992	13.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	95,00	M2	69,28	6.581,80
SINAPI-93389	13.11 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	30,29	M2	49,79	1.508,14
SINAPI-72136	13.12 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	33,60	M2	91,30	3.058,55
SINAPI-93395	13.13 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	69,54	M2	53,33	3.708,57
SINAPI-79498/001	13.14 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	49,58	M2	14,76	731,51
SEOP-90070	13.15 PORTA DE ACO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR.(INCL.PINTURA ANTI-CORROSIVA)	9,60	M2	469,31	4.505,36
SEOP-90065	13.16 ESQUADRIA MADEIRA E=3CM C/ CAIXILHO ADUELA E ALIZAR	6,61	M2	641,24	5.521,08
SINAPI-9875	13.17 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	1,28	M2	139,32	175,54
SEOP-50713	13.18 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	36,80	M2	107,20	3.944,96
SEOP-70051	13.19 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. APARELHADA	129,40	M2	97,36	12.598,36
SEOP-70058	13.20 COBERTURA - TELHA PLAN	129,40	M2	67,91	8.787,55
PRÓPRIA-900083	13.21 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (CONCRETO DA CANALETA)	3,67	M3	1.487,51	5.459,16
SEOP-90400	13.22 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	10,74	M2	388,28	4.169,91
SEOP-190636	13.23 PIA 01 CUBA ACO INOX C/TORNEIRA,SIFAO E VALV.-2.0M	2,00	UN	657,28	1.314,56
SEOP-190304	13.24 LAVATORIO DE LOUCA S/ COLUNA (INCL. TORN.SIFAO E VALVULA)-PNE	2,00	UN	758,59	1.517,18
SEOP-190232	13.25 LAVATORIO DE LOUCA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	1,00	UN	388,63	388,63
SEOP-110653	13.26 GRANITO E=2CM (BANCADA DO FRALDARIO)	0,90	M2	377,62	339,86
SEOP-190303	13.27 BACIA SIFONADA - PNE	2,00	UN	987,40	1.974,80
SEOP-190224	13.28 CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - EXTERNA	2,00	UN	131,78	263,56
SEOP-190716	13.29 BARRA EM ACO INOX (PNE)	4,00	M	262,56	1.050,24
SEOP-180461	13.30 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	2,00	UN	1.004,37	2.008,74
SEOP-180460	13.31 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 500 L	2,00	UN	820,22	1.640,44
SEOP-180299	13.32 PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	10,80	PT	351,58	3.515,80
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717					
www.barcarena.pa.gov.br					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 7 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
SEOP-180214	13.33 PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	12,00	PT	373,76	4.485,12
SEOP-110653	13.34 GRANITO E=2CM (BANCADA DAS PORTAS DE ENROLAR)	4,32	M2	377,62	1.631,32
SEOP-170081	13.35 PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	19,00	PT	223,45	4.245,55
SEOP-170701	13.36 PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	4,00	PT	426,77	1.707,08
SEOP-170514	13.37 LUMINARIA C/ 1 (UMA) LAMPADA FLUORESCENTE 16W (SEM FIACAO)	15,00	UN	102,69	1.540,35
SEOP-170866	13.38 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	2,00	UN	45,16	90,32
SINAPI-84190	13.39 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO (SOLEIRA)	0,82	M2	228,61	141,74
TOTAL DO Item 13					124.826,88
14 COBERTURA					
SINAPI-79484	14.1 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	6,00	M2	18,36	110,16
SINAPI-72110	14.2 ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHA	300,00	M2	90,73	27.219,00
SINAPI-95468	14.3 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	200,00	M2	37,27	7.454,00
SINAPI-94216	14.4 TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	220,00	M2	83,60	18.392,00
SINAPI-94992	14.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	95,00	M2	69,28	6.581,60
SINAPI-73616	14.6 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	0,80	M3	256,00	204,80
SEOP-180513	14.7 CANALETA EM ALVENARIA (0.30X0.30M) REBOCADA INTERNAMENTE	26,00	M	107,02	2.782,52
SEINFRA-C3253	14.8 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	2,34	M3	80,13	187,50
SINAPI-83485	14.9 HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	8,00	UN	64,21	513,68
SINAPI-72262	14.10 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	UN	15,08	120,64
SEINFRA-C0520	14.11 CABO COBRE NU 35MM2	24,00	M	26,27	630,48
TOTAL DO Item 14					64.196,38
15 ARQUIBANCADA					
SINAPI-93358	15.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	2,79	M3	69,25	193,21
SEOP-40025	15.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	2,79	M3	540,32	1.507,49
SEOP-60045	15.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	36,50	M2	80,10	2.923,85
SEOP-150125	15.4 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	33,20	M2	13,48	447,54
SINAPI-94992	15.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	14,00	M2	69,28	969,92
TOTAL DO Item 15					6.041,81
16 HIDRAULICA GERAL					
SEOP-181648	16.1 TUBO CPVC 28MM	76,00	M	36,08	2.742,08
SEOP-181647	16.2 TUBO CPVC 22MM	156,00	M	26,17	4.082,52
SINAPI-89397	16.3 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	7,00	UN	12,03	84,21
SINAPI-89360	16.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	7,00	UN	7,91	55,37
SINAPI-89364	16.5 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	2,00	UN	9,83	19,66
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 8 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
SINAPI-89373	16.6 LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	6,00	UN	5,19	31,14
SINAPI-95248	16.7 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	6,00	UN	67,94	407,64
SEOP-180680	16.8 CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	6,00	UN	245,15	1.470,90
SINAPI-79517/001	16.9 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	24,00	M3	31,96	767,04
SEINFRA-C0096	16.10 REATERRO APILOADO	24,00	M3	30,08	721,92
TOTAL DO Item 16					10.382,48
17 ESGOTO					
SINAPI-74051/002	17.1 CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	129,84	259,68
SINAPI-74104/001	17.2 CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	4,00	UN	163,27	653,08
SINAPI-90694	17.3 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	36,50	M	22,87	834,75
SINAPI-79517/001	17.4 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	4,00	M3	31,96	127,84
SEINFRA-C0096	17.5 REATERRO APILOADO	4,00	M3	30,08	120,32
TOTAL DO Item 17					1.995,67
18 MASTRO					
SINAPI-93358	18.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,77	M3	69,25	53,32
SEOP-40025	18.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	0,77	M3	540,32	416,05
SEOP-60045	18.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	5,58	M2	80,10	446,96
SEOP-150125	18.4 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	10,70	M2	13,48	144,24
SINAPI-94992	18.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	4,48	M2	69,28	310,37
PRÓPRIA-900038	18.6 TUBO DE ACO PARA MASTRO DE BANDEIRA	12,00	M	43,02	516,24
SINAPI-79498/001	18.7 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	1,89	M2	14,76	27,90
TOTAL DO Item 18					1.915,08
19 DEPOSITO					
SINAPI-93358	19.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	2,18	M3	69,25	150,97
SEOP-40025	19.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	2,18	M3	540,32	1.177,90
SEOP-60045	19.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	5,80	M2	80,10	464,58
SEOP-60046	19.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	37,70	M2	59,88	2.257,48
PRÓPRIA-900083	19.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS E VIGAS)	1,19	M3	1.487,51	1.770,14
SEOP-110143	19.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	75,40	M2	10,74	809,80
SINAPI-87529	19.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	75,40	M2	30,66	2.311,76
SEOP-150125	19.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	75,40	M2	13,48	1.016,39
SINAPI-79464	19.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	7,50	M2	18,36	137,70
SINAPI-94992	19.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN				
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717					
www.barcarena.pa.gov.br					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0036	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 9 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
	LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	11,20	M2	69,28	775,94
SINAPI-79498/001	19.11 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	17,40	M2	14,76	256,82
SINAPI-68054	19.12 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	3,15	M2	243,07	765,67
SINAPI-9875	19.13 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 8X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	0,72	M2	139,32	100,31
SEOP-50713	19.14 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	13,33	M2	107,20	1.428,98
SEOP-70051	19.15 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. APARELHADA	19,06	M2	97,36	1.855,68
SEOP-70058	19.16 COBERTURA - TELHA PLAN	19,06	M2	67,91	1.294,36
SEOP-170081	19.17 PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX E FIACAO) ATE 200W	2,00	PT	223,45	446,90
SEOP-170701	19.18 PONTO DE FORCA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	1,00	PT	426,77	426,77
SEOP-170514	19.19 LUMINARIA C/ 1 (UMA) LAMPADA FLUORESCENTE 16W (SEM FIACAO)	1,00	UN	102,69	102,69
SEOP-170866	19.20 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	1,00	UN	45,16	45,16
SINAPI-84190	19.21 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	0,22	M2	228,61	50,29
TOTAL DO Item 19					17.646,29
20 DIVERSOS					
SINAPI-94992	20.1 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	15,00	M2	69,28	1.039,20
SEOP-20171	20.2 RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	50,00	M3	20,10	1.005,00
SEOP-20177	20.3 BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200M	50,00	M3	70,70	3.535,00
PRÓPRIA-900079	20.4 PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BX. RELEVO-(60 X 40CM)	1,00	UN	1.165,81	1.165,81
TOTAL DO Item 20					6.745,01
21 LAGO - CASCATA					
SINAPI-93358	21.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	39,80	M3	69,25	2.756,15
SEOP-40025	21.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	7,44	M3	540,32	4.019,98
SEOP-60045	21.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	8,00	M2	80,10	640,80
PRÓPRIA-900083	21.4 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS E VIGAS)	13,00	M3	1.487,51	19.337,63
SEOP-80703	21.5 MANTA ASFALTICA SBS-4MM C/ FILME DE POLIETILENO	120,00	M2	65,01	7.801,20
SEOP-110143	21.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	24,00	M2	10,74	257,76
SINAPI-87529	21.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	24,00	M2	30,66	735,84
SEOP-150125	21.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	24,00	M2	13,48	323,52
SINAPI-84190	21.9 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	8,00	M2	228,61	1.828,88
SEOP-181480	21.10 BOMBA CENTRIFUGA 1 CV (SEM TUBULACAO)	1,00	UN	1.479,19	1.479,19
SEOP-170701	21.11 PONTO DE FORCA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	1,00	PT	426,77	426,77
SEOP-180461	21.12 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	1,00	UN	1.004,37	1.004,37
SEOP-180299	21.13 PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	1,00	PT	351,58	351,58
SEOP-180214	21.14 PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	1,00	PT	373,76	373,76
SINAPI-94720	21.15 TUBO, CPVC, SOLDAVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	10,00	M	78,02	780,20
SEOP-180094	21.16 CAIXA EM ALVENARIA DE 80X80X80CM C/ TPO. CONCRETO (CAIXA DA BOMBA)	1,00	UN	752,86	752,88
SEOP-180679	21.17 CAIXA EM ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO (CAIXA DE DRENO)	1,00	UN	345,12	345,12
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717				www.barcarena.pa.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA		ORÇAMENTO ANALITICO		DATA: 29/03/2017	
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				SISPLO F48 SIN0038	
Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				MOEDA: REAL	
SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				REF: SINAPI/PA-FEV/17	
Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA				PAGINA: 10 / 11	
Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03					
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
SINAPI-95249	21.18 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	1,00	UN	73,67	73,67
SINAPI-95252	21.19 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	1,00	UN	135,35	135,35
SEOP-170866	21.20 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	1,00	UN	45,16	45,16
SEOP-170326	21.21 DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	2,00	UN	20,35	40,70
SEOP-170081	21.22 PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	5,00	PT	223,45	1.117,25
PRÓPRIA-900044	21.23 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA DE PISCINA - LUZ RGB 15W SUPER LED	5,00	UND	307,95	1.539,75
PRÓPRIA-900045	21.24 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FILTRO PARA PISCINA DE 56M3	1,00	UND	699,05	699,05
TOTAL DO Item 21					46.866,54
22 ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS					
SEINFRA-C3643	22.1 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	1.119,75	1.119,75
SEINFRA-C0352	22.2 BALANCO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	820,59	820,59
SEINFRA-C3645	22.3 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	731,71	731,71
PRÓPRIA-900048	22.4 BALANCO 4X1 (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	3.984,99	3.984,99
PRÓPRIA-900049	22.5 PLAYGROUND ESPECIAL (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO) MEDIDAS: 8,50M (COMPRIMENTO) X 9,00M (LARGURA) X 3,50M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	17.298,00	17.298,00
SEINFRA-C2997	22.6 ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	880,49	880,49
SEINFRA-C3000	22.7 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	1.103,65	1.103,65
PRÓPRIA-900050	22.8 BALANCO 3X1 (FABRICADO EM ACO DE 3" E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, CORRENTES E PARAFUSOS GALVANIZADOS) MEDIDAS: 2,80M (COMPRIMENTO) X 1,36M (LARGURA) X 2,40M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	3.296,00	3.296,00
PRÓPRIA-900051	22.9 BALANCO "VAI E VEM PARDAL" (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICA) MEDIDAS: 1,84M (COMPRIMENTO) X 1,07M (LARGURA) X 1,70M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	3.629,99	3.629,99
PRÓPRIA-900048	22.10 BALANCO 4X1 (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	3.984,99	3.984,99
PRÓPRIA-900052	22.11 LIXEIRA COLORIDA (FABRICADA EM FERRO E REGUAS DE MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UND	427,01	8.540,20
PRÓPRIA-900053	22.12 NAMORADEIRA (FABRICADA EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 1,25M (COMPRIMENTO) X 2,64M (LARGURA) X 0,80M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UND	4.000,00	8.000,00
Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA					
Fone: (91) 3753-1717					
www.barcarena.pa.gov.br					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

ORÇAMENTO ANALITICO

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F48 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 11 / 11

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
PRÓPRIA-900054	22.13 MINIPLAY (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO) MEDIDAS: 3,00M (COMPRIMENTO) X 2,00M (LARGURA) X 3,00M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	13.835,01	13.835,01
SEINFRA-C3642	22.14 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	1,00	UN	883,08	883,08
PRÓPRIA-900055	22.15 CAVALINHO DE MOLA (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI) MEDIDAS: 0,80 X 0,20M	5,00	UND	1.221,00	6.105,00
PRÓPRIA-900056	22.16 CASA NA ARVORE (FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE - NAO TOXICA E RECICLAVEL) MEDIDAS: 4,43X4,52X2,76M	1,00	UND	18.000,00	18.000,00
PRÓPRIA-900057	22.17 BALANCO VIKING (FABRICADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE - NAO TOXICO E RECICLAVEL) MEDIDAS: 1,80X1,87X1,87M	1,00	UND	5.603,99	5.603,99
PRÓPRIA-900058	22.18 DOENDES (FABRICADO EM RESINA) TAMANHO: M	7,00	UND	360,00	2.520,00
PRÓPRIA-900059	22.19 JOGO DE BONECOS BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES (FABRICADO EM CERAMICA COM PINTURA EM TINTA OLEO)	1,00	UND	650,00	650,00
PRÓPRIA-900060	22.20 LIXEIRA SELETIVA (COMPOSTA DE 6 CONTAINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS) MEDIDAS: 2,50X0,65X1,10M	1,00	UND	3.800,00	3.800,00
PRÓPRIA-900062	22.21 PLACA DE ACO COM TEMAS DE PERSONAGENS	5,00	M2	687,10	3.435,50
TOTAL DO Item 22					108.222,94
TOTAL DA Obra					1.063.162,42

Benedito Santos Cabral
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 0003/2017 - GPMB



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E QUANTIDADES

DECLARO, para fazer face junto à Comissão Permanente de Licitação, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que os quantitativos apresentados na Memória de Cálculo guardam compatibilidade com o Projeto de Engenharia referente ao Objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA.

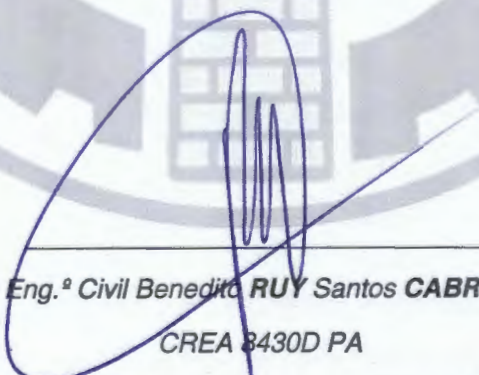
SERVIÇO: OBRAS E INSTALAÇÕES.

LOCAL: RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS – BARCARENA – PA.

Bem como os preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária, obedecem aos custos do SINAPI (Fevereiro/2017), SEDOP/ PA (Outubro/2016) e SEINFRA (Março/2016), nos termos da Lei das Licitações, Inciso IV, Art. 43, que tem a Prefeitura Municipal de Barcarena como CONTRATANTE.

Sendo o que havia a declarar.

Barcarena (PA); 18 de Maio de 2017



Eng.º Civil Benedito **RU**Y Santos **CABRAL**

CREA 8430D PA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria 0003/2017 – GPMB

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Paulo César Lima Santos
Matrícula: 2772891
Sec. Mun. De Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

OBS: Referência tabelas oficiais Sedop-Pa Outubro de 2016, Sinapi-PA Fevereiro de 2017 e Seinfra-CE Março de 2016 desoneradas

BDI = 28,81%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 25.592,73					100% R\$ 25.592,73	2,41%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 3.225,85					100% R\$ 3.225,85	0,30%
3.0	CALÇADAS E PISOS EXTERNOS	25% R\$ 23.957,03	25% R\$ 23.957,03	25% R\$ 23.957,03	25% R\$ 23.957,03		100% R\$ 95.828,12	9,01%
4.0	DRENAGEM		50% R\$ 33.236,65	50% R\$ 33.236,65			100% R\$ 66.473,30	6,25%
5.0	VEGETAÇÃO					100% R\$ 58.020,81	100% R\$ 58.020,81	5,46%
6.0	MURO	35% R\$ 77.717,07	35% R\$ 77.717,07	30% R\$ 66.614,63			100% R\$ 222.048,77	20,89%
7.0	PORTAL			50% R\$ 45.368,17	50% R\$ 45.368,17		100% R\$ 90.736,33	8,53%
8.0	ARENAS		35% R\$ 21.025,15	35% R\$ 21.025,15	30% R\$ 18.021,56		100% R\$ 60.071,86	5,85%
9.0	ITENS DE MADEIRA				100% R\$ 23.038,38		100% R\$ 23.038,38	2,17%
10.0	ITENS DE CONCRETO			100% R\$ 10.813,48			100% R\$ 10.813,48	1,02%
11.0	QUADRA				100% R\$ 9.580,75		100% R\$ 9.580,75	0,90%
12.0	PINTURA DE SOLO					100% R\$ 6.891,96	100% R\$ 6.891,96	0,84%
13.0	QUIOSQUES DE ALVENARIA			50% R\$ 62.413,44	50% R\$ 62.413,44		100% R\$ 124.826,88	11,74%
14.0	COBERTURA				70% R\$ 44.937,47	30% R\$ 19.258,91	100% R\$ 64.196,38	6,04%
15.0	ARQUIBANCADA			50% R\$ 3.020,91	50% R\$ 3.020,91		100% R\$ 6.041,81	0,57%
16.0	HIDRAULIGA GERAL				50% R\$ 5.191,24	50% R\$ 5.191,24	100% R\$ 10.382,48	0,98%
17.0	ESGOTO				50% R\$ 997,84	50% R\$ 997,84	100% R\$ 1.995,67	0,19%



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

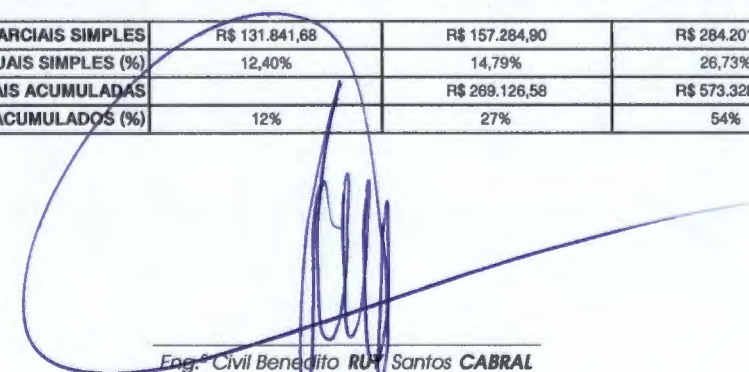
OBS: Referência tabelas oficiais Sedop-PA Outubro de 2016, Sinapi-PA Fevereiro de 2017 e Seinfra-CE Março de 2016 desoneradas

BDI = 28,81%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL	%
18.0	MASTRO					100%	100%	0,18%
						R\$ 1.915,08	R\$ 1.915,08	
19.0	DEPOSITO				50%	50%	100%	1,66%
					R\$ 8.823,15	R\$ 8.823,15	R\$ 17.646,29	
20.0	DIVERSOS	20%	20%	20%	20%	20%	100%	0,63%
		R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,01	
21.0	LAGO - CASCATA			35%	35%	30%	100%	4,41%
				R\$ 16.403,29	R\$ 16.403,29	R\$ 14.059,96	R\$ 46.866,54	
22.0	ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS				50%	50%	100%	10,18%
					R\$ 54.111,47	R\$ 54.111,47	R\$ 108.222,94	
PARCIAIS SIMPLES		R\$ 131.841,68	R\$ 157.284,90	R\$ 284.201,74	R\$ 317.214,68	R\$ 172.619,42	R\$ 1.063.162,42	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)		12,40%	14,79%	26,73%	29,84%	16,24%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS			R\$ 269.126,58	R\$ 573.328,33	R\$ 890.543,00	R\$ 1.063.162,42		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		12%	27%	54%	84%	100%		


Paulo César Lima Santos
Matrícula: 2772894
Sec. Mun. De Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR


Eng.º Civil Benedito Ruy Santos CABRAL
CREA 8430/D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0003/2017 - GPMB

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.....

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa;, com sede na, Nº., Bairro, na cidade de/UF, CEP:, inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário/bastante procurador/representante Sr. (a), brasileiro, estado civil,, residente e domiciliado à, Nº....., Bairro, na cidade de/UF, CEP:, portador do CPF nº. e da Cédula de Identidade nº. – (ÓRGÃO EMISSOR) e o Sr.(a)., engenheiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº. – (ORGÃO EMISSOR) e CPF nº e do registro no CREA nº./UF, têm entre si ajustado o presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, para construção da praça da criança, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme as cláusulas e condições descritas abaixo.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados sob o regime de empreitada por preço global objeto do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 2-006/2017, autorizada mediante Termo de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para construção da praça da criança, na Rua Germano Aranha, quadra 258, Vila dos Cabanos, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos ao Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-006/2017, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada, para atender a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, discriminada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A TOMADA DE PREÇOS nº. 2-006/2017, a proposta e os documentos que a integram e acompanham.
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ (.....), referente ao valor total das obras, previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA. O valor, objeto e local da obra segue abaixo descrito:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	1.063.162,42
VALOR TOTAL: R\$ 1.063.162,42 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado deste contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-006/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração deste termo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Contrato serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamento 2017:	
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.	
Unidade Orçamentária: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	
Funcional Programática: 15.451.0081.1.044 – Revitalização de Praças e Adequação as Normas de Acessibilidade;	
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	
Valor: R\$ 1.063.162,42 (um milhão, sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cromege da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

- a) Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
- b) Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, sacado contra a instituição financeira detentora da conta do Programa (PMB), sendo de sua total responsabilidade a liberação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
- b) Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária e o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato. 3

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na inobservância do que dispõem as alíneas “a” e “b” da **Cláusula Sexta** deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo fiscal, que poderá ser subsidiado por engenheiro responsável técnico, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante vistoria do fiscal responsável pela obra, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

Os prazos para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **150 (cento e cinquenta) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), que serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III do Edital TOMADA DE PREÇOS n°. 2-006/2017. O **prazo de vigência** deste Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **90**

(noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura deste Contrato. Os referidos prazos (vigência e execução) poderão ser prorrogados desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – quando solicitada a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata alínea “b” da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA lhe serão devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Apresentar à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto do presente contrato.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;

f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

g) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.

h) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

j) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

k) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira.

l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;

m) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;

q) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local das obras, placa discriminando o objeto, valor total da obra, agentes participantes, início e término da obra, conforme letra **B, B.3, B.3.2 (Placa de identificação da obra) do Anexo 1b2 (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas)** do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-004/2017 (modelo de placa de obra);

r) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

s) Ao assinar este contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

t) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

t.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

t.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

t.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

t.1.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

u) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

u.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

u.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

u.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

u.4 Deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

v) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

v.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias após a data da medição e apresentação da fatura pela Contratada;

d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Prefeitura Municipal de Barcarena, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Será nomeado pela Administração Municipal, um servidor, que será o fiscal responsável pela fiscalização da obra. **O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto nº. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 do Edital Tomada de Preços nº. 2-006/2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Prefeitura de Barcarena, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução das obras o (a) Engenheiro (a)/Arquiteto(a) Sr (a), CREA Nº. /UF o qual fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Prefeitura de Barcarena, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por um Engenheiro responsável pelo exame, entrega e recebimento, podendo ser o mesmo fiscal ou outro a ser nomeado pela Prefeitura, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá a 15 (quinze) dias, a Prefeitura de Barcarena, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Barcarena, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei Nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Barcarena, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação (extrato) e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcarena/PA, de de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE

9

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CONTRATADA

ENG. ARQ. SR(A) NOME COMPLETO:.....
CREA N°./UF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

CPF: ____/____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
CARTA PROPOSTA (MODELO)

CARTA PROPOSTA

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços nº. 2-006/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$..... (.....) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V-a

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS
SOCIAIS E BDI (MODELOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 1 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEOP-11340	1.1 PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,4100000	38,95
SEOP/PA-2016/10-D00084	PREGO 1 1/2"X13	KG	9,50	0,1000000	0,95
SEOP/PA-2016/10-D00475	LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	M2	95,00	1,0000000	95,00
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,4000000	4,78
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,4000000	3,52
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,8000000	0,43
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,8000000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,8000000	2,41
MATERIAL			134,90		
EQUIPAMENTO			0,00		146,87
MÃO DE OBRA			11,97		42,31
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		189,18
SEOP-10003	1.2 TAPUME C/ CHAPA DE MADEIRIT E=10MM (H=2.20M)	M2			
SEOP/PA-2016/10-P00011	CAL VIRGEM	KG	1,05	0,4000000	0,42
SEOP/PA-2016/10-D00105	COMPENSADO E=10MM	M2	27,70	1,0500000	29,09
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,1350000	12,82
SEOP/PA-2016/10-D00081	PREGO 2 1/2"X10	KG	7,20	0,1400000	1,01
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,8000000	9,56
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	0,3000000	3,84
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,8000000	7,04
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,9000000	1,03
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,9000000	1,98
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,9000000	5,72
MATERIAL			43,34		
EQUIPAMENTO			0,00		72,31
MÃO DE OBRA			28,97		20,84
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		93,15
SEOP-10005	1.3 BARRACAO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00060	ALDRAVA P/ CADEADO (4X1/2")	UN	5,00	0,0200000	0,10
SEOP/PA-2016/10-D00344	ARRUELA CONCAVA EM PVC D=5/16"	UN	0,45	0,5000000	0,23
SEOP/PA-2016/10-D00059	CADEADO NO. 30	UN	28,00	0,0200000	0,56
SEOP/PA-2016/10-D00062	DOBRODICA 3"X3" COM PARAFUSO	UN	14,30	0,1900000	2,72
SEOP/PA-2016/10-D00061	FECHADURA DE SOBREPOR COMUM	UN	43,15	0,0200000	0,86
SEOP/PA-2016/10-D00002	MASSA DE VEDACAO	KG	11,50	0,0420000	0,48
SEOP/PA-2016/10-D00001	PARAFUSO FO GO 5/16" C= 110MM	UN	2,80	0,0400000	0,11
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,1700000	16,15
SEOP/PA-2016/10-D00081	PREGO 2 1/2"X10	KG	7,20	0,5000000	3,60
SEOP/PA-2016/10-D00019	REGUA 3"X1" 20 PLS APARELHADA	DZ	150,00	0,0500000	7,50
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,3800000	23,56
SEOP/PA-2016/10-D00015	TABUA DE MADEIRA FORTE 20 PLS	DZ	95,00	0,1400000	13,30
SEOP/PA-2016/10-D00049	TELHA FIBROTEX (1.22X0.55M) E=4MM	UN	9,80	0,8200000	8,04
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	3,0000000	35,85
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	6,0000000	52,80
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	9,0000000	4,86
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	9,0000000	9,36
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	9,0000000	27,09

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Matrícula: 2772804
 Sec. Mun. De Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 2 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO			
MATERIAL						77,21
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						129,96
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		207,17
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		59,88
				TOTAL GERAL		266,85
SEOP-10009	1.4 LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	M2				
SEOP/PA-2016/10-D00238	LINHA DE NYLON NO. 80	RL	8,50	0,0100000		0,09
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,0100000		0,95
SEOP/PA-2016/10-D00081	PREGO 2 1/2"X10	KG	7,20	0,0030000		0,02
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,0100000		0,62
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,0020000		0,01
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,0700000		0,84
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,0500000		0,44
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,1200000		0,06
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,1200000		0,12
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1200000		0,36
MATERIAL						1,89
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						1,82
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		3,51
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		1,01
				TOTAL GERAL		4,52
SEOP-20020	2.1 DEMOLICAÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	M2				
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,2000000		2,39
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,1500000		1,32
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,3500000		0,19
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,3500000		0,36
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,3500000		1,05
MATERIAL						0,00
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						5,31
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		5,31
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		1,53
				TOTAL GERAL		6,84
SINAPI-73899/002	2.2 DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3				
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,4777595		5,80
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	5,0000000		44,00
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	5,5000000		3,30
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	5,5000000		5,94
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	5,5000000		16,55
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	0,5000000		0,10
SINAPI/PA-2017/02-95376	CURSO DE CAPACITAÇÃO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	5,0000000		0,75
MATERIAL						0,00
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						76,44
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		76,44
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		22,02
				TOTAL GERAL		98,46
SINAPI-73616	2.3 DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3				
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,2405272		15,06
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	13,0000000		114,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	14,3000002		8,58
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	14,3000002		15,44
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	14,3000002		43,04

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 3 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	1,3000000	0,27
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	13,0000000	1,95
	MATERIAL				0,00
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				198,74
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 198,74
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 57,26
					TOTAL GERAL 256,00
SEOP-20756	2.4 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3			
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	8,0000000	97,12
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	6,80	20,0000000	176,00
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	28,0000000	15,12
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	28,0000000	29,12
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	28,0000000	84,28
	MATERIAL				0,00
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				401,64
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 401,64
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 115,71
					TOTAL GERAL 517,35
SEOP-20307	2.5 RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,0500000	0,60
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,5000000	4,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,5500000	0,30
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,5500000	0,57
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,5500000	1,66
	MATERIAL				0,00
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				7,53
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 7,53
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 2,17
					TOTAL GERAL 9,70
SINAPI-94992	3.1 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0569296	3,42
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	23,4299526	14,06
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	0,0952297	0,05
SINAPI/PA-2017/02-3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	0,78	1,1280000	0,88
SINAPI/PA-2017/02-4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,06	0,4500000	0,48
SINAPI/PA-2017/02-4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,10	0,0425880	4,90
SINAPI/PA-2017/02-7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	12,42	1,1224000	13,94
SINAPI/PA-2017/02-10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	3.477,45	0,0000165	0,06
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	0,1260297	1,53
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2217000	2,69
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,5877760	5,17
SINAPI/PA-2017/02-37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	9,87	0,1456000	1,41
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,9448760	0,57

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Matrícula: 2772001
 Sec. Mun. De Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 4 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,0904760	1,18
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,0904760	3,28
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	0,1354000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	0,2217000	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,5877760	0,09
SINAPI/PA-2017/02-95389	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	0,06	0,1456000	0,01
MATERIAL					37,73
EQUIPAMENTO					0,06
MÃO DE OBRA					15,99
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					53,78
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					15,50
TOTAL GERAL					69,28

SINAPI-72136	3.2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	8,0000000	4,80
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	3,8099999	1,83
SINAPI/PA-2017/02-4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	0,28	14,0000000	3,92
SINAPI/PA-2017/02-3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,32	2,0000000	2,64
SINAPI/PA-2017/02-7353	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	21,93	0,2117600	4,64
SINAPI/PA-2017/02-13954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELÉTRICA, MOTOR MONOFÁSICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	HP	8.469,71	0,0002514	2,13
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,5807249	7,05
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	3,0000000	26,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	3,5999999	2,16
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	3,5999999	3,89
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,5999999	10,84
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	0,6000000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	3,0000000	0,45
MATERIAL					17,83
EQUIPAMENTO					2,13
MÃO DE OBRA					50,92
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					70,88
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					20,42
TOTAL GERAL					91,30

SINAPI-72136	3.3 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	4	Item: 3.2 PISO	
SINAPI-73882/001	4.1 CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0010000	0,06
SINAPI/PA-2017/02-13115	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA, D = 20 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	19,79	1,0500000	20,78
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	0,3500000	0,21
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,1952224	2,37
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,4000000	3,52
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,6000000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,6000000	0,65
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,6000000	1,81
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	0,2000000	0,04
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,4000000	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 5 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL				21,05
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				8,81
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				29,86
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				8,80
	TOTAL GERAL				38,46
SINAPI-83671	4.2 TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			
SINAPI/PA-2017/02-9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,92	1,0000000	8,92
SINAPI/PA-2017/02-2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	H	15,88	0,0510076	0,81
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	2,5658000	22,58
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	2,6257999	1,58
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	2,6257999	2,84
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	2,6257999	7,90
SINAPI/PA-2017/02-95343	CURSO DE CAPACITACAO (MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)) - HORISTA	H	0,19	0,0600000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	2,5658000	0,38
	MATERIAL				8,92
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				38,10
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				45,02
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				12,97
	TOTAL GERAL				57,99
SEINFRA-C2600	4.3 TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150MM (6")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6")	M	22,28	1,0100000	22,50
SEINFRA/CE-2016/03-I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	10,47	0,6000000	6,28
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,6000000	7,28
	MATERIAL				22,50
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				13,56
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				36,06
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				10,39
	TOTAL GERAL				46,45
SEINFRA-C2601	4.4 TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200MM (8")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I2208	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200MM (8")	M	49,90	1,0100000	50,40
SEINFRA/CE-2016/03-I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	10,47	0,7000000	7,33
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,7000000	8,50
	MATERIAL				50,40
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				15,83
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				66,23
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				19,08
	TOTAL GERAL				85,31
SINAPI-74206/001	4.5 CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN			
SINAPI/PA-2017/02-22	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	3,64	23,9200001	87,07
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,4160000	2,86
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,6648000	39,89
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	248,6000061	149,16
SINAPI/PA-2017/02-4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,10	0,3340000	38,44
SINAPI/PA-2017/02-5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	8,00	0,0500000	0,40
SINAPI/PA-2017/02-6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	5,68	2,2190001	12,60
SINAPI/PA-2017/02-7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	0,41	420,0000000	172,20
SINAPI/PA-2017/02-6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	8,83	27,1698761	239,91

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Matrícula: 277284
 Sec. Mun. De Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 6 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	20,7299995	251,66
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	48,2299995	28,94
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	48,2299995	52,09
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	48,2299995	145,17
SINAPI/PA-2017/02-95312	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE PEDREIRO) - HORISTA	H	0,11	27,5000000	3,02
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	20,7299995	4,35

MATERIAL	502,62		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	1.227,76
MÃO DE OBRA	725,14	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	353,71
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	1.581,47

SEOP-180094	4.6 CAIXA EM ALVENARIA DE 80X80X80CM C/ TPO. CONCRETO	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00425	ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	3,40	7,1399999	24,28
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	1,6811750	52,52
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,1558940	1,29
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,1020000	9,69
SEOP/PA-2016/10-D00082	PREGO 2"X11	KG	7,50	0,2550000	1,91
SEOP/PA-2016/10-D00012	RIPAO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" SERR.	DZ	85,00	0,1020000	8,67
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,1324000	14,83
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,3060000	18,97
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	152,0000000	76,00
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,2346000	1,61
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,3300040	13,30
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,0612000	0,58
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	0,1275000	1,55
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,6800000	8,26
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,9588000	11,46
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	8,4000006	101,98
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	14,2573004	125,46
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	24,4236012	13,19
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	24,4236012	25,40
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	24,4236012	73,52

MATERIAL	223,07		
EQUIPAMENTO	0,58	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	584,47
MÃO DE OBRA	360,82	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	168,39
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	752,86

SEOP-180687	4.7 CAIXA EM ALVENARIA DE 100X100X100CM C/ TPO. CONCRETO	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00425	ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	3,40	5,0400000	17,14
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	2,0400000	63,73
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,2024000	1,66
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,0720000	6,84
SEOP/PA-2016/10-D00082	PREGO 2"X11	KG	7,50	0,1800000	1,35
SEOP/PA-2016/10-D00012	RIPAO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" SERR.	DZ	85,00	0,0720000	6,12
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,1704000	19,08
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,2160000	13,39
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	200,0000000	100,00
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,1658000	1,14
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,4152000	16,73
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,0432000	0,41
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	0,0900000	1,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 7 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO		CUSTO
			UNITARIO	CONSUMO	
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,4800000	5,83
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,6768000	8,09
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	10,9799995	133,30
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	16,8008003	147,85
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	29,0275993	15,67
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	29,0275993	30,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	29,0275993	87,37

MATERIAL	247,20		
EQUIPAMENTO	0,41	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	677,00
MÃO DE OBRA	429,39	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	195,05
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	872,05

SINAPI-83659	4.8 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN			
SINAPI/PA-2017/02-34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3,41	4,2600002	14,53
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,0720000	0,50
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,3690000	14,87
SINAPI/PA-2017/02-1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,53	24,8880005	13,19
SINAPI/PA-2017/02-1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	38,45	0,1338843	5,15
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	87,1859970	52,31
SINAPI/PA-2017/02-4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,10	0,0320000	3,68
SINAPI/PA-2017/02-4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,09	0,1260000	14,50
SINAPI/PA-2017/02-6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	5,68	0,3074900	1,75
SINAPI/PA-2017/02-7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	0,26	381,6000061	99,22
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,2817133	3,42
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	1,9600000	23,79
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	8,2110004	99,68
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	18,2110004	160,26
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	28,7950001	17,28
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	28,7950001	31,10
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	28,7950001	86,67
SINAPI/PA-2017/02-95314	CURSO DE CAPACITACAO (ARMADOR) - HORISTA	H	0,11	0,4130000	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	1,9600000	0,22
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	8,2110004	1,72
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	18,2110004	2,73

MATERIAL	219,70		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	646,62
MÃO DE OBRA	426,92	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	186,30
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	832,92

SINAPI-89811	4.9 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN			
SINAPI/PA-2017/02-301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,80	1,0000000	1,80
SINAPI/PA-2017/02-1986	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,08	1,0000000	16,08
SINAPI/PA-2017/02-20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	16,20	0,0460000	0,75

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo Cesar Lima Santos
 Matrícula: 2772501
 Sec. Mun. De Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 8 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,1163557	1,06
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,1200000	1,46
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,2400000	0,14
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,2400000	0,26
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,2400000	0,72
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,1200000	0,02
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,1200000	0,02
MATERIAL					18,63
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					3,68
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					22,31
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					6,43
TOTAL GERAL					28,74
SINAPI-79517/001	4.10 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3			
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,7761364	15,63
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	2,0000000	1,08
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	2,0000000	2,08
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	2,0000000	6,02
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					24,81
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					24,81
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					7,15
TOTAL GERAL					31,96
SEINFRA-C0096	4.11 REATERRO APILOADO	M3			
SINAPI/PA-2017/02-4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	13,48	0,1000000	1,35
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	2,5000000	22,00
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					23,35
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					23,35
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					6,73
TOTAL GERAL					30,08
SINAPI-85180	5.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,1500000	0,02
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,1000000	0,18
SINAPI/PA-2017/02-3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	6,05	1,0000000	6,05
SINAPI/PA-2017/02-38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	0,54	3,0000000	1,62
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0980392	0,90
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,1000000	0,88
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,2000000	0,12
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,2000000	0,22
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,2000000	0,60
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,1000000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,1000000	
MATERIAL					7,67
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,73
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,10
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					10,60
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					3,06
TOTAL GERAL					13,66
SINAPI-73967/002	5.2 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN			

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Inscrição: 2773001
 Sec. Sup. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 9 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0064000	0,38
SINAPI/PA-2017/02-359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA				
	SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	UN	78,62	1,0000000	78,62
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,8000000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,8000000	1,46
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,2050000	14,06
SINAPI/PA-2017/02-38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	0,54	30,0000000	16,20
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,2178649	2,00
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,1799999	10,38
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,4099998	0,85
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,4099998	1,52
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,4099998	4,24
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	1,1799999	0,18
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,2300000	0,01

MATERIAL	110,85		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	130,03
MÃO DE OBRA	19,18	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	37,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	167,50

PRÓPRIA-900064	5.3 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO HELICONIA (HELICONIA ROSTRATA)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900021	ARBUSTO HELICONIA (HELICONIA ROSTRATA)	UND	8,80	1,0000000	8,80
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	

MATERIAL	15,93		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	18,40
MÃO DE OBRA	2,47	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	5,30
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	23,70

PRÓPRIA-900065	5.4 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO PODOCARPO (PODOCARPUS MACROPHYLLUS)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900022	ARBUSTO PODOCARPO (PODOCARPUS MACROPHYLLUS)	UND	35,20	1,0000000	35,20
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 10 / 56

SERVIÇO		CUSTO		CONSUMO	
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO		CUSTO
MATERIAL					42,33
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					44,80
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					12,91
TOTAL GERAL					57,71
PRÓPRIA-900069	5.5 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO BROMELIA (GUZMANIA HYBRIDA)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900023	ARBUSTO BROMELIA (GUZMANIA HYBRIDA)	UN	27,50	1,0000000	27,50
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL					34,63
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					37,10
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					10,69
TOTAL GERAL					47,79
PRÓPRIA-900070	5.6 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO PERIQUITAO (ALTERNANTHERA FICOIDEA)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900024	ARBUSTO PERIQUITAO (ALTERNANTHERA FICOIDEA)	UN	1,65	1,0000000	1,65
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL					8,78
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					11,25
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					3,24
TOTAL GERAL					14,49
PRÓPRIA-900071	5.7 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO IXORIA (IXORA CHINENSIS)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900025	ARBUSTO IXORIA (IXORA CHINENSIS)	UN	1,65	1,0000000	1,65
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 11 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL					8,78
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					11,25
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					3,24
TOTAL GERAL					14,49

PRÓPRIA-900072	5.8 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO DRACENA (DRACENA FRAGRANS)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900026	ARBUSTO DRACENA (DRACENA FRAGRANS)	UN	8,80	1,0000000	8,80
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL					15,93
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					18,40
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					5,30
TOTAL GERAL					23,70

PRÓPRIA-900073	5.9 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO HIPERATA	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900027	PLANTIO DE ARBUSTO TIPO HIPERATA	UN	13,20	1,0000000	13,20
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL					20,33
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,47
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					22,80
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					6,57
TOTAL GERAL					29,37

PRÓPRIA-900074	5.10 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,92
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900028	PALMEIRA RAVENALA (RAVENALA MADAGASCARIENSIS)	UN	275,00	1,0000000	275,00

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Matrícula: 277255
 Sec. M. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 12 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-25984	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL	282,13				
EQUIPAMENTO	0,00				
MÃO DE OBRA	2,47				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		284,60
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		81,99
			TOTAL GERAL		366,59
PRÓPRIA-900075	5.11 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO VEITCHIA (VEITCHIA MERRILLII)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900033	PALMEIRA VEITCHIA (VEITCHIA MERRILLII)	UN	440,00	1,0000000	440,00
SINAPI/PA-2017/02-25984	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL	447,13				
EQUIPAMENTO	0,00				
MÃO DE OBRA	2,47				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		449,60
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		129,53
			TOTAL GERAL		579,13
PRÓPRIA-900076	5.12 PLANTIO DE ARBUSTO TIPO BOUGAINVILLE (BOUGAINVILLEA)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900032	ARBUSTO BOUGAINVILLE (BOUGAINVILLEA)	UN	33,00	1,0000000	33,00
SINAPI/PA-2017/02-25984	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL	40,13				
EQUIPAMENTO	0,00				
MÃO DE OBRA	2,47				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		42,60
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		12,27
			TOTAL GERAL		54,87
PRÓPRIA-900077	5.13 PLANTIO DE PALMEIRA TIPO LINGUALA (LICUALA GRANDIS)	UN			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0320000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,16	0,0740000	0,01

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

Paulo César Lima Santos
 Matrícula: 277.399
 Sec. Mun. De Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 13 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-25851	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	1,82	0,0740000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-7253	TERRA VEGETAL	M3	68,57	0,0740000	5,07
MERC.-900035	PALMEIRA LINGUALA (LICUALA GRANDIS)	UN	110,00	1,0000000	110,00
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H	9,18	0,0900000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,0900000	0,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1800000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	0,1800000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1800000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0900000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95390	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H	0,04	0,0900000	
MATERIAL				117,13	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				2,47	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	119,60
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	34,46
				TOTAL GERAL	154,06
SINAPI-93358	6.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3			
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	3,9340809	34,62
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	3,9560001	2,37
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	3,9560001	4,27
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,9560001	11,91
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	3,9560001	0,59
MATERIAL				0,00	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				53,76	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	53,76
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	15,49
				TOTAL GERAL	69,25
SEOP-40025	6.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	3,5000000	109,34
SEOP/PA-2016/10-J00002	PEDRA PRETA	M3	75,00	0,7600000	57,00
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,2600000	10,48
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	6,5000000	78,91
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	10,0000000	88,00
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	16,5000000	8,91
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	16,5000000	17,16
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	16,5000000	49,67
MATERIAL				176,82	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				242,65	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
				TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	419,47
				BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	120,85
				TOTAL GERAL	540,32
SEOP-60045	8.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,1380000	4,31
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,0276000	0,23
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	50,0000000	25,00
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0330000	1,33
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,2000000	14,57
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,8400000	7,39
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	2,0400000	1,10
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	2,0400000	2,12
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	2,0400000	6,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 14 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
MATERIAL					30,87
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					31,32
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		62,19
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		17,91
			TOTAL GERAL		80,10
SEOP-80046	6.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,0920000	2,87
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,0184000	0,15
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	34,0000000	17,00
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0220000	0,89
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,0000000	12,14
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,6800000	5,81
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,6800000	0,90
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,6600000	1,73
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,6600000	5,00
MATERIAL					20,91
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					25,58
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		46,49
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		13,39
			TOTAL GERAL		59,88
PRÓPRIA-900083	6.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS)	M3			
SEOP/PA-2016/10-D00425	ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	3,40	84,0000000	285,60
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	6,7500000	210,87
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,8400000	94,08
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	2,4000001	16,51
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,8900000	35,87
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,7200000	6,84
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	1,5000000	18,23
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	8,0000000	97,12
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	5,0000000	60,70
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	19,6000004	172,48
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	34,0999985	18,41
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	34,0999985	35,46
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	34,0999985	102,64
MATERIAL					642,93
EQUIPAMENTO					6,84
MÃO DE OBRA					505,04
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		1.154,81
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		332,70
			TOTAL GERAL		1.487,51
SEOP-110143	6.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,0285000	0,89
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0033000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2300000	2,79
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,2600000	2,29
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,4900000	0,26
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,4900000	0,51
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4900000	1,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 15 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL				1,02
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				7,32
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				8,34
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				2,40
	TOTAL GERAL				10,74
SINAPI-87529	6.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0485040	2,91
SINAPI/PA-2017/02-1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,53	7,2831197	3,86
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	6,9796882	4,19
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	0,0530047	0,03
SINAPI/PA-2017/02-10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	3.477,45	0,0000176	0,06
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,4645799	5,64
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,1710000	1,50
SINAPI/PA-2017/02-37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	9,67	0,1786000	1,73
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,6410000	0,38
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,8196000	0,89
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,8196000	2,47
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	0,4700000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,1710000	0,03
SINAPI/PA-2017/02-95389	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	0,06	0,1786000	0,01
	MATERIAL				10,99
	EQUIPAMENTO				0,06
	MÃO DE OBRA				12,75
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				23,80
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				6,86
	TOTAL GERAL				30,66
SEOP-150125	6.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2			
SEOP/PA-2016/10-P00007	LIXA PARA PAREDE	UN	0,70	0,2500000	0,18
SEOP/PA-2016/10-P00003	TINTA LATEX EXTERIOR	GL	51,70	0,0500000	2,58
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	0,3000000	3,64
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	0,2000000	1,76
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,5000000	0,27
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,5000000	0,52
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,5000000	1,51
	MATERIAL				2,76
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				7,70
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				10,46
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				3,02
	TOTAL GERAL				13,46
SINAPI-79464	6.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (PADRÃO PMB)	M2			
SINAPI/PA-2017/02-3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,36	0,4000000	0,14
SINAPI/PA-2017/02-5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUAFRAS	L	9,65	0,0500000	0,48
SINAPI/PA-2017/02-7287	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	GL	45,13	0,0470000	2,12
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	0,3953871	4,80

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 16 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	C
CODIGO	SUPRIMENTO				
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,3500000	3,08
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,7500000	0,45
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,7500000	0,81
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,7500000	2,26
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,4000000	0,06
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,3500000	0,05
MATERIAL			2,74		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			11,51		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		14,25
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		4,11
			TOTAL GERAL		18,36
SEOP-90400	6.10 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,2430000	7,59
SEOP/PA-2016/10-D00098	GRADE DE FERRO 5/8"	M2	235,00	1,0000000	235,00
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0605000	2,44
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,8500000	22,46
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,9000000	16,72
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	3,7500000	2,02
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	3,7500000	3,90
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,7500000	11,29
MATERIAL			245,03		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			56,39		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		301,42
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		86,84
			TOTAL GERAL		388,26
PRÓPRIA-900083	6.11 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (CHAPÉU DAS COLUNAS)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-150125	6.12 PVA EXTERNA SEM SUPERFÍCIE PREPARADA (PINTURA DOS CHAPEIS)	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-93358	7.1.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	7.1.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	7.1.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
SEOP-60046	7.1.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 6.4
PRÓPRIA-900083	7.1.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ (VIGAS)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-110143	7.1.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-87529	7.1.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	7.1.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFÍCIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-79484	7.1.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMASOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-94992	7.1.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SINAPI-93358	7.2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	7.2.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	7.2.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
SEOP-60046	7.2.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 6.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 17 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
PRÓPRIA-900083	7.2.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (VIGAS)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-110143	7.2.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-87529	7.2.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	7.2.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-79464	7.2.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-94992	7.2.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SINAPI-93358	7.3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	7.3.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	7.3.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
SEOP-60046	7.3.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 6.4
PRÓPRIA-900083	7.3.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M3		14	Item: 6.5
SEOP-110143	7.3.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-87529	7.3.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	7.3.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-79464	7.3.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-94992	7.3.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SEOP-50713	7.3.11 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,3375000	10,54
SEOP/PA-2016/10-D00334	LAJE PRE-MOLDADA (INCL. FERRAGEM)	M2	40,00	1,0000000	40,00
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,0420000	4,70
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0445000	1,79
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,0360000	0,34
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	0,0750000	0,91
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,7500000	9,11
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,9000000	7,92
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,7250000	0,93
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,7250000	1,79
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,7250000	5,19
MATERIAL					57,03
EQUIPAMENTO					0,34
MÃO DE OBRA					25,85
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 83,22
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 23,98
					TOTAL GERAL 107,20
SEOP-90400	7.3.12 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2		16	Item: 6.10
SEOP-70051	7.3.13 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC.	M2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço: Sim/EC: Sim, Tabela: 1-SINAPI-PA-2017/02; 2-SEOP-PA-2016/10; 3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 18 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
APARELHADA					
SEOP/PA-2016/10-D00005	PECA EM MADEIRA DE LEI 6"X3" 20 PLS APARELHADA	UN	94,00	0,0210000	1,97
SEOP/PA-2016/10-D00009	PERNAMANCA 3"X2" 20 PLS AP - MAD. FORTE	DZ	330,00	0,0460000	15,18
SEOP/PA-2016/10-D00085	PREGO 1"X16	KG	12,00	0,1900000	2,28
SEOP/PA-2016/10-D00013	RIPA 2 1/2"X1/2" 20 PLS APARELHADA	DZ	75,00	0,1500000	11,25
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	1,5000000	17,93
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,5000000	13,20
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	3,0000000	1,62
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	3,0000000	3,12
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,0000000	9,03
MATERIAL					30,68
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					44,90
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					75,58
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					21,78
TOTAL GERAL					97,36
SEOP-70058	7.3.14 COBERTURA - TELHA PLAN	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00210	TELHA DE BARRO - PLAN	UN	0,79	27,0000000	21,33
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,5000000	13,20
SINAPI/PA-2017/02-12869	TELHADISTA	H	10,48	0,7500000	7,86
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	2,2500000	1,22
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	2,2500000	2,34
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	2,2500000	6,77
MATERIAL					21,33
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					31,39
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					52,72
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					15,19
TOTAL GERAL					67,91
SINAPI-83358	7.4.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	7.4.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	7.4.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
SEOP-60046	7.4.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 6.4
PRÓPRIA-900083	7.4.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPa (COLUNAS)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-110143	7.4.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-67529	7.4.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	7.4.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-78464	7.4.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-84992	7.4.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SINAPI-74244/001	8.1.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2			
SINAPI/PA-2017/02-335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	7,42	0,1500000	1,11
SINAPI/PA-2017/02-333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	8,59	0,0700000	0,60
SINAPI/PA-2017/02-7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14				

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcaren.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 19 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO			
SINAPI/PA-2017/02-7696	BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	14,34	1,0500000		15,06
	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2"					
	(50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M	33,40	1,6799999		56,11
SINAPI/PA-2017/02-6110	SERRALHEIRO	H	11,47	0,4917175		5,64
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,0000000		8,80
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,5000000		0,90
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,5000000		1,62
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,5000000		4,52
SINAPI/PA-2017/02-95377	CURSO DE CAPACITACAO (SERRALHEIRO) - HORISTA	H	0,11	0,5000000		0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	1,0000000		0,15
MATERIAL						72,88
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						21,68
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						94,56
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						27,25
						TOTAL GERAL
						121,81
SINAPI-79498/001	8.1.2 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA	M2				
	DEMAO INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO					
	ALAMBRADO)					
SINAPI/PA-2017/02-7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	14,73	0,1080000		1,59
SINAPI/PA-2017/02-3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1,54	0,5000000		0,77
SINAPI/PA-2017/02-7287	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	GL	45,13	0,0300000		1,35
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	0,3278418		3,98
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,60	0,1600000		1,41
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,4900000		0,29
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,4900000		0,53
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4900000		1,47
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,3300000		0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,1600000		0,02
MATERIAL						3,71
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						7,75
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						11,46
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						3,30
						TOTAL GERAL
						14,76
SINAPI-79464	6.1.3 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (PINTURA DA MURETA)	M2		16	Item: 6.9	
SINAPI-74238/002	8.1.4 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM	M2				
	TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS					
SINAPI/PA-2017/02-10997	ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04; WI 716) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	20,16	3,3699999		67,94
SINAPI/PA-2017/02-4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	3,41	37,1304016		126,81
SINAPI/PA-2017/02-7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14					
	BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	14,34	1,1000000		15,77
SINAPI/PA-2017/02-7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2"					
	(40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	23,16	1,4318000		33,16
SINAPI/PA-2017/02-21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E					
	= 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	11,86	6,7406998		79,94
SINAPI/PA-2017/02-13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA					
	ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	HP	95.360,19	0,0004417		42,12
SINAPI/PA-2017/02-6110	SERRALHEIRO	H	11,47	6,8561463		78,64
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	11,5000000		101,20
SINAPI/PA-2017/02-6160	SOLDADOR	H	13,46	8,9899998		121,01
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	27,4899998		16,49
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	27,4899998		29,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 20 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO			
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01		27,4899998	82,74
SINAPI/PA-2017/02-95377	CURSO DE CAPACITACAO (SERRALHEIRO) - HORISTA	H	0,11		7,0000000	0,77
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15		11,5000000	1,72
SINAPI/PA-2017/02-95379	CURSO DE CAPACITACAO (SOLDADOR) - HORISTA	H	0,13		8,9899998	1,17
MATERIAL						323,42
EQUIPAMENTO						42,12
MÃO DE OBRA						433,43
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						TOTAL GERAL
SINAPI-93358	8.2.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3			13	Item: 6.1
SEOP-40025	8.2.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3			13	Item: 6.2
SEOP-60045	8.2.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2			13	Item: 6.3
SEOP-110143	8.2.4 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2			14	Item: 6.6
SINAPI-87529	8.2.5 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2			15	Item: 6.7
SEOP-150125	8.2.6 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2			15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-79464	8.2.7 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2			16	Item: 6.9
SINAPI-74244/001	8.2.8 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2			19	Item: 8.1.1
SINAPI-74238/002	8.2.9 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2			20	Item: 8.1.4
SINAPI-79498/001	8.2.10 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO ALAMBRADO)	M2			19	Item: 8.1.2
PRÓPRIA-600034	8.2.11 CONJUNTO PARA FUTSAL (TRAVES E REDES)	UND				
SINAPI/PA-2017/02-25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	2.817,77		1,0000000	2.617,77
MATERIAL						2.617,77
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						0,00
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						TOTAL GERAL
SINAPI-93358	8.3.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3			13	Item: 6.1
SEOP-40025	8.3.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3			13	Item: 6.2
SEOP-60045	8.3.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2			13	Item: 6.3
SEOP-110143	8.3.4 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2			14	Item: 6.6
SINAPI-87529	8.3.5 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2			15	Item: 6.7
SINAPI-79464	8.3.6 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2			16	Item: 6.9

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 21 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI-74244/001	8.3.7 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2		19	Item: 8.1.1
SINAPI-74238/002	8.3.8 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2		20	Item: 8.1.4
SINAPI-79498/001	8.3.9 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PINTURA DO ALAMBRADO)	M2		19	Item: 8.1.2
PRÓPRIA-000039	8.3.10 AREIA FINA INCLUINDO TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-386	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,26	1,0000000	40,26
SINAPI/PA-2017/02-4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	3,41	1,6909740	5,77
SINAPI/PA-2017/02-37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	HP	38.654,79	0,0000121	0,47
SINAPI/PA-2017/02-37747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	HP	243.453,31	0,0000121	2,95
SINAPI/PA-2017/02-20020	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H	13,32	0,0832500	1,11
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,8000000	7,04
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,0832500	0,25
SINAPI/PA-2017/02-95346	CURSO DE CAPACITACAO (MOTORISTA DE BASCULANTE) - HORISTA	H	0,05	0,0832500	
MATERIAL	46,03				
EQUIPAMENTO	3,42	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			57,85
MÃO DE OBRA	8,40	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			16,67
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL			74,52
PRÓPRIA-000031	9.1 QUIOSQUE DE MADEIRA (PRAÇA DA CRIANÇA)	UND			
SINAPI/PA-2017/02-3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,36	10,4919996	3,78
SINAPI/PA-2017/02-3989	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	1.494,91	0,4345000	649,54
SINAPI/PA-2017/02-5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	9,65	1,3115000	12,66
SINAPI/PA-2017/02-7287	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	GL	45,13	1,2328100	55,64
SINAPI/PA-2017/02-6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	9,11	2,6600001	24,23
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	8,0000000	97,12
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	10,4919996	127,37
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	9,1805000	80,79
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	30,3325005	18,20
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	30,3325005	32,15
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	30,3325005	91,30
SINAPI/PA-2017/02-95309	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H	0,11	2,6600001	0,29
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	8,0000000	0,88
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	10,4919996	1,47
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	9,1805000	1,38
MATERIAL	721,62				
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			1.196,80
MÃO DE OBRA	475,18	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			344,80
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL			1.541,60
PRÓPRIA-000032	9.2 PERGOLADO DOS BANCOS (PRAÇA DA CRIANÇA)	UND			
SINAPI/PA-2017/02-3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,36	11,6499998	4,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 22 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-3989	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	1.494,91	0,4530000	677,19
SINAPI/PA-2017/02-5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	9,65	0,5825000	5,62
SINAPI/PA-2017/02-10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	L	19,74	0,8737500	17,25
SINAPI/PA-2017/02-6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	9,11	2,6600001	24,23
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	8,0000000	97,12
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	4,6599998	56,57
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	3,4949999	30,76
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,80	18,8150005	11,29
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	18,8150005	19,94
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	18,8150005	56,63
SINAPI/PA-2017/02-95309	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H	0,11	2,6600001	0,29
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	8,0000000	0,88
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	4,6599998	0,65
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	3,4949999	0,52

MATERIAL	704,25		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	1.003,13
MÃO DE OBRA	298,88	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	289,00
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	1.292,13

PRÓPRIA-900033	9.3 PERGOLADO DOS QUIOSQUES DE ALVENARIA (PRAÇA DA CRIANÇA)	UND			
SINAPI/PA-2017/02-3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,36	26,5200005	9,55
SINAPI/PA-2017/02-3989	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	1.494,91	0,8850000	1.323,00
SINAPI/PA-2017/02-5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	9,65	1,3260000	12,80
SINAPI/PA-2017/02-10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	L	19,74	1,9890000	39,26
SINAPI/PA-2017/02-6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	9,11	15,5900002	142,02
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	46,7599983	567,67
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	10,6079998	128,78
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	7,9559999	70,01
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	80,9140015	48,55
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	80,9140015	85,77
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	80,9140015	243,55
SINAPI/PA-2017/02-95309	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H	0,11	15,5900002	1,71
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	46,7599983	5,14
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	10,6079998	1,49
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	7,9559999	1,19

MATERIAL	1.384,61		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	2.680,49
MÃO DE OBRA	1.295,88	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	772,25
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	3.452,74

PRÓPRIA-900083	10.1.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M3	14	Item: 6.5
SINAPI-79464	10.1.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	16	Item: 6.9
PRÓPRIA-900083	10.2.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M3	14	Item: 6.5
SINAPI-79464	10.2.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	16	Item: 6.9
PRÓPRIA-900083	10.3.1 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M3	14	Item: 6.5
SINAPI-79464	10.3.2 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	16	Item: 6.9
SINAPI-74245/001	11.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2		
SINAPI/PA-2017/02-7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	12,63	0,1700000 2,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 23 / 56

CODIGO	S E M L I C O	MENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	12,14	0,3451400	4,19
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	8,80	0,2500000	2,20
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,6000000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,6000000	0,65
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,6000000	1,81
SINAPI/PA-2017/02-95372		CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,3500000	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,2500000	0,04
MATERIAL		2,15				
EQUIPAMENTO		0,00				
MÃO DE OBRA		9,30				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00				
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS						11,45
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)						3,30
TOTAL GERAL						14,75
SINAPI-41595	11.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M			
SINAPI/PA-2017/02-12815		FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UN	5,50	0,0200000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-7348		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	12,63	0,0300000	0,38
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	12,14	0,0963756	1,17
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	8,80	0,5000000	4,40
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,6000000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,6000000	0,65
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,6000000	1,81
SINAPI/PA-2017/02-95372		CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,1000000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,5000000	0,07
MATERIAL		0,49				
EQUIPAMENTO		0,00				
MÃO DE OBRA		8,47				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00				
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS						8,96
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)						2,58
TOTAL GERAL						11,54
PRÓPRIA-900034	11.3	CONJUNTO PARA FUTSAL (TRAVES E REDES)	UND		20	Item: 8.2.11
PRÓPRIA-900035	11.4	PAR DE TABELAS DE BASQUETE	UND			
SINAPI/PA-2017/02-25400		PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	898,90	1,0000000	898,90
MATERIAL		898,90				
EQUIPAMENTO		0,00				
MÃO DE OBRA		0,00				
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00				
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS						898,90
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)						258,97
TOTAL GERAL						1.157,87
PRÓPRIA-900083	11.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (POSTE DA TABELA DE BASQUETE)	M3		14	Item: 8.5
SINAPI-74244/001	11.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2		19	Item: 8.1.1
SINAPI-79498/001	11.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2		19	Item: 8.1.2
SINAPI-74245/001	12.1.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES	M2		23	Item: 11.1
SINAPI-84665	12.1.2	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-7343		TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	L	9,93	0,3500000	3,48
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	12,14	0,4950577	6,01
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	8,80	0,3300000	2,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 24 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,8300000	0,50
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,8300000	0,90
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,8300000	2,50
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,5000000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,3300000	0,05
MATERIAL			3,48		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			12,93		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					16,41
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					4,73
TOTAL GERAL					21,14
SINAPI-74245/001	12.2.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2		23	Item: 11.1
SINAPI-74245/001	12.3.1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (JOGOS DE DAMA)	M2		23	Item: 11.1
SINAPI-74245/001	12.3.2 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (JOGOS DE AMARELINHA)	M2		23	Item: 11.1
SINAPI-93358	13.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40026	13.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	13.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
SEOP-60046	13.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 6.4
PRÓPRIA-900083	13.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M3		14	Item: 6.5
SEOP-110143	13.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-87529	13.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	13.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-79484	13.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-94992	13.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SINAPI-93389	13.11 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES PADRAO POPULAR DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,59	4,8600001	2,87
SINAPI/PA-2017/02-533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	19,68	1,0800000	21,25
SINAPI/PA-2017/02-34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	3,82	0,2400000	0,92
SINAPI/PA-2017/02-4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	11,04	0,6331522	6,99
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,2600000	2,29
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,9000000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,9000000	0,97
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,9000000	2,71
SINAPI/PA-2017/02-95324	CURSO DE CAPACITACAO (AZULEJISTA OU LADRILHISTA) - HORISTA	H	0,13	0,6400000	0,08
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,2600000	0,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 25 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL				25,04
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				13,62
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SINAPI-72136	13.12 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2		4	Item: 3.2 PISO
SINAPI-93395	13.13 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 À MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	0,59	4,8600001	2,87
SINAPI/PA-2017/02-533	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	19,68	1,0599999	20,86
SINAPI/PA-2017/02-34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG	3,82	0,4200000	1,60
SINAPI/PA-2017/02-4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	11,04	0,6920290	7,64
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,3700000	3,26
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,0700001	0,64
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,0700001	1,16
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MÉDICOS E SEGURO	H	3,01	1,0700001	3,22
SINAPI/PA-2017/02-95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO (AZULEJISTA OU LADRILHISTA) - HORISTA	H	0,13	0,7000000	0,09
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,3700000	0,06
	MATERIAL				25,33
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				16,07
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SINAPI-79498/001	13.14 PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2		19	Item: 8.1.2
SEOP-90070	13.15 PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR.(INCL.PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,2430000	7,59
SEOP/PA-2016/10-D00090	PORTA DE ENROLAR GALVANIZADA	M2	190,00	1,0000000	190,00
SINAPI/PA-2017/02-387	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0605000	2,44
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	3,5000000	42,49
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	3,2000000	38,85
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	3,9000001	34,32
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	10,6000004	5,72
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	10,6000004	11,02
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MÉDICOS E SEGURO	H	3,01	10,6000004	31,91
	MATERIAL				200,03
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				164,31
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SEOP-90065	13.16 ESQUADRIA MADEIRA E=3CM C/ CAIXILHO ADUELA E ALIZAR	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00094	ESQUADRIA DE MADEIRA MACICA	M2	210,00	1,9000000	399,00
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	4,6999998	56,16
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,3000000	3,64
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,2000000	10,56

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 26 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	8,1999998	3,35
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	8,1999998	6,45
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	8,1999998	18,66
MATERIAL	399,00				
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			497,82
MÃO DE OBRA	98,82	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			143,42
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL			641,24
SINAPI-9875	13.17 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0190000	1,14
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	2,2800000	1,37
SINAPI/PA-2017/02-7272	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 9 X 20 X 20 CM	UN	2,80	25,0000000	70,00
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,2924217	15,69
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,1200000	9,66
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	2,1199999	1,14
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	2,1199999	2,20
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	2,1199999	6,38
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	1,0000000	0,21
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	1,1200000	0,17
MATERIAL	72,51				
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			108,16
MÃO DE OBRA	35,65	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			31,16
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL			139,32
SEOP-50713	13.18 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	M2		17	Item: 7.3.11
SEOP-70051	13.19 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. APARELHADA	M2		18	Item: 7.3.13
SEOP-70058	13.20 COBERTURA - TELHA PLAN	M2		18	Item: 7.3.14
PRÓPRIA-900063	13.21 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (CONCRETO DA CANALETA)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-90400	13.22 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2		18	Item: 6.10
SEOP-190636	13.23 PIA 01 CUBA ACO INOX C/TORNEIRA,SIFAO E VALV.-2.0M	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055	FITA DE VEDACAO	M	0,14	2,0000000	0,28
SEOP/PA-2016/10-H00275	PIA DE ACO INOXIDAVEL C/ 01 CUBA 2,00M	UN	290,00	1,0000000	290,00
SEOP/PA-2016/10-H00016	SIFAO METALICO DE 2"	UN	70,00	1,0000000	70,00
SEOP/PA-2016/10-H00019	TORNEIRA LONGA METALICA DE 3/4"	UN	41,00	1,0000000	41,00
SEOP/PA-2016/10-H00020	VALVULA P/ PIA D = 2" - INOX	UN	22,50	1,0000000	22,50
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	2,8000000	26,80
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	2,8000000	33,99
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	5,5999999	3,02
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	5,5999999	5,82
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	5,5999999	16,86
MATERIAL	423,78				
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			510,27
MÃO DE OBRA	86,49	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			147,01
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL			657,28
SEOP-190304	13.24 LAVATORIO DE LOUCA S/ COLUMA (INCL. TORN.SIFAO E VALVULA)-PNE	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 27 / 56

CODIGO	S	TIPO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEOP/PA-2016/10-H00055		FITA DE VEDACAO	M	0,14	2,8800001	0,40
SEOP/PA-2016/10-H00032		SIFAO METALICO DE 1 1/2 "	UN	63,29	1,0000000	63,29
SEOP/PA-2016/10-H00056		TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO DE 1/2"	UN	45,60	1,0000000	45,60
SEOP/PA-2016/10-H00029		TUBO DE LIGACAO NIQUELADO COM CANOPLA	UN	16,20	1,0000000	16,20
SEOP/PA-2016/10-H00028		VALV. P/ LAVAT./BIDE D = 1" - CROMADA	UN	12,50	1,0000000	12,50
SEOP/PA-2016/10-H00393		LAVATORIO PNE S/ COLUMA	UN	333,55	1,0000000	333,55
SINAPI/PA-2017/02-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	3,8000000	36,37
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	3,8000000	46,13
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	7,5999999	4,10
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	7,5999999	7,90
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	7,5999999	22,88

MATERIAL	471,54		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	588,92
MÃO DE OBRA	117,38	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	169,67
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	758,59

SEOP-190232	13.25 LAVATORIO DE LOUCA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055	FITA DE VEDACAO	M	0,14	2,8800001	0,40
SEOP/PA-2016/10-H00052	LAVATORIO DE LOUCA S/COLUMA BRANCO (MEDIO)	UN	85,70	1,0000000	85,70
SEOP/PA-2016/10-H00046	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PLASTICO	UN	3,59	1,0000000	3,59
SEOP/PA-2016/10-H00042	PARAFUSO NIQUELADO PARA LOUCAS SANITARIAS	UN	3,90	2,0000000	7,80
SEOP/PA-2016/10-H00032	SIFAO METALICO DE 1 1/2 "	UN	63,29	1,0000000	63,29
SEOP/PA-2016/10-H00056	TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO DE 1/2"	UN	45,60	1,0000000	45,60
SEOP/PA-2016/10-H00028	VALV. P/ LAVAT./BIDE D = 1" - CROMADA	UN	12,50	1,0000000	12,50
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	2,7500000	33,39
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	2,7500000	24,20
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	5,5000000	2,97
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	5,5000000	5,72
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	5,5000000	16,55

MATERIAL	218,88		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	301,71
MÃO DE OBRA	82,83	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	86,92
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	388,63

SEOP-110653	13.26 GRANITO E=2CM (BANCADA DO FRALDARIO)	M2			
SEOP/PA-2016/10-A00059	GRANITO CINZA E=2CM	M2	250,00	1,0000000	250,00
SEOP/PA-2016/10-D00079	REJUNTE (P/ CERAMICA)	KG	5,00	1,2000000	6,00
SINAPI/PA-2017/02-37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	1,81	5,0000000	9,05
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,2000000	14,57
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,6000000	5,28
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,8000000	0,97
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,8000000	1,87
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,8000000	5,42

MATERIAL	265,05		
EQUIPAMENTO	0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	293,16
MÃO DE OBRA	28,11	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	84,46
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00	TOTAL GERAL	377,62

SEOP-190303	13.27 BACIA SIFONADA - PNE	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00024	ANEL DE BORRACHA DE 1"	UN	1,10	1,0000000	1,10
SEOP/PA-2016/10-H00042	PARAFUSO NIQUELADO PARA LOUCAS SANITARIAS	UN	3,90	4,0000000	15,60

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 28 / 56

CODI	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEOP/PA-2016/10-D00222	SOLUCAO LIMPADORA	L	26,20	0,0003000	0,01
SEOP/PA-2016/10-H00025	TUBO DE LIGACAO EM PVC C/ CANOPLA (LS)	UN	24,08	1,0000000	24,08
SEOP/PA-2016/10-H00391	BACIA SANITARIA P/PNE	UN	460,50	1,0000000	460,50
SEOP/PA-2016/10-H00392	ASSENTO SANITARIO P/ PNE	UN	160,22	1,0000000	160,22
SINAPI/PA-2017/02-119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	4,90	0,0090000	0,04
SINAPI/PA-2017/02-6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,39	1,0000000	2,39
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	3,3000000	31,58
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	3,3399999	40,55
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	6,6399999	3,59
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	6,6399999	6,91
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	6,6399999	19,99
MATERIAL			663,94		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			102,62		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		766,56
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		220,84
			TOTAL GERAL		987,40
SEOP-190224	13.28 CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - EXTERNA	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00044	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA	UN	22,30	1,0000000	22,30
SEOP/PA-2016/10-H00055	FITA DE VEDACAO	M	0,14	0,5000000	0,07
SEOP/PA-2016/10-H00046	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PLASTICO	UN	3,59	1,0000000	3,59
SEOP/PA-2016/10-H00045	TUBO DE DESCARGA EM PVC - 40MM	UN	5,30	1,0000000	5,30
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	2,3000000	22,01
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	2,3000000	27,92
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	4,5999999	2,48
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	4,5999999	4,78
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	4,5999999	13,85
MATERIAL			31,26		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			71,04		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		102,30
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		29,48
			TOTAL GERAL		131,78
SEOP-190716	13.29 BARRA EM ACO INOX (PNE)	M			
SEOP/PA-2016/10-D00335	BARRA EM ACO INOX - 1 1/4"	M	195,00	1,0000000	195,00
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,0515200	1,61
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0088000	0,35
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2000000	2,43
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,2640000	2,32
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,4640000	0,25
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,4640000	0,48
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4640000	1,40
MATERIAL			198,96		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			6,88		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		203,84
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		58,72
			TOTAL GERAL		262,56
SEOP-180461	13.30 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055	FITA DE VEDACAO	M	0,14	3,0300000	0,42
SEOP/PA-2016/10-H00184	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 20MM	UN	6,20	2,0000000	12,40
SEOP/PA-2016/10-H00185	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 25MM	UN	7,50	2,0000000	15,00
SEOP/PA-2016/10-H00186	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 50MM	UN	16,90	4,0000000	67,60

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 29 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO			
SEOP/PA-2016/10-H00183	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP=1000 L	UN	348,19	1,0000000		348,19
SEOP/PA-2016/10-D00224	VIGA DE PEROBA 6X16CM	M	18,20	5,0000000		91,00
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	8,0000000		76,56
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	8,0000000		97,12
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	16,0000000		8,64
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	16,0000000		16,64
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	16,0000000		48,16
MATERIAL						532,61
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						247,12
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						779,73
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						224,64
						TOTAL GERAL
						1.004,37
SEOP-180460	13.31 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 500 L	UN				
SEOP/PA-2016/10-H00055	FITA DE VEDACAO	M	0,14	3,0300000		0,42
SEOP/PA-2016/10-H00184	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 20MM	UN	6,20	2,0000000		12,40
SEOP/PA-2016/10-H00185	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 25MM	UN	7,50	2,0000000		15,00
SEOP/PA-2016/10-H00186	FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 50MM	UN	16,90	4,0000000		67,60
SEOP/PA-2016/10-H00182	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP=500 L	UN	203,22	1,0000000		203,22
SEOP/PA-2016/10-D00224	VIGA DE PEROBA 6X16CM	M	18,20	5,0000000		91,00
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	8,0000000		76,56
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	8,0000000		97,12
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	16,0000000		8,64
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	16,0000000		16,64
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	16,0000000		48,16
MATERIAL						389,64
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						247,12
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						636,76
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						183,46
						TOTAL GERAL
						820,22
SEOP-180299	13.32 PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT				
SEOP/PA-2016/10-H00075	ADAPTADOR CURTO EM PVC 1 1/2" (LH)	UN	2,80	0,7500000		2,10
SEOP/PA-2016/10-H00082	ADAPTADOR CURTO EM PVC 3/4" (LH)	UN	0,65	1,0000000		0,65
SEOP/PA-2016/10-H00080	COTOVELO EM PVC 3/4" X 3/4" (LH)	UN	0,55	2,0000000		1,10
SEOP/PA-2016/10-H00079	TE EM PVC 3/4" X 3/4" (LH)	UN	2,30	0,7500000		1,73
SEOP/PA-2016/10-H00074	TUBO EM PVC 1 1/2" (LH)	M	8,90	3,0000000		26,70
SEOP/PA-2016/10-H00078	TUBO EM PVC 3/4" (LH)	M	3,00	9,0000000		27,00
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	8,0000000		76,56
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	6,0000000		72,84
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	14,0000000		7,56
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	14,0000000		14,56
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	14,0000000		42,14
MATERIAL						59,28
EQUIPAMENTO						0,00
MÃO DE OBRA						213,66
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)						0,00
						TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
						272,94
						BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
						78,64
						TOTAL GERAL
						351,58
SEOP-180214	13.33 PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT				
SEOP/PA-2016/10-H00008	CAIXA SIFONADA DE PVC C/ GRELHA - 100X100X50MM	UN	10,63	0,2500000		2,66
SEOP/PA-2016/10-H00088	JOELHO/COTOVELO 90° EM PVC - JS - 40MM-LH	UN	3,35	0,5000000		1,68
SEOP/PA-2016/10-H00085	CURVA 45 EM PVC - JS - 75MM (LH)	UN	18,17	0,5000000		9,09
SEOP/PA-2016/10-H00084	JUNCAO SIMPLES INV.45 EM PVC - JS - 75X75MM (LS)	UN	11,66	0,2500000		2,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 30 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	DESCRIÇÃO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEOP/PA-2016/10-H00086	RALO PVC C/ SAIDA 100X53X40MM	UN	6,20	0,2500000	1,55
SEOP/PA-2016/10-H00089	TE LONGO EM PVC - JS - 100X75MM (LS)	UN	10,80	0,2500000	2,70
SEOP/PA-2016/10-H00004	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	M	3,26	4,0000000	13,04
SEOP/PA-2016/10-H00003	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	6,27	1,5000000	9,41
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	8,0000000	76,56
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	8,0000000	97,12
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	16,0000000	8,64
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	16,0000000	16,64
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	16,0000000	48,16
MATERIAL				43,04	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				247,12	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		290,16
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		83,60
			TOTAL GERAL		373,76

SEOP-110653	13.34 GRANITO E=2CM (BANCADA DAS PORTAS DE ENROLAR)	M2		27	Item: 13.26
SEOP-170081	13.35 PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	PT			
SEOP/PA-2016/10-E00034	ARRUELA DE 1/2"	UN	0,29	2,0000000	0,58
SEOP/PA-2016/10-E00033	BUCHA DE 1/2"	UN	0,32	2,0000000	0,64
SEOP/PA-2016/10-E00008	CABO 2,5MM2-750V	M	1,11	9,0000000	9,99
SEOP/PA-2016/10-E00019	CAIXA DE DERIVACAO 4"X2" - FERRO	UN	2,00	1,0000000	2,00
SEOP/PA-2016/10-E00012	ELETRODUTO EM PVC DE 1/2"	M	1,70	3,0000000	5,10
SEOP/PA-2016/10-E00020	FITA ISOLANTE	M	0,66	1,0000000	0,66
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	5,0000000	60,75
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	5,0000000	47,85
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	10,0000000	5,40
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	10,0000000	10,40
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	10,0000000	30,10
MATERIAL				18,97	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				154,50	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		173,47
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		49,98
			TOTAL GERAL		223,45

SEOP-170701	13.36 PONTO DE FORCA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT			
SEOP/PA-2016/10-E00002	BUCHA E ARRUELA DE 1"-ALUMINIO	UN	1,02	4,0000000	4,08
SEOP/PA-2016/10-E00008	CABO 8.0 MM2-750V	M	2,75	9,0000000	24,75
SEOP/PA-2016/10-E00087	DISJUNTOR 3P-30A	UN	44,37	1,0000000	44,37
SEOP/PA-2016/10-E00015	ELETRODUTO EM PVC DE 1"	M	3,20	3,0000000	9,60
SEOP/PA-2016/10-E00020	FITA ISOLANTE	M	0,66	2,0000000	1,32
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	8,0000000	97,20
SINAPI/PA-2017/02-242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	9,57	8,0000000	76,56
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	16,0000000	8,64
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	16,0000000	16,64
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	16,0000000	48,16
MATERIAL				84,12	
EQUIPAMENTO				0,00	
MÃO DE OBRA				247,20	
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		331,32
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		95,45
			TOTAL GERAL		426,77

SEOP-170514	13.37 LUMINARIA C/ 1 (UMA) LAMPADA FLUORESCENTE 16W (SEM FIACAO)	UN			
SEOP/PA-2016/10-E00028	LUMINARIA COMPLETA COM LAMPAD/FLUORESCENTE 1X16W - FCB	UN	55,00	1,0000000	55,00
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	0,8000000	9,72

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço: Sim/EC: Sim, Tabela: 1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 31 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	0,8000000	7,66
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,6000000	0,86
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,6000000	1,66
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,6000000	4,82
MATERIAL			55,00		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			24,72		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		79,72
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		22,97
			TOTAL GERAL		102,69
SEOP-170866	13.38 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN			
SEOP/PA-2016/10-E00633	CENTRO DE DISTRIBUICAO PARA 3 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO	UN	16,00	1,0000000	16,00
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	0,8000000	9,72
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	0,4000000	3,83
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,2000000	0,65
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,2000000	1,25
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,2000000	3,61
MATERIAL			16,00		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			19,06		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		35,06
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		10,10
			TOTAL GERAL		45,16
SINAPI-84190	13.39 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO (SOLEIRA)	M2			
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0360000	2,16
SINAPI/PA-2017/02-1380	CIMENTO BRANCO	KG	3,52	0,7500000	2,64
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	13,7649994	8,26
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	0,0377825	0,02
SINAPI/PA-2017/02-10841	GRANITO CINZA POLIDO PARA PISO E = 2 CM	M2	139,62	1,0000000	139,62
SINAPI/PA-2017/02-10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	3.477,45	0,0000125	0,04
SINAPI/PA-2017/02-4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	11,43	0,9912511	11,33
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,5000000	4,40
SINAPI/PA-2017/02-37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	9,67	0,1272500	1,23
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,5000000	0,90
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,6272500	1,76
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,6272500	4,90
SINAPI/PA-2017/02-95341	CURSO DE CAPACITACAO (MARMORISTA/GRANITEIRO) - HORISTA	H	0,14	1,0000000	0,14
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,5000000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-95389	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	0,06	0,1272500	0,01
MATERIAL			152,70		
EQUIPAMENTO			0,04		
MÃO DE OBRA			24,74		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		177,48
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		51,13
			TOTAL GERAL		228,61
SINAPI-79464	14.1 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 6.9
SINAPI-72110	14.2 ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OJ TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM	M2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 32 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHA					
SINAPI/PA-2017/02-10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	5,26	10,0000000	52,60
SINAPI/PA-2017/02-25957	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	H	7,21	0,6893204	4,97
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,7000000	6,16
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,80	1,4000000	0,84
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,4000000	1,51
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,4000000	4,21
SINAPI/PA-2017/02-95344	CURSO DE CAPACITACAO (MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA) - HORISTA	H	0,07	0,7000000	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,7000000	0,10
MATERIAL				52,60	
EQUIPAMENTO				0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
MÃO DE OBRA				17,84	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	TOTAL GERAL
SINAPI-95468	14.3 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2			
SINAPI/PA-2017/02-7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	14,73	0,1200000	1,77
SINAPI/PA-2017/02-3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1,54	0,3000000	0,46
SINAPI/PA-2017/02-5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	9,65	0,0300000	0,29
SINAPI/PA-2017/02-7292	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	L	14,18	0,1440000	2,04
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	0,7907743	9,60
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,8000000	7,04
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,6000000	0,96
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,6000000	1,73
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,6000000	4,82
SINAPI/PA-2017/02-95372	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,14	0,8000000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,8000000	0,12
MATERIAL				4,56	
EQUIPAMENTO				0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
MÃO DE OBRA				24,38	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	TOTAL GERAL
SINAPI-94216	14.4 TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_08/2016	M2			
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	0,1547000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	1,51	4,1500001	8,27
SINAPI/PA-2017/02-40867	TELHA DE ALUMINIO COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO) (COLETADO CA	M2	49,43	1,1460000	56,65
SINAPI/PA-2017/02-25954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 8	HP	1.316.996,88	0,0000001	0,13
SINAPI/PA-2017/02-4254	OPERADOR DE GUINDASTE	H	18,24	0,0038377	0,07
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0610000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-12889	TELHADISTA	H	10,48	0,0560000	0,59
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1170000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,1187000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1187000	0,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 33 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	
SINAPI/PA-2017/02-95359	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE GUINDASTE) - HORISTA	H	0,24	0,0017000	
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0610000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95385	CURSO DE CAPACITACAO (TELHADISTA) - HORISTA	H	0,10	0,0580000	0,01
MATERIAL					62,99
EQUIPAMENTO					0,13
MÃO DE OBRA					1,78
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		64,90
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		18,70
			TOTAL GERAL		83,60
SINAPI-94992	14.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SINAPI-73618	14.8 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3		3	Item: 2.3
SEOP-180513	14.7 CANALETA EM ALVENARIA (0.30X0.30M) REBOCADA INTERNAMENTE	M			
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,2800000	8,12
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,0294400	0,24
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,0300000	3,36
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 8X14X19	UN	0,50	20,3999996	10,20
SEOP/PA-2016/10-D00453	CAIXA COLETORA	M3	60,00	0,1000000	6,00
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,0588400	2,37
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,4640000	17,77
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	2,1140001	18,60
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	3,5780001	1,93
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	3,5780001	3,72
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,5780001	10,77
MATERIAL					30,29
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					52,79
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		83,08
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		23,94
			TOTAL GERAL		107,02
SEINFRA-C3253	14.8 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3			
SEINFRA/CE-2016/03-I0880	CORDEL DETONANTE	M	2,72	1,3640000	3,71
SEINFRA/CE-2016/03-I2326	ESPOLETA	UN	2,35	0,0099000	0,02
SEINFRA/CE-2016/03-I2329	ESTOPIM	M	2,75	0,0680000	0,18
SEINFRA/CE-2016/03-I2507	DINAMITE 60%	KG	14,25	0,0550000	0,78
SEINFRA/CE-2016/03-I2528	PECAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	26.583,00	0,0004000	10,63
SEINFRA/CE-2016/03-I2535	SERIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	394,86	0,0005500	0,22
SEINFRA/CE-2016/03-I2568	DINAMITE GRANULADA	KG	8,30	0,5940000	4,93
SEINFRA/CE-2016/03-I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	HP	34,83	0,0158000	0,55
SEINFRA/CE-2016/03-I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	HP	24,98		
SEINFRA/CE-2016/03-I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	HP	95,18		
SEINFRA/CE-2016/03-I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	HP	16,81		
SEINFRA/CE-2016/03-I0645	PERFURATRIZ PNEUMATICA (CHI)	HP	13,91		
SEINFRA/CE-2016/03-I0706	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	HP	145,08	0,0258000	3,74
SEINFRA/CE-2016/03-I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	HP	87,63	0,0646800	5,67
SEINFRA/CE-2016/03-I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	HP	372,87	0,0417000	15,55
SEINFRA/CE-2016/03-I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	HP	112,49	0,0417000	4,69
SEINFRA/CE-2016/03-I0759	PERFURATRIZ PNEUMATICA (CHP)	HP	16,01	0,1941500	3,11
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,8553200	7,53
SINAPI/PA-2017/02-647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO	H	13,77	0,0646800	0,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço: Sim/EC: Sim, Tabela: 1-SINAPI-PA-2017/02; 2-SEOP-PA-2016/10; 3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 34 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
MATERIAL					20,47
EQUIPAMENTO					33,31
MÃO DE OBRA					8,42
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SINAPI-83485	14.9 HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN			
SINAPI/PA-2017/02-3379	HASTE DE ATERramento EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	37,40	1,0000000	37,40
SINAPI/PA-2017/02-247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	9,11	0,3929748	3,58
SINAPI/PA-2017/02-2436	ELETRICISTA	H	12,14	0,4000000	4,86
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,8000000	0,48
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,8000000	0,86
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,8000000	2,41
SINAPI/PA-2017/02-95316	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,27	0,4000000	0,11
SINAPI/PA-2017/02-95332	CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,37	0,4000000	0,15
MATERIAL					37,40
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					12,45
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SINAPI-72262	14.10 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
SINAPI/PA-2017/02-1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2,37	1,0000000	2,37
SINAPI/PA-2017/02-247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	9,11	0,2952799	2,69
SINAPI/PA-2017/02-2436	ELETRICISTA	H	12,14	0,3000000	3,64
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,8000000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,8000000	0,85
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,6000000	1,81
SINAPI/PA-2017/02-95316	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,27	0,3000000	0,08
SINAPI/PA-2017/02-95332	CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,37	0,3000000	0,11
MATERIAL					2,37
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					9,34
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SEINFRA-C0520	14.11 CABO COBRE NU 35MM2	M			
SEOP/PA-2015/10-D00462	CABO DE COBRE NU 35MM²	M	15,33	1,0200000	15,64
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	0,2100000	2,55
SEINFRA/CE-2016/03-I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	10,47	0,2100000	2,20
MATERIAL					15,64
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					4,75
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					TOTAL GERAL
SINAPI-93358	15.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	15.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-60045	15.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	M2		13	Item: 6.3
SEOP-150125	15.4 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /AJ.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 35 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI-94992	15.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4 Item: 3.1	
SEOP-181648	16.1 TUBO CPVC 28MM	M			
SEOP/PA-2016/10-D00486	COMPONENTES DE MONTAGEM PARA FIXACAO E VEDACAO	CJ	160,00	0,0080000	1,28
SINAPI/PA-2017/02-21125	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	20,40	1,0000000	20,40
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	0,2700000	2,58
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,1500000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,4200000	0,23
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,4200000	0,44
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4200000	1,26
MATERIAL					21,68
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					8,33
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					28,01
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					8,07
					TOTAL GERAL
					36,08
SEOP-181647	16.2 TUBO CPVC 22MM	M			
SEOP/PA-2016/10-D00486	COMPONENTES DE MONTAGEM PARA FIXACAO E VEDACAO	CJ	160,00	0,0080000	1,28
SINAPI/PA-2017/02-21124	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	12,71	1,0000000	12,71
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	0,2700000	2,58
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,1500000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,4200000	0,23
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,4200000	0,44
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4200000	1,26
MATERIAL					13,99
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					6,33
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					20,32
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					5,85
					TOTAL GERAL
					26,17
SINAPI-89397	16.3 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN			
SINAPI/PA-2017/02-122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	44,26	0,0110000	0,49
SINAPI/PA-2017/02-20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	38,44	0,0120000	0,46
SINAPI/PA-2017/02-7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,14	1,0000000	2,14
SINAPI/PA-2017/02-38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,34	0,0750000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,1953897	1,78
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,2000000	2,43
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,4000000	0,24
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,4000000	0,43
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,4000000	1,20
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,2000000	0,03
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,2000000	0,04
MATERIAL					3,19
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					6,15
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					9,34
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					2,69
					TOTAL GERAL
					12,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 36 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI-89360	16.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN			
SINAPI/PA-2017/02-122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	44,26	0,0060000	0,27
SINAPI/PA-2017/02-1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,63	1,0000000	1,63
SINAPI/PA-2017/02-20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	38,44	0,0060000	0,23
SINAPI/PA-2017/02-38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,34	0,0430000	0,06
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,1240395	1,13
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,1290000	1,57
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,2580000	0,15
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,2580000	0,28
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,2580000	0,78
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,1290000	0,02
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,1290000	0,02
MATERIAL			2,19		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			3,95		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		6,14
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		1,77
			TOTAL GERAL		7,91
SINAPI-89364	16.5 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN			
SINAPI/PA-2017/02-122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	44,26	0,0070000	0,31
SINAPI/PA-2017/02-1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,35	1,0000000	2,35
SINAPI/PA-2017/02-20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	38,44	0,0080000	0,31
SINAPI/PA-2017/02-38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,34	0,0500000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,1448957	1,32
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,1500000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,3000000	0,18
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,3000000	0,32
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,3000000	0,90
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,1500000	0,02
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,1500000	0,03
MATERIAL			3,04		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			4,59		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		7,63
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		2,20
			TOTAL GERAL		9,83
SINAPI-89373	16.6 LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN			
SINAPI/PA-2017/02-122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	44,26	0,0060000	0,27
SINAPI/PA-2017/02-3868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,85	1,0000000	0,85
SINAPI/PA-2017/02-20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	38,44	0,0060000	0,23
SINAPI/PA-2017/02-38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,34	0,0430000	0,06
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,0812294	0,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 37 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	QUANTIDADE	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-2896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,0860000	1,04
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1720000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,1720000	0,19
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1720000	0,52
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,0860000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,0860000	0,02
MATERIAL			1,41		
EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	4,03
MÃO DE OBRA			2,62	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	1,16
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL	5,19
SINAPI-95248	16.7 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2016	UN			
SINAPI/PA-2017/02-3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7,74	0,0095000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	28,80	1,0000000	28,80
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,7650933	6,97
SINAPI/PA-2017/02-2896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,7745000	9,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,5490000	0,93
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,5490000	1,67
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,5490000	4,66
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,7745000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,7745000	0,14
MATERIAL			28,87		
EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	52,74
MÃO DE OBRA			23,87	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	15,20
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL	67,94
SEOP-180680	16.8 CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00425	ACO CA 50/80 - PRECO MEDIO	KG	3,40	2,8599999	9,71
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,5682350	17,75
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,0465980	0,39
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,0408000	3,88
SEOP/PA-2016/10-D00082	PREGO 2"X11	KG	7,50	0,1020000	0,76
SEOP/PA-2016/10-D00012	RIPAO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" SERR.	DZ	85,00	0,0408000	3,47
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,0535600	6,00
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,1224000	7,59
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	44,0000000	22,00
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,0938400	0,65
SINAPI/PA-2017/02-367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,1105360	4,45
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,0244800	0,23
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	0,0510000	0,62
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,2720000	3,30
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,3835200	4,58
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	2,5530000	30,99
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	4,4054198	38,77
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	7,6649399	4,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 38 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	7,6649399	7,97
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	7,6649399	23,07
MATERIAL				76,65	
EQUIPAMENTO				0,23	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
MÃO DE OBRA				113,44	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	TOTAL GERAL
					245,15
SINAPI-79517/001	16.9 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3		8	Item: 4.10
SEINFRA-C0086	16.10 REATERRO APILOADO	M3		8	Item: 4.11
SINAPI-74051/002	17.1 CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
SINAPI/PA-2017/02-11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	39,24	1,0000000	39,24
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	0,8000000	0,48
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	1,9818780	24,06
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,60	2,0000000	17,60
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	4,0000000	2,40
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	4,0000000	4,32
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	4,0000000	12,04
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	2,0000000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	2,0000000	0,30
MATERIAL				39,72	
EQUIPAMENTO				0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
MÃO DE OBRA				61,08	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00	TOTAL GERAL
					129,84
SINAPI-74104/001	17.2 CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO	UN			
SINAPI/PA-2017/02-36	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	KG	3,38	1,4400001	4,87
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,0290000	0,20
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0798970	4,79
SINAPI/PA-2017/02-1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,53	4,2640562	2,26
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	21,2174568	12,73
SINAPI/PA-2017/02-2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,48	0,1451799	0,07
SINAPI/PA-2017/02-4512	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M	1,17	2,5000000	2,92
SINAPI/PA-2017/02-4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,10	0,0104580	1,20
SINAPI/PA-2017/02-4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	115,09	0,0150000	1,73
SINAPI/PA-2017/02-5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	8,29	0,0800000	0,66
SINAPI/PA-2017/02-7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	0,26	75,8860016	19,73
SINAPI/PA-2017/02-10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	3.477,45	0,0000074	0,03
SINAPI/PA-2017/02-36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	HP	14.145,55	0,0000027	0,04
SINAPI/PA-2017/02-37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 39 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	HP	9,216,93	0,0000109	0,10
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,0724876	0,88
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	12,14	0,1000000	1,21
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,9000000	23,07
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	2,7410359	24,12
SINAPI/PA-2017/02-37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	9,67	0,1897440	1,83
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	4,8410358	2,90
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	5,0307798	5,43
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	5,0307798	15,14
SINAPI/PA-2017/02-95314	CURSO DE CAPACITACAO (ARMADOR) - HORISTA	H	0,11	0,1000000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95330	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,11	0,1000000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	1,9000000	0,40
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	2,7410359	0,41
SINAPI/PA-2017/02-95389	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	0,06	0,1897440	0,01
MATERIAL					51,16
EQUIPAMENTO					0,17
MÃO DE OBRA					75,42
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		126,75
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		36,52
			TOTAL GERAL		163,27
SINAPI-90694	17.3 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M			
SINAPI/PA-2017/02-20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	16,20	0,0104000	0,17
SINAPI/PA-2017/02-36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	14,80	1,0500000	15,54
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0579545	0,51
SINAPI/PA-2017/02-40331	ASSENTADOR DE TUBOS	H	15,88	0,0600000	0,95
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,1200000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,1200000	0,13
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,1200000	0,36
SINAPI/PA-2017/02-95315	CURSO DE CAPACITACAO (ASSENTADOR DE TUBOS) - HORISTA	H	0,19	0,0600000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	0,0600000	0,01
MATERIAL					15,71
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					2,04
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		17,75
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		5,12
			TOTAL GERAL		22,87
SINAPI-79517/001	17.4 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	8	Item: 4.10	
SEINFRA-C0086	17.5 REATERRO APOLOADO	M3	8	Item: 4.11	
SINAPI-83358	18.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	13	Item: 6.1	
SEOP-40025	18.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3	13	Item: 6.2	
SEOP-60045	18.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	M2	13	Item: 6.3	
SEOP-150125	18.4 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2	15	Item: 6.4 PVA	
SINAPI-94992	18.5 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4	Item: 3.1	
PRÓPRIA-900038	18.6 TUBO DE ACO PARA MASTRO DE BANDEIRA	M			

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 40 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO			
SINAPI/PA-2017/02-7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 C/ ASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	M	33,40	1,0000000		33,40
	MATERIAL					33,40
	EQUIPAMENTO		0,00		TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	33,40
	MÃO DE OBRA		0,00		BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	9,62
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		TOTAL GERAL	43,02
SINAPI-79498/001	18.7 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2		19	Item: 8.1.2	
SINAPI-93358	19.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 8.1	
SEOP-40025	19.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 8.2	
SEOP-80045	19.3 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	M2		13	Item: 8.3	
SEOP-80046	19.4 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2		14	Item: 8.4	
PRÓPRIA-900063	19.5 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS E VIGAS)	M3		14	Item: 8.5	
SEOP-110143	19.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 8.6	
SINAPI-87529	19.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 8.7	
SEOP-150125	19.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 8.8 PVA	
SINAPI-79484	19.9 PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2		16	Item: 8.9	
SINAPI-94992	19.10 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1	
SINAPI-79498/001	19.11 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2		19	Item: 8.1.2	
SINAPI-68054	19.12 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2				
SINAPI/PA-2017/02-26	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3,38	5,0999999		17,24
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,0250000		1,50
SINAPI/PA-2017/02-1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,53	1,0000000		0,53
SINAPI/PA-2017/02-4777	CANTONEIRA DE ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/4 "	KG	3,90	8,2600002		32,21
SINAPI/PA-2017/02-11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	5,80	15,2799997		88,62
SINAPI/PA-2017/02-1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	4,5999999		2,76
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	1,4859967		18,04
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,5000000		13,20
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	3,0000000		1,80
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,06	3,0000000		3,24
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	3,0000000		9,03
SINAPI/PA-2017/02-95371	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,21	1,5000000		0,31
SINAPI/PA-2017/02-95378	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,15	1,5000000		0,22
	MATERIAL					142,86
	EQUIPAMENTO		0,00		TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	188,70
	MÃO DE OBRA		45,84		BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	54,37
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		TOTAL GERAL	243,07
SINAPI-9875	19.13 COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 3X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2		26	Item: 13.17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 41 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEOP-60713	19.14 LAJE PRE-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	M2		17	Item: 7.3.11
SEOP-70051	19.15 ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI P/ TELHA DE BARRO - PC. APARELHADA	M2		18	Item: 7.3.13
SEOP-70058	19.18 COBERTURA - TELHA PLAN	M2		18	Item: 7.3.14
SEOP-170081	19.17 PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	PT		30	Item: 13.35
SEOP-170701	19.18 PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT		30	Item: 13.36
SEOP-170514	19.19 LUMINARIA C/ 1 (UMA) LAMPADA FLUORESCENTE 16W (SEM FIACAO)	UN		31	Item: 13.37
SEOP-170886	19.20 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN		31	Item: 13.38
SINAPI-84190	19.21 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2		31	Item: 13.39
SINAPI-94992	20.1 EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		4	Item: 3.1
SEOP-20171	20.2 RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	M3			
SEOP/PA-2016/10-M00002	CAMINHÃO BASCULANTE	HP	127,00	0,0098000	1,24
SEOP/PA-2016/10-M00004	PA CARREGADEIRA C/ RETROESCAVADEIRA	HP	175,00	0,0098000	1,71
SEOP/PA-2016/10-M00003	CAMINHÃO BASCULANTE	HP	63,50	0,1950000	12,38
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,0200000	0,18
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,0200000	0,01
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,0200000	0,02
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,0200000	0,06
	MATERIAL			0,00	
	EQUIPAMENTO			15,33	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
	MÃO DE OBRA			0,27	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL
					20,10
SEOP-20177	20.3 BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200M	M3			
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	4,0999999	36,08
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	4,0999999	2,21
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	4,0999999	4,26
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	4,0999999	12,34
	MATERIAL			0,00	
	EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
	MÃO DE OBRA			54,89	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL
					70,70
PRÓPRIA-900079	20.4 PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BX. RELEVO-(60 X 40CM)	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00137	PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BAIXO RELEVO-(60 X 40CM)	UN	1.780,00	0,5000000	890,00
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,5000000	6,07
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,5000000	4,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	1,0000000	0,54
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	1,0000000	1,04
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,0000000	3,01
	MATERIAL			890,00	
	EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
	MÃO DE OBRA			15,06	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL
					1.165,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 42 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI-93358	21.1 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3		13	Item: 6.1
SEOP-40025	21.2 FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3		13	Item: 6.2
SEOP-80045	21.3 ALVENARIA TJOLO DE BARRO A SINGELO (BALDRAME)	M2		13	Item: 6.3
PRÓPRIA-900083	21.4 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA (COLUNAS E VIGAS)	M3		14	Item: 6.5
SEOP-80703	21.5 MANTA ASFALTICA SBS-4MM C/ FILME DE POLIETILENO	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00330	GAS BUTANO	KG	4,20	0,0800000	0,34
SEOP/PA-2016/10-100012	MANTA ASFALTICA SBS-4MM C/ FILME DE POLIETILENO	M2	25,05	1,1799999	29,56
SEOP/PA-2016/10-100011	PRIMER ASFALTICO	L	13,50	0,6000000	8,10
SEOP/PA-2016/10-P00041	ROLO DE ESPUMA	UN	10,69	0,0200000	0,21
SEOP/PA-2016/10-P00015	SOLVENTE	GL	71,20	0,0030000	0,21
SEOP/PA-2016/10-O00017	APLICADOR ESPECIALIZADO	H	12,15	0,4000000	4,86
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	0,4000000	3,52
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,8000000	0,43
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,8000000	0,83
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,8000000	2,41
	MATERIAL				38,42
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				12,05
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					50,47
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					14,54
					TOTAL GERAL
					65,01
SEOP-110143	21.6 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2		14	Item: 6.6
SINAPI-87529	21.7 MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSU	M2		15	Item: 6.7
SEOP-150125	21.8 PVA EXTERNA SEM SUPERFICIE PREPARADA	M2		15	Item: 6.8 PVA
SINAPI-84190	21.9 PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2		31	Item: 13.39
SEOP-181480	21.10 BOMBA CENTRIFUGA 1 CV (SEM TUBULACAO)	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00407	BOMBA CENTRIFUGA DE 1CV	UN	957,83	1,0000000	957,83
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	4,0000000	48,60
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	4,0000000	38,28
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	4,0000000	48,56
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	12,0000000	6,48
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	12,0000000	12,48
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	12,0000000	36,12
	MATERIAL				957,83
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				190,52
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					1.148,35
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					330,84
					TOTAL GERAL
					1.479,19
SEOP-170701	21.11 PONTO DE FORCA (TUBUL., FIACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT		30	Item: 13.36
SEOP-180461	21.12 RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	UN		29	Item: 13.30
SEOP-180299	21.13 PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT		29	Item: 13.32
SEOP-180214	21.14 PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT		30	Item: 13.33
SINAPI-94720	21.15 TUBO, CPVC, SOLDAVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	M			

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 43 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016					
SINAPI/PA-2017/02-38029	TUBO CPVC, SOLDABEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	52,78	0,9820000	51,83
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,2788145	2,54
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,2840000	3,45
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	0,5680000	0,34
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	0,5680000	0,61
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,5680000	1,71
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,2840000	0,04
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,2840000	0,05
MATERIAL					51,83
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					8,74
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					60,57
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					17,45
TOTAL GERAL					78,02

SEOP-180094	21.16 CAIXA EM ALVENARIA DE 80X80X80CM C/ TPO. CONCRETO (CAIXA DA BOMBA)	UN		6	Item: 4.6
SEOP-180679	21.17 CAIXA EM ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO (CAIXA DE DRENO)	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00425	ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	3,40	3,7800000	12,85
SEOP/PA-2016/10-J00003	CIMENTO	SC	31,24	0,7903650	24,69
SEOP/PA-2016/10-D00349	ADITIVO PLASTIFICANTE	L	8,30	0,0878500	0,56
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,0540000	5,13
SEOP/PA-2016/10-D00082	PREGO 2"X11	KG	7,50	0,1350000	1,01
SEOP/PA-2016/10-D00012	RIPAO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" SERR.	DZ	85,00	0,0540000	4,59
SEOP/PA-2016/10-J00007	SEIXO LAVADO	M3	112,00	0,0698000	7,82
SEOP/PA-2016/10-D00016	TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	62,00	0,1620000	10,04
SEOP/PA-2016/10-D00036	TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	0,50	65,0000000	32,50
SINAPI/PA-2017/02-337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	6,88	0,1242000	0,85
SINAPI/PA-2017/02-387	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	40,30	0,1541120	6,21
SEOP/PA-2016/10-M00008	BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	9,50	0,0324000	0,31
SEOP/PA-2016/10-O00028	BETONEIRO	H	12,15	0,0675000	0,82
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H	12,14	0,3800000	4,37
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	0,5076000	6,07
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	3,6919999	44,82
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	6,2772999	55,24
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	10,9043999	5,89
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	10,9043999	11,34
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	10,9043999	32,82
MATERIAL					106,25
EQUIPAMENTO					0,31
MÃO DE OBRA					161,37
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					267,93
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					77,19
TOTAL GERAL					345,12

SINAPI-95249	21.18 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN			
SINAPI/PA-2017/02-3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7,74	0,0095000	0,07
SINAPI/PA-2017/02-11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	UN	33,25	1,0000000	33,25
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,7650933	6,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPLO F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 44 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-2896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,7745000	9,40
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,5490000	0,93
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,5490000	1,67
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,5490000	4,66
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,7745000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,7745000	0,14
MATERIAL			33,32		
EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	57,19
MÃO DE OBRA			23,87	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	16,48
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL	73,67
SINAPI-95252	21.19 VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN			
SINAPI/PA-2017/02-3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7,74	0,0190000	0,15
SINAPI/PA-2017/02-11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	80,62	1,0000000	80,62
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	9,11	0,7782656	7,09
SINAPI/PA-2017/02-2896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	0,7890000	9,58
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,5779999	0,95
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,08	1,5779999	1,70
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	1,5779999	4,75
SINAPI/PA-2017/02-95317	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,13	0,7890000	0,10
SINAPI/PA-2017/02-95335	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,18	0,7890000	0,14
MATERIAL			80,77		
EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	105,08
MÃO DE OBRA			24,31	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	30,27
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL	135,35
SEOP-170888	21.20 CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN		31	Item: 13.38
SEOP-170326	21.21 DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	UN			
SEOP/PA-2016/10-E00052	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRAO DIN	UN	6,54	1,0000000	6,54
SEOP/PA-2016/10-O00010	ELETRICISTA	H	12,15	0,3000000	3,64
SINAPI/PA-2017/02-248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	9,57	0,3000000	2,87
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	0,6000000	0,32
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	0,6000000	0,62
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	0,6000000	1,81
MATERIAL			6,54		
EQUIPAMENTO			0,00	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS	15,80
MÃO DE OBRA			9,26	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)	4,55
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00	TOTAL GERAL	20,35
SEOP-170081	21.22 PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX. E FIACAO) ATE 200W	PT		30	Item: 13.35
PRÓPRIA-900044	21.23 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA DE PISCINA - LUZ RGB 15W SUPER LED	UND			
MERC.-900004	LUMINARIA DE PISCINA - LUZ RGB 15W SUPER LED	UND	233,00	1,0000000	233,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 45 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SINAPI/PA-2017/02-2436	ELETRICISTA	H	12,14	0,5000000	6,07
	MATERIAL				233,00
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				6,07
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				239,07
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				68,88
	TOTAL GERAL				307,95
PRÓPRIA-900045	21.24 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FILTRO PARA PISCINA DE 58M3	UND			
MERC.-900005	FILTRO PARA PISCINA DE 58M3	UND	482,00	1,0000000	482,00
SINAPI/PA-2017/02-2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,14	5,0000000	60,70
	MATERIAL				482,00
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				60,70
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				542,70
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				156,35
	TOTAL GERAL				699,05
SEINFRA-C3643	22.1 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-11605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SEINFRA/CE-2016/03-16716	CARROSSEL TIPO OLA, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	821,00	1,0000000	821,00
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62
SEINFRA/CE-2016/03-10682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
	MATERIAL				849,20
	EQUIPAMENTO				1,72
	MÃO DE OBRA				18,38
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				869,30
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				250,45
	TOTAL GERAL				1.119,75
SEINFRA-C0352	22.2 BALANCO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-10182	BALANCO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	588,75	1,0000000	588,75
SEINFRA/CE-2016/03-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-11605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62
SEINFRA/CE-2016/03-10682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
	MATERIAL				616,95
	EQUIPAMENTO				1,72
	MÃO DE OBRA				18,38
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				637,05
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				183,54
	TOTAL GERAL				820,59
SEINFRA-C3645	22.3 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-11605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SEINFRA/CE-2016/03-16718	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	519,75	1,0000000	519,75
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 46 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	
SEINFRA/CE-2016/03-10682	BETONEIRA ELETRICA 680L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
MATERIAL					547,95
EQUIPAMENTO					1,72
MÃO DE OBRA					18,38
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		568,05
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		163,66
			TOTAL GERAL		731,71
PRÓPRIA-900048	22.4 BALANÇO 4X1 (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900008	BALANÇO 4X1 (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3.093,70	1,0000000	3.093,70
MATERIAL					3.093,70
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,00
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		3.093,70
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		891,29
			TOTAL GERAL		3.984,99
PRÓPRIA-900049	22.5 PLAYGROUND ESPECIAL (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO) MEDIDAS: 8,50M (COMPRIMENTO) X 9,00M (LARGURA) X 3,50M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900009	PLAYGROUND ESPECIAL (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO	UND	13.429,08	1,0000000	13.429,08
MATERIAL					13.429,08
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,00
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		13.429,08
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		3.868,92
			TOTAL GERAL		17.298,00
SEINFRA-C2997	22.6 ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-11605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SEINFRA/CE-2016/03-12475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	635,25	1,0000000	635,25
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62
SEINFRA/CE-2016/03-10682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-8111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
MATERIAL					663,45
EQUIPAMENTO					1,72
MÃO DE OBRA					18,38
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		683,55
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		196,94
			TOTAL GERAL		880,49
SEINFRA-C3000	22.7 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 47 / 56

S E R V I Ç O		UNID.	CUSTO		
CODIGO	S U P L I M E N T O		UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
SEINFRA/CE-2016/03-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-11605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SEINFRA/CE-2016/03-12477	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	808,50	1,0000000	808,50
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62
SEINFRA/CE-2016/03-10682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
MATERIAL					836,70
EQUIPAMENTO					1,72
MÃO DE OBRA					18,38
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					856,80
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					246,85
					TOTAL GERAL
					1.103,65
PRÓPRIA-900050	22.8 BALANÇO 3X1 (FABRICADO EM AÇO DE 3" E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, CORRENTES E PARAFUSOS GALVANIZADOS) MEDIDAS: 2,80M (COMPRIMENTO) X 1,38M (LARGURA) X 2,40M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900010	BALANÇO 3X1 (FABRICADO EM AÇO DE 3" E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, CORRENTES E PARAFUSOS GALVANIZADOS) MEDIDAS: 2,80M (COMPRIMENTO) X 1,38M (LARGURA) X 2,40M (ALTURA) FORNECIMENT	UND	2.558,81	1,0000000	2.558,81
MATERIAL					2.558,81
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,00
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					2.558,81
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					737,19
					TOTAL GERAL
					3.296,00
PRÓPRIA-900051	22.9 BALANÇO "VAI E VEM PARDAL" (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICA) MEDIDAS: 1,84M (COMPRIMENTO) X 1,07M (LARGURA) X 1,70M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900011	BALANÇO "VAI E VEM PARDAL" (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICA) MEDIDAS: 1,84M (COMPRIMENTO) X 1,07M (LARGURA) X 1,70M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2.818,10	1,0000000	2.818,10
MATERIAL					2.818,10
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,00
Encargos Sociais (Horistas: 83,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS
					2.818,10
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)
					811,89
					TOTAL GERAL
					3.629,99
PRÓPRIA-900048	22.10 BALANÇO 4X1 (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	48		Item: 22.4
PRÓPRIA-900052	22.11 LIXEIRA COLORIDA (FABRICADA EM FERRO E REGUAS DE MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900012	LIXEIRA COLORIDA (FABRICADA EM FERRO E REGUAS DE MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 0,60M (DIAMETRO) X 0,84M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	331,50	1,0000000	331,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 48 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL				331,50
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				0,00
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 331,50
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 95,51
					TOTAL GERAL 427,01
PRÓPRIA-900053	22.12 NAMORADEIRA (FABRICADA EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 1,25M (COMPRIMENTO) X 2,64M (LARGURA) X 0,80M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900013	NAMORADEIRA (FABRICADA EM FERRO E MADEIRA DE LEI, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO) MEDIDAS: 1,25M (COMPRIMENTO) X 2,64M (LARGURA) X 0,80M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3.105,35	1,0000000	3.105,35
	MATERIAL				3.105,35
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				0,00
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 3.105,35
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 894,65
					TOTAL GERAL 4.000,00
PRÓPRIA-900054	22.13 MINIPLAY (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO FRANCES GALVANIZADO) MEDIDAS: 3,00M (COMPRIMENTO) X 2,00M (LARGURA) X 3,00M (ALTURA) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND			
MERC.-900014	MINIPLAY (FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, ESCORREGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, BALANCOS DIVERSOS COM ATRACACAO EM PARAFUSO FRANCES GA	UND	10.740,63	1,0000000	10.740,63
	MATERIAL				10.740,63
	EQUIPAMENTO				0,00
	MÃO DE OBRA				0,00
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 10.740,63
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 3.094,38
					TOTAL GERAL 13.835,01
SEINFRA-C3642	22.14 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,50	30,4799995	15,24
SEINFRA/CE-2016/03-I1605	PEDRISCO	M3	63,20	0,1003200	6,34
SEINFRA/CE-2016/03-I6715	CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	637,26	1,0000000	637,26
SINAPI/PA-2017/02-370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	60,00	0,1103640	6,62
SEINFRA/CE-2016/03-I0682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	HP	20,09	0,0856800	1,72
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H	12,14	0,2400000	2,91
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	1,7580000	15,47
	MATERIAL				665,46
	EQUIPAMENTO				1,72
	MÃO DE OBRA				18,38
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)				0,00
					TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS 685,56
					BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%) 197,52
					TOTAL GERAL 883,08
PRÓPRIA-900055	22.15 CAVALINHO DE MOLA (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI) MEDIDAS: 0,80 X 0,20M	UND			
MERC.-900015	CAVALINHO DE MOLA (FABRICADO EM FERRO E MADEIRA DE LEI) MEDIDAS: 0,80 X 0,20M	UND	947,91	1,0000000	947,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 49 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL		947,91		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				947,91
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				273,09
	TOTAL GERAL				1.221,00
PRÓPRIA-900056	22.16 CASA NA ARVORE (FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE	UND			
	- NAO TOXICA E RECICLAVEL) MEDIDAS: 4,43X4,52X2,76M				
MERC.-900016	CASA NA ARVORE (FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE -				
	NAO TOXICA E RECICLAVEL) MEDIDAS: 4,43X4,52X2,76M	UND	13.974,07	1,0000000	13.974,07
	MATERIAL		13.974,07		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				13.974,07
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				4.025,93
	TOTAL GERAL				18.000,00
PRÓPRIA-900057	22.17 BALANCO VIKING (FABRICADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE	UND			
	- NAO TOXICO E RECICLAVEL) MEDIDAS: 1,80X1,87X1,87M				
MERC.-900017	BALANCO VIKING (FABRICADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE -				
	NAO TOXICO E RECICLAVEL) MEDIDAS: 1,80X1,87X1,87M	UND	4.350,59	1,0000000	4.350,59
	MATERIAL		4.350,59		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				4.350,59
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				1.253,40
	TOTAL GERAL				5.603,99
PRÓPRIA-900058	22.18 DOENDES (FABRICADO EM RESINA) TAMANHO: M	UND			
MERC.-900018	DOENDES (FABRICADO EM RESINA) TAMANHO: M	UND	279,48	1,0000000	279,48
	MATERIAL		279,48		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				279,48
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				80,52
	TOTAL GERAL				360,00
PRÓPRIA-900059	22.19 JOGO DE BONECOS BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES (FABRICADO	UND			
	EM CERAMICA COM PINTURA EM TINTA OLEO)				
MERC.-900019	JOGO DE BONECOS BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES (FABRICADO				
	EM CERAMICA COM PINTURA EM TINTA OLEO)	UND	504,62	1,0000000	504,62
	MATERIAL		504,62		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				504,62
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				145,38
	TOTAL GERAL				650,00
PRÓPRIA-900060	22.20 LIXEIRA SELETIVA (COMPOSTA DE 6 CONTAINERS PARA COLETA	UND			
	SELETIVA DE RESIDUOS) MEDIDAS: 2,50X0,65X1,10M				
MERC.-900020	LIXEIRA SELETIVA (COMPOSTA DE 6 CONTAINERS PARA COLETA SELETIVA				
	DE RESIDUOS) MEDIDAS: 2,50X0,65X1,10M	UND	2.950,08	1,0000000	2.950,08
	MATERIAL		2.950,08		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,00		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				2.950,08
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				849,82
	TOTAL GERAL				3.800,00
PRÓPRIA-900062	22.21 PLACA DE ACO COM TEMAS DE PERSONAGENS	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00034	CHAPA DE FO GO NO 26 (1,00X2,00M)	CH	40,00	0,5000000	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Obra - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 50 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO		CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO	CONSUMO	
SEOP/PA-2016/10-P00016	FUNDO ANTIOXIDO CROMATO DE ZINCO	GL	65,00	0,0330000	2,14
SEOP/PA-2016/10-D00281	PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	95,00	0,1600000	15,20
SEOP/PA-2016/10-D00082	PREGO 2"X11	KG	7,50	0,1000000	0,75
SEOP/PA-2016/10-D00019	REGUA 3"X1" 20 PLS APARELHADA	DZ	150,00	0,1700000	25,50
SEOP/PA-2016/10-D00475	LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	M2	95,00	2,0000000	190,00
SINAPI/PA-2017/02-1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,95	3,0000000	35,85
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H	12,14	8,9580002	108,75
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H	8,80	6,0000000	52,80
SINAPI/PA-2017/02-88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,54	17,9580002	9,70
SINAPI/PA-2017/02-88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,04	17,9580002	18,68
SINAPI/PA-2017/02-4885	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,01	17,9580002	54,05
MATERIAL					253,59
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					279,83
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
			TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS		533,42
			BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)		153,68
			TOTAL GERAL		687,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

SubProjeto - 01-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

Obra - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017

SISPLO F24 SIN0036

MOEDA: REAL

REF: SINAPI/PA-FEV/17

PAGINA: 51 / 56

SERVIÇO		UNID.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO		UNITARIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO COMPLEMENTARES
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto -
 Obra -
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 52 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CON
COTAÇÃO-455640	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		
SINAPI/PA-2017/02-10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,0033163	0,02
SINAPI/PA-2017/02-12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,0033163	0,02
SINAPI/PA-2017/02-2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0033163	0,40
SINAPI/PA-2017/02-37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0,0033163	
SINAPI/PA-2017/02-38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	0,0033163	0,10
MATERIAL	0,54			
EQUIPAMENTO	0,00			
MÃO DE OBRA	0,00			
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00			
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			0,54
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			0,00
	TOTAL GERAL			0,54
COTAÇÃO-455641	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		
SINAPI/PA-2017/02-12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO			
	ACOLCHADO	PAR	0,0061320	0,37
SINAPI/PA-2017/02-12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ			
	(AMARELA OU AZUL)	UN	0,0061320	0,10
SINAPI/PA-2017/02-12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE			
	POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0061320	0,08
SINAPI/PA-2017/02-12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0061320	0,07
SINAPI/PA-2017/02-36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE			
	NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,0061320	0,37
SINAPI/PA-2017/02-36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,			
	ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,0061320	0,03
SINAPI/PA-2017/02-36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO,			
	ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,0061320	0,01
SINAPI/PA-2017/02-36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	0,0061320	0,01
MATERIAL	1,04			
EQUIPAMENTO	0,00			
MÃO DE OBRA	0,00			
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00			
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			1,04
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			0,00
	TOTAL GERAL			1,04
COTAÇÃO-465733	ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H		
SINAPI/PA-2017/02-37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,82
SINAPI/PA-2017/02-37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,68
SINAPI/PA-2017/02-37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,34
SINAPI/PA-2017/02-37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,07
MATERIAL	3,01			
EQUIPAMENTO	0,00			
MÃO DE OBRA	0,00			
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00			
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			3,01
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			0,00
	TOTAL GERAL			3,01
COTAÇÃO-460644	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H		
SINAPI/PA-2017/02-6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,0119000	0,11
MATERIAL	0,00			
EQUIPAMENTO	0,00			
MÃO DE OBRA	0,11			
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)	0,00			
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS			0,11
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)			0,00
	TOTAL GERAL			0,11
COTAÇÃO-460647	CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE PEDREIRO) - HORISTA	H		
SINAPI/PA-2017/02-6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	0,0119000	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto -
 Obra -
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 53 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,11		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,11
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,11
COTAÇÃO-460649	CURSO DE CAPACITACAO (ARMADOR) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-378	ARMADOR	H		0,0083000	0,11
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,11		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,11
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,11
COTAÇÃO-460650	CURSO DE CAPACITACAO (ASSENTADOR DE TUBOS) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-40331	ASSENTADOR DE TUBOS	H		0,0118000	0,19
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,19		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,19
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,19
COTAÇÃO-460651	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H		0,0301000	0,27
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,27		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,27
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,27
COTAÇÃO-460652	CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H		0,0145000	0,13
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,13		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,13
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,13
COTAÇÃO-460659	CURSO DE CAPACITACAO (AZULEJISTA OU LADRILHISTA) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H		0,0118000	0,13
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,13		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,13
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,13
COTAÇÃO-460665	CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H		0,0083000	0,11
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,11		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,11
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,11
COTAÇÃO-460667	CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-2436	ELETRICISTA	H		0,0301000	0,37

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMPOSIÇÕES DE PREÇO COMPLEMENTARES
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto -
 Obra -
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 54 / 56

CODIGO	SERVIÇO SUPRIMENTO	UNID.	CUSTO UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,37		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,37
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,37
COTAÇÃO-480670	CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-2896	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H		0,0145000	0,18
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,18		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,18
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,18
COTAÇÃO-480676	CURSO DE CAPACITACAO (MARMORISTA/GRANITEIRO) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	H		0,0118000	0,14
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,14		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,14
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,14
COTAÇÃO-480678	CURSO DE CAPACITACAO (MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	H		0,0118000	0,19
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,19		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,19
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,19
COTAÇÃO-480679	CURSO DE CAPACITACAO (MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-25957	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	H		0,0083000	0,07
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,07		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,07
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,07
COTAÇÃO-480681	CURSO DE CAPACITACAO (MOTORISTA DE BASCULANTE) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-20020	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H		0,0041000	0,05
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,05		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,05
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,05
COTAÇÃO-480684	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE GUINDASTE) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-4254	OPERADOR DE GUINDASTE	H		0,0132000	0,24
	MATERIAL		0,00		
	EQUIPAMENTO		0,00		
	MÃO DE OBRA		0,24		
	Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)		0,00		
	TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS				0,24
	BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)				0,00
	TOTAL GERAL				0,24
COTAÇÃO-480706	CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-4750	PEDREIRO	H		0,0171000	0,21

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
 Projeto - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA
 SubProjeto -
 Obra -
 Desc. Ref.: Não /Aj.Preço:Sim/EC:Sim, Tabela:1-SINAPI-PA-2017/02;2-SEOP-PA-2016/10;3-SEINFRA-CE-2016/03

DATA: 29/03/2017
 SISPL0 F24 SIN0036
 MOEDA: REAL
 REF: SINAPI/PA-FEV/17
 PAGINA: 55 / 56

SERVIÇO		CUSTO			
CODIGO	SUPRIMENTO	UNID.	UNITARIO	CONSUMO	CUSTO
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,21
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,21
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,21
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,21
COTAÇÃO-480707	CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-4783	PINTOR	H		0,0119000	0,14
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,14
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,14
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,14
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,14
COTAÇÃO-480712	CURSO DE CAPACITACAO (SERRALHEIRO) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-6110	SERRALHEIRO	H		0,0083000	0,11
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,11
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,11
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,11
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,11
COTAÇÃO-480713	CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-6111	SERVENTE	H		0,0171000	0,15
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,15
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,15
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,15
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,15
COTAÇÃO-480714	CURSO DE CAPACITACAO (SOLDADOR) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-6160	SOLDADOR	H		0,0083000	0,13
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,13
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,13
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,13
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,13
COTAÇÃO-480720	CURSO DE CAPACITACAO (TELHADISTA) - HORISTA	H			
SINAPI/PA-2017/02-12889	TELHADISTA	H		0,0083000	0,10
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,10
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,10
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,10
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,10
COTAÇÃO-480724	CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA	H			
	ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA				
SINAPI/PA-2017/02-37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H		0,0067000	0,06
MATERIAL					0,00
EQUIPAMENTO					0,00
MÃO DE OBRA					0,06
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)					0,00
					0,06
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,06
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,06
COTAÇÃO-480725	CURSO DE CAPACITACAO (JARDINEIRO) - HORISTA	H			

Avenida Magalhães Barata S/N - Comercial - Barcarena/PA
 Fone: (91) 3753-1717

www.barcarena.pa.gov.br

DATA: 29/03/2017
SISPLO F24 SIN0036
MOEDA: REAL
REF: SINAPI/PA-FEV/17
PAGINA: 56 / 56

SERVIÇO		UNID.	QUANTIDADE	CONSUMO	CUSTO
CODIGO	SUPRIMENTO				
SINAPI/PA-2017/02-25964	JARDINEIRO	H		0,0041000	0,04
MATERIAL			0,00		
EQUIPAMENTO			0,00		
MÃO DE OBRA			0,04		
Encargos Sociais (Horistas: 93,43%; Mensalistas: 51,87%)			0,00		
TOTAL C/ENCARGOS SOCIAIS					0,04
BDI (Material: 28,81% M.Obra: 28,81% Eqpto: 28,81%)					0,00
TOTAL GERAL					0,04



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

LOCAL: Rua Germano Aranha, Quadra 258, Vila dos Cabanos – Barcarena - PA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO

REF.

SINAPI - Composição de Encargos Sociais estado do Pará com vigência a partir de 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,16%	0,00%
B2	FERIADOS	4,16%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,21%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,09%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,87%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,55%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	50,88%	19,08%
GRUPO C			
C1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	8,32%	6,18%
C2	FERIADOS	0,20%	0,15%
C3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	1,87%	1,39%
C4	13º SALÁRIO	5,41%	4,02%
C5	LICENÇA PATERNIDADE	0,70%	0,52%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,50%	12,26%
GRUPO D			
D1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	8,55%	3,21%
D2	FERIADOS	0,70%	0,52%



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

LOCAL: Rua Germano Aranha, Quadra 258, Vila dos Cabanos – Barcarena - PA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	9,25%	3,73%
TOTAL (A+B+C+D)		93,43%	51,87%

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 84300 PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0003/2017 – GPMB



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

LOCAL: Rua Germano Aranha, Quadra 258, Vila dos Cabanos – Barcarena - PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	CUSTOS DIRETOS	4,96%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC)	3,00%
1.1.1	GERÊNCIA	1,00%
1.1.2	SUORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUORTE ADMINISTRATIVO	0,50%
1.1.4	TRANSPORTE	0,50%
1.2	SEGUROS - (S)	0,40%
1.3	GARANTIAS - (G)	0,40%
1.4	RISCOS - (R).	0,97%
1.5	DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)	0,59%
2	IMPOSTOS - (I)	13,15%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.4	INSS	4,50%
3	LUCRO - (L)	6,16%
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	6,16%
4.0	BDI	28,81%

$$BDI = \left(\frac{(1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1+(0,03+0,004+0,0097+0,004))*(1+0,0059)*(1+0,0616)}{(1-0,1315)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1,0477*1,0059*1,0616)}{(1-0,1315)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{1,118800526}{0,8685} - 1 \right) \times 100$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA

LOCAL: Rua Germano Aranha, Quadra 258, Vila dos Cabanos – Barcarena - PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI = \left(1,2881 - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = 0,2881 \times 100$$

$$BDI = 28,81\%$$

Barcarena (PA); Maio de 2017

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL

CREA 84300 PA

Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria 0003/2017 – GPMB

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-006/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Credenciamos _____ o(a) _____ Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____ Bairro _____ n.º _____, nosso bastante preposto para representar-nos na presente licitação, podendo assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive interpor ou desistir de recursos em qualquer fase do certame.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar com firma reconhecida ou ser firmada por 2 testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços Nº. 2-006/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-006/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-006/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebemos o Edital e seus anexos e cumprimos todas as exigências nele contidas, e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO X

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP) (MODELO)**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
(MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2-006/2017, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

1ª Via - Entregue à Licitante no ato da visita

2ª Via - Para arquivamento no processo

Atestamos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da cédula de identidade de nº [.....], e CPF de nº [.....], representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu a Área de Execução e as Instalações Existentes para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, consoante determinado na Tomada de Preços nº 2-006/2017, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

[Local], [.] de [.] de [.]

Prefeitura Municipal de Barcarena-PA
[inserir nome do atestante]

ANEXO XII

**TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DA OBRA (MODELO)**

TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG n°, CPF n° e Carteira Profissional n° CREA/UF, residente e domiciliado à, Bairro, n° Declaro para os devidos fins que Concordo assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º....., sediada **(endereço completo)**, participante da Licitação Tomada de Preços n°. 2-006/2017, referente a obra acima citada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)
[papel timbrado do Banco Fiador]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barcarena – PA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017
Carta de Fiança Bancária nº [...]

Pela presente Carta de Fiança, o [inserir razão social da instituição financeira], com sede em [...], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [...] ("Banco Fiador"), por seus representantes legais abaixo assinados, declara constituir-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia ao quanto disposto nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, da licitante [inserir razão social ou denominação da Proponente e qualificação completa] ("Afiançada"), visando a garantir, em todos os seus termos, as obrigações da Afiançada decorrente da apresentação da proposta no âmbito da Tomada de Preços 2-006/2017, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. O Banco Fiador obriga-se a pagar à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA o valor total de R\$ [inserir valor] ([...]) ("Fiança"), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações no âmbito Tomada de Preços nº 2-006/2017, incluindo, mas não se limitando, à recusa em assinar o Contrato de empreitada e/ou o não atendimento das exigências para sua assinatura no prazo e condições fixados no instrumento convocatório. Obriga-se o Banco Fiador, igualmente e nos limites da Fiança, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, bem pelas multas eventualmente aplicadas em desfavor daquela, conquanto estejam relacionadas ao descumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação.

Os pagamentos serão realizados pelo Banco Fiador à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio de notificação escrita da Prefeitura, independentemente de interferência ou autorização da Afiançada, ou ainda, de ordem judicial.

O Banco Fiador não poderá alegar nenhuma objeção ou oposição da Afiançada para esquivar-se do cumprimento da Fiança ora prestada.

Caso a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA necessite ingressar em juízo para pleitear o cumprimento da presente Fiança, o Banco Fiador responderá pelo pagamento das despesas e custas respectivas, incluindo dispêndios com honorários advocatícios.

A Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sendo certo que poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação escrita da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA nesse sentido.

Atestam os signatários que esta garantia não é gratuita e que está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

[Local], [...] de [...] de [...].

[assinatura do responsável pela Instituição Financeira]
[nome completo e cargo do responsável pela Instituição Financeira]
[razão social da Instituição Financeira]

ANEXO XV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARCARENA**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

03. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- 3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRM, CRF, etc.), conforme o caso;
- 4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - 4.2.1. A comprovação de aptidão referida no item 4.2, acima, no caso de empresas que executem obras e serviços, será feita por atestados (no mínimo um) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
 - a) capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.
- 4.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e demonstrações

contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na junta comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC.

5.2. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência e/ou recuperação judicial, pelo referido cartório distribuidor competente, da sede da licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

06. OUTROS DOCUMENTOS:

6.1. Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa.

6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).

6.3. Declaração que não emprega menor (artigo. 7º, inciso XXXIII da CF/88) e que não existe fatos supervenientes.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos devem ser autenticados nos cartórios ou na própria Prefeitura (CPL).

2. Todas as certidões podem ser positivas desde que tenham efeitos de negativas, devidamente expressos nas próprias certidões.

3. Documentos sujeitos a pesquisa na internet.

4. Toda documentação deve estar com data de validade atualizada com o momento do cadastro.

5. Dúvidas: entrar em contato com a comissão de licitação, no horário de 08:00 às 14:00hs ou, via e-mail, até às 17:00hs.

6. Até 48h da entrega dos documentos o representante receberá o cartão CRC, emitido por esta comissão com validade de 06 (seis) meses.

7. A atualização do Cadastro será feita mediante a apresentação de toda documentação que é exigida para o cadastramento inicial, conforme Art. 27 e 35 da Lei nº. 8.666/93.

8. Caso haja interesse em participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, os documentos deverão ser entregues neste Departamento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para a elaboração e emissão do CRC, conforme art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, precisam apresentar declaração de enquadramento em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro, ou seja, do ano de 2016.

10. Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal (**item 02, subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, acima**), o CRC será emitido com ressalva, informando que a empresa deverá regularizar a pendência até cinco dias úteis (podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração) após ser declarada vencedora do certame, conforme determina o Art. 43 § 1º da Lei complementar nº. 123/2006 e alterações.

11. O CRC (Certificado de Registro Cadastral) poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações e Contratos ou ao Departamento de Compras nos seguintes e-mails: cplpmb2013@gmail.com, compras.pmb@barcarena.pa.gov.br ou carlosm.semat.pmb@gmail.com ou planejamento.pmb.barcarena@gmail.com.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-006/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(RAZÃO SOCIAL), sediada à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(Nº DO CNPJ)**. Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2-006/2017, que não realizamos a visita técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, e assumimos toda a responsabilidade pela ausência, obedecendo ao item 6, subitem 6.6 do Edital que disciplina a referida Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XVII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N°. 2-006/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo a(o) Presidente da CPL através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime a(o) Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.